

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR

N.º 275, DE 2020

(Do Poder Executivo)

MSC 100/2020

OF 104/2020

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1.466, de 07 de junho de 2017, que renova a autorização outorgada a Associação de Radiodifusão Comunitária, a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de União, Estado do Piauí.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhados de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, atos que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 460, de 9 de junho de 2015 - Associação de Radiodifusão Comunitária de Buriti Bravo, no município de Buriti Bravo - MA;

2 - Portaria nº 464, de 5 de junho de 2015 - Associação Comunitária e Cultural Teresense, no município de Santa Teresa - ES;

3 - Portaria nº 2.624, de 29 de junho de 2015 - Associação Cultural e Comunitária Prima, no município de Monte Mor - SP;

4 - Portaria nº 2.974, de 30 de julho de 2015 - Associação Comunitária Baturiteense de Comunicação e Cultura, no município de Baturité - CE;

5 - Portaria nº 3.628, de 19 de agosto de 2015 - Centro Social Educacional e Cultural de Rio Preto - MG, no município de Rio Preto - MG;

6 - Portaria nº 3.629, de 19 de agosto de 2015 - Associação Cultural Comunitária Serrana, no município de Ribeirão Pires - SP;

7 - Portaria nº 6.146, de 1º de dezembro de 2015 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura - Rádio Comunitária Interlagos, no município de Campo do Meio - MG;

8 - Portaria nº 6.155, de 1º de dezembro de 2015 - Associação Movimento Comunitário Com Rádio Local Prata FM, no município de Prata - PB;

9 - Portaria nº 6.203, de 1º de dezembro de 2015 - Fundação Cultural e Comunitária Luminense, no município de Paço do Luminar - MA;

10 - Portaria nº 123, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação de Comunicação e Rádio Comunitária do Bairro São Bernardo - Campinas, no município de Campinas - SP;

11 - Portaria nº 150, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação da Rádio Comunitária Bom Conselho, no município de São João da Fronteira - PI;

12 - Portaria nº 160, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Itamogi, no município de Itamogi - MG;

13 - Portaria nº 413, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Renascer, no município de Jacaraú - PB;

14 - Portaria nº 414, de 9 de maio de 2016 - Associação Beneficente Cultural de Comunicação Comunitária de Itajobi, no município de Itajobi - SP;

15 - Portaria nº 683, de 9 de maio de 2016 - Associação da Rádio Comunitária de Sertanópolis, no município de Sertanópolis - PR;

16 - Portaria nº 779, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Beneficente dos Moradores do Município de Abaeté, no município de Abaeté - MG;

17 - Portaria nº 790, de 9 de maio de 2016 - Conselho Comunitário de Radiodifusão de Campestre, no município de Campestre - MG;

18 - Portaria nº 1.256, de 9 de maio de 2016 - Associação de Rádio Difusão Comunitária de Antas, no município de Antas - BA;

19 - Portaria nº 584, de 7 de junho de 2017 - Associação e Movimento Comunitário Cultural de Iracemápolis, no município de Iracemápolis - SP;

20 - Portaria nº 1.103, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural Aracanguaense de Difusão Comunitária, no município de Santo Antônio do Aracanguá - SP;

21 - Portaria nº 1.466, de 7 de junho de 2017 - Associação de Radiodifusão Comunitária, no município de União - PI;

22 - Portaria nº 1.838, de 7 de junho de 2017 - Associação de Radiodifusão Comunitária de Angical, no município de Angical - BA;

23 - Portaria nº 1.890, de 7 de junho de 2017 - Associação Equipe Canal 8, no município de Mariópolis- PR;

24 - Portaria nº 1.902, de 7 de junho de 2017 - Associação de Moradores do Bravo, no município de Serra Preta - BA;

25 - Portaria nº 1.995, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Radiodifusão Phoenix FM Novo Cruzeiro para o Desenvolvimento Artístico e Cultural, no município de Novo Cruzeiro - MG;

26 - Portaria nº 2.002, de 7 de junho de 2017 - Associação de Comunicação Comunitária América, no município de Camanducaia - MG;

27 - Portaria nº 2.192, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural e Educadora de Comunicação Comunitária, no município de Guapiaçú - SP;

28 - Portaria nº 2.477, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Rosa de Saron - ACRS, no município de Felixlândia - MG;

29 - Portaria nº 3.164, de 28 de setembro de 2017 - Associação Comunitária de Piracanjuba, no município de Piracanjuba - GO;

30 - Portaria nº 5.088, de 28 de setembro de 2017 - Associação Cultural Ideal, no município de Boituva - SP;

31 - Portaria nº 5.748, de 20 de dezembro de 2017 - Associação Educacional Cultural de São Gabriel da Palha, no município de São Gabriel da Palha - ES;

32 - Portaria nº 1.431, de 22 de março de 2018 - Associação Cultural de Radiodifusão Independente - ACRDI, no município de São Sebastião do Passé - BA;

33 - Portaria nº 1.695, de 4 de abril de 2018 - Associação de Convivência Artística e Cultural de Janiópolis, no município de Janiópolis - PR;

34 - Portaria nº 2.512, de 17 de maio de 2018 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Lindoeste, no município de Lindoeste - PR;

35 - Portaria nº 3.900, de 2 de agosto de 2018 - Associação Comunitária Imaculada Conceição, no município de Propriá - SE;

36 - Portaria nº 6.740, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Assistencial Soteropolitana, no município de Salvador - BA;

37 - Portaria nº 7.016, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Cultural, Comunitária e Recreativa de São Benedito do Rio Preto, no município de São Benedito do Rio Preto - MA;

38 - Portaria nº 7.039, de 16 de janeiro de 2018 - Associação de Rádio Comunitária Migrantes São Felipe ARCOMI SF, no município de São Felipe d'Oeste - RO;

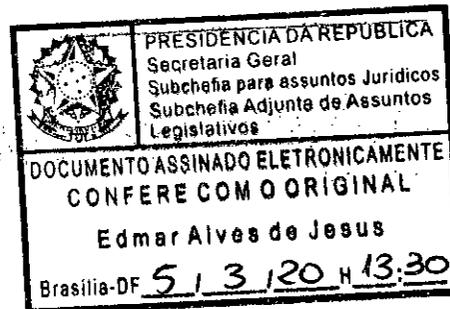
39 - Portaria nº 7.144, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Vida de Promoção Social, no município de São Pedro da Aldeia - RJ; e

40 - Portaria nº 7.584, de 9 de fevereiro de 2018 - Associação Cultural e Comunitária Rádio do Povo, no município de Coronel Bicaco - RS.

Brasília, 18 de março de 2020.



EM nº 00581/2019 MCTIC



Brasília, 26 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.060442/2012-13, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação de Radiodifusão Comunitária, inscrita no CNPJ nº 01.939.906/0001-39, explore pelo prazo de dez anos a partir de 24 de Dezembro de 2012, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de União, estado do Piauí, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 22085/2016/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 1466, de 07 de Junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 27 de junho de 2017.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

PORTARIA Nº 1466/2017/SEI-MCTIC

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.060442/2012-13 e nº 53760.000607/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à Associação de Radiodifusão Comunitária, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de União/PI.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:21, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1754225** e o código CRC **A5683583**.

Referência: Processo nº 53000.060442/2012-13

SEI nº 1754225



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 35642/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.060442/2012-13.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 27/09/2019, às 17:24 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4679153** e o código CRC **BC52E609**.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

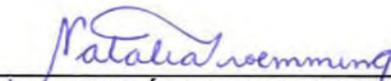
Assunto: **Renovação de Outorga**

Protocolo nº: 53000.060422/2012-13

(Processo de Outorga nº 53760.000607/1998)

1. Considerando o disposto no item 20 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, publicada no DOU de 18/10/2011, e visto que o ato de outorga da **Associação Radiodifusão Comunitária**, sediada na localidade de **União / PI**, tem validade até 24/12/2012, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo referente à Renovação de Outorga.

Brasília, 15 de janeiro de 2013.



NATÁLIA FROEMMING
Chefe de Serviço

AUT 40 53760.000607/1998



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 060442/2012-13

SEAP/SCCE

12/12/2012-09:52

ANEXO 12

REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, inscrita no CNPJ sob o nº 01939906/0001-39, com sede, na cidade de UNIÃO, Estado do Piauí, CEP 64.120-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 201, datada de 18/04/2001 e Decreto Legislativo nº 461 de 2002 publicado no Diário Oficial da União datado de 24/12/2002, vem respeitosamente à presença de V. Exa. requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

União-Pi, 06 de Dezembro de 2012

Rakiana Gomes Carvalho

Nome do representante da entidade:

Rakiana Gomes de Carvalho

CPF: 62625632372

SEMC

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS CONFORME
SUBITEM 20.3 DA NORMA Nº 1/2011, APROVADA PELA PORTARIA MC Nº
462, DE 14 DE OUTUBRO DE 2011



- 1 - Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações (Anexo 12);
- 2 - Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.
- 3 - Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;
- 4 - cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual
- 5 - documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto conforme item 8.2 e 8.3;
- 6 - ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no livro “A” do Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
- 7 - declaração constante do Anexo 14 desta norma, assinada pelo representante legal da entidade, atestando que a emissora:
 - 7.1) não veicula nenhuma publicidade comercial, ficando ressalvados os casos de apoio cultural;
 - 7.2) reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963;
 - 7.3) Cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal;
- 8 - declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;
- 9 - Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 desta norma, sobre a programação veiculada pela emissora
- 10 - Relação contendo o nome de todos os associados pessoas físicas, com o número de documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ e endereço da sede
- 11 - laudo de ensaio do(s) transmissor(es), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1
- 12 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade solicitando vistoria da Anatel, especificamente para efeitos da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade da Agência; ou Laudo de Vistoria Técnica, elaborado por profissional habilitado (Anexo 13), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1
- 13 - Comprovante de recolhimento da taxa relativa às despesas decorrente



Port. 462- Item -2

**DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM A LICENÇA POR RENOVAÇÃO
DE OUTORGA**

Eu, Rakiana Gomes de Carvalho, na qualidade de representante legal da entidade Associação de Radiodifusão Comunitária , declaro que:

- A emissora de radiodifusão encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constante da licença de funcionamento da estação, por efeito de renovação de Outorga.

União -Pi, 06 de Dezembro de 2012

Rakiana Gomes Carvalho

assinatura do representante da entidade



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA
CNPJ: 01.939.906/0001-39

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 14:50:51 do dia 28/11/2012 (hora e data de Brasília).

Válida até 28/12/2012.

Certidão expedida gratuitamente.

Jislene Maria Silva
Mat. 6455410
Administração - ANATEL/PI

Imprimir

Voltar

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.939.906/0001-39 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 01/07/1996
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO RADIODIFUSAO COMUNITARIA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FM COMUNITARIA VALE DO PARNAIBA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R ANEIRAO COUTINHO	NÚMERO 200	COMPLEMENTO	
CEP 64.120-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO UNIAO	UF PI
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 19/11/2012 às 23:06:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA



CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO E FINALIDADES

Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA, com sede na rua Aneirão Coutinho nº 200, e fórum no município de União, Estado do Piauí, é uma associação civil de objetivos culturais artístico, leiga democrática e sem fins lucrativos e de duração ilimitada com atuação no município de União –Pi.

Art. 2º - A Associação tem por finalidades:

- Contribuir com a luta pela democratização dos meios de comunicação, pela democratização da informação e pela institucionalização do Direito de Comunicar;
- Contribuir pela elevação do nível cultural da comunidade;
- Executar serviços de radiodifusão em emissora(s) própria(s) de acordo com o disposto neste estatuto;
- Coletar, pesquisar, elaborar e divulgar nos meios de comunicação locais, regionais e nacionais informações de cunho político, social e econômico, científico, cultural e artístico e desportivo relacionados à comunidade ou de seu interesse;
- Promover cursos de capacitação profissional para a área de radiodifusão, observada a legislação vigente;
- Valorizar a cultura popular regional e nacional;
- Prestar orientação na área de comunicação radiofônica;
- Estimular a organização e participação da população e suas entidades na implementação de medidas em defesa do interesse público na área da comunicação;
- Divulgar os talentos artísticos, científicos e culturais da comunidade.

CERTIDÃO
Certifico, que a presente fotocópia
é fiel e verdadeira em relação ao original que contém
o que reporto e aqui fe.
Em testemunho da verdade.
União (PI) 05/12/2012
[Assinatura]
Escrivão Público 2º Ofício

CAPÍTULO II – DOS ASSOCIADOS

Art. 3º - Poderá associar-se à ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, qualquer cidadão maior de 18 anos de idade, independente de raça, cor, sexo, condição social ou financeira, concepção religiosa ou filosófica, orientação política ou qualquer outra condição em concordância com o disposto neste estatuto.

Art. 4º - O quadro dos associados da associação será formado por 03 (três) categorias de sócios:

- Sócios Fundadores – Aqueles que assinaram a ata da assembléia de fundação na entidade e contribuem regularmente;
- Sócios Contribuintes – Aqueles que se integrarem aos quadros da entidade após sua fundação, passando a pagar regularmente a contribuição financeira estabelecida em Assembléia Geral;
- Sócios Beneméritos – Aqueles que receberem este título da AG, por reconhecimento a relevante contribuição por serviços prestados à entidade, dispensados da contribuição.

Parágrafo Único – A contribuição financeira regular e obrigatória para os associados será estabelecida pela AG em forma de mensalidade.

Art. 5º - São direitos de todos os associados:

- Ter voto e voz na AG;
- Propor à diretoria e demais órgãos da entidade medidas, projetos ou providências que julgar conveniente;
- Candidatar-se para cargo da diretoria executiva, o conselho fiscal ou de qualquer organismo ligado à entidade e exercê-lo, se eleito, conforme norma deste estatuto;
- Ter acesso a qualquer documento oficial da entidade, inclusive ao cadastro dos associados, mediante solicitação por escrito;

Parágrafo Único – O direito a voto na AG ou em qualquer outro órgão do qual o associado participe somente será assegurado estando o mesmo em dias com suas obrigações financeiras.

Art. 6º - São deveres dos associados:

- Manter em dias sua contribuição financeira obrigatória;
- Participar da AG e/ou de qualquer outro órgão a que esteja vinculado ou para o qual tenha sido eleito;
- Zelar pelo bom nome da entidade;
- Não se omitir diante de irregularidades ou falhas que eventualmente venha a constatar, denunciando -as nos fóruns devidos.



CAPÍTULO III – DOS ÓRGÃO DA ENTIDADE



Art. 7º - são órgão permanentes da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, Assembléia Geral, a diretoria executiva Conselho Fiscal e Conselho Comunitário.

Art. 8º - A AG é órgão máximo de deliberação da entidade, dela podendo participar todos os associados em dia com as obrigações financeiras.

Parágrafo 1º - A AG, reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano, em data, local e horário por ela própria determinados, e extraordinariamente sempre que convocada pela diretoria executiva, pelo conselho fiscal pelo conselho comunitário ou pelo menos 1/3 (um terço) dos associados.

Parágrafo 2º - A convocação da Assembléia Geral em caráter extraordinário (AGE) deverá ser feita com antecedência mínima de 08 (oito) dias, através de edital afixado na sede da entidade e publicado em jornal de circulação local onde deverão constar obrigatoriamente local, e/ou divulgar em espaço da própria emissora, data, horário e pauta.

Parágrafo 3º - Assembléia Geral Ordinária (AGO) será sempre dirigida pelos membros da diretoria executiva.

Parágrafo 4º - A AGE será dirigida pelos dirigentes do órgão que convocou, salvo proposta em contrário aprovada pela maioria dos participantes. No caso da convocação ser feita pelo 1/3 (um terço) dos associados, a Mesa Diretora será eleita na própria assembléia.

Parágrafo 5º - A AG deliberará em primeira convocação somente com a presença de pelo menos metade mais um dos associados quites com suas obrigações financeiras e, em segunda convocação, 30 minutos após, com pelo menos 30 (trinta) por cento de seus associados e decidir por maioria simples dos presentes, exceto nos casos de quorum qualificado previsto neste estatuto.

Art. 9º - Compete exclusivamente à AG:

- Eleger os membros da Diretoria Executiva, do conselho fiscal e dar posse ao Conselho Comunitário;
- Substituir total ou parcialmente os membros da diretoria, mediante as razões e quorum especificados no parágrafo 4º do art. 11;
- Fixar o valor das contribuições financeiras regulares e obrigatórias dos associados;
- Aprovar ou não as contas e relatórios da diretoria, com base nos pareceres do Conselho Fiscal;
- Deliberar sobre a admissão e a demissão de funcionários, bem como sobre seus respectivos salários iniciais, aumentos reais de salários, gratificações, ou outras formas de remuneração aprovados pela diretoria;
- Excluir pessoas do quadro de associados, bem como readmiti-las;
- Conceder títulos de sócio benemérito;
- Aprovar a realização de convênio de qualquer natureza;
- Aprovar alterações neste estatuto, mais somente pelo voto da maioria absoluto dos sócios em dia com suas obrigações financeiras;
- Aprovar e modificar regimentos internos de departamentos ou serviços que venham a ser implantados e/ou administrados pela entidade.



Art. 10º A AG adotará obrigatoriamente o regime do voto secreto;

- Nas eleições da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;
- Na substituição parcial da Diretoria Executiva, e na substituição total;
- Nas votações para exclusão ou readmissão de sócios;
- Nos casos que a própria AG, por vontade da maioria julgar conveniente.

CERTIDÃO
Certifico, que a presente fotocópia
confere com o original que conit.
o que reporto e assi fê.
Em testemunho da verdade.
União (PI) 05/12/2012
[Assinatura]
Escritório Cartório 2º Ofício

Art. 11º - A Diretoria Executiva será composta pela Presidente, Vice-presidente, Secretário, Secretário, Tesoureiro eleitos em AG.

Parágrafo 1º - são membros efetivos da Diretoria Executiva: o Presidente, Vice-presidente, o Secretário e o tesoureiro eleitos em AG para mandato de 02 (dois) anos.

Parágrafo 2º - No caso de Vacância simultânea ou consecutiva dos cargos de presidente, vice-presidente, os demais membros da Diretoria Executiva deverão convocar a AGE para devidas substituições.

Parágrafo 3º - A diretoria poderá ser substituída a qualquer momento, no todo ou em parte, por maioria absoluta dos votos dos associados em AG especialmente convocada para este fim em caso de incúria, no caso de comprovação de atos que comprometam os objetivos, a imagem, ou a ética da entidade ou que desvirtue suas finalidades estatutárias.

Parágrafo 4º - No caso de vacância dos cargos de secretário ou tesoureiro, a Diretoria Executiva convocará a AGE para as devidas substituições.

Parágrafo 5º- Para efeito do que trata o parágrafo anterior desse artigo será considerada incúria, entre outros os casos de 03 (três) faltas consecutivas ou 05 (cinco) alternadas às reuniões da diretoria, sem justificativa aceita pelos demais membros e evidentemente lavrada ata, bem como a comprovada inaptidão para o exercício do cargo.



Art. 12º - Caberá à diretoria executiva, coletivamente:

- a) Traçar estratégia e planos de ação que garantam a implementação dos objetivos da entidade e a execução de liberações tomadas em AG;
- b) Preparar propostas de pauta para AGO ou AGE que venha convocar, bem como relatórios a serem submetidos à mesma;
- c) Autorizar despesas e deliberar sobre questões de administração em geral, exceto aquela de competência exclusiva da AG;
- d) Convocar a AGE;
- e) Indicar um de seus membros ou Conselho Comunitário para representar a entidade em atos públicos ou em outros eventos no caso do impedimento do presidente ou nos casos de julgar convenientes;
- f) Elaborar relatório anual, incluindo contas, atividades, realizações e atos administrativos, para serem submetidos à AG e demais órgãos.

Parágrafo Único – A Diretoria Executiva reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que convocada pelo presidente ou por 02 (dois) dos seus membros ou pelo Conselho Comunitário e deliberará somente por maioria absoluta.

CAPÍTULO IV – DA DIREÇÃO

Art. 13º - Caberá cada diretor individualmente:

- a) Executar com zelo e pontualidade as tarefas decorrentes do cargo que exerce bem como aquelas espontaneamente assumidas perante a diretoria ou qualquer outro órgão da entidade;
- b) Manter postura pública compatível com as responsabilidades do cargo que exerce;
- c) Representar a entidade externamente, sempre que designado pela diretoria.

CERTIDÃO
que a presente fotocópia
é verdadeira e original que conferi,
em 05/12/2012, da verdade.
Escritório 2º Ofício

Art. 14º - Caberá ao presidente:

- a) Coordenar as reuniões de diretorias e as sessões da AG, salvo nos casos excepcionais previstos nos parágrafos 4 do artigo 8º;
- b) Representar oficialmente junto a outra entidade, órgãos públicos e a comunidade em geral na defesa dos nossos direitos e interesses dos associados, salvo nos impedimentos nos casos específicos de deliberação em contrário por parte da diretoria;
- c) Responder em juízo pela entidade;
- d) Assinar juntamente com o secretário as atas com a diretoria e da AG e demais documentos de circulação interna;
- e) Assinar juntamente com o tesoureiro os cheques para pagamento e despesas em geral, recibos, contratos, convênios, operações bancárias, balancetes e balanços.



Art. 15º - Caberá ao Vice – presidente:

- a) Participar das reuniões da diretoria, contribuindo com suas funções coletiva;
- b) Substituir o presidente dos casos de afastamento temporários ou definitivo deste, bem como seus impedimentos.

Art. 16º - Caberá ao Secretário:

- a) Secretariar as reuniões da diretoria e as sessões da AG, lavrando e assinando juntamente com o presidente as respectivas atas;
- b) Manter organizado em arquivo próprio cadastro atualizado dos associados bem como toda documentação escrita, sonora, fotográfica ou video-sonora da entidade;
- c) Registrar em fichas de matrícula, e, rigorosa ordem numérica, nome, endereço, data de nascimento, filiação, profissão, documento de identidade e do CPF de cada um dos associados;
- d) Preparar editais, convocações, circulares de aviso, e de todo tipo de correspondência social, assinando-os juntamente com o presidente;
- e) Supervisionar o trabalho da secretaria.

Art. 17º - Caberá ao Tesoureiro:

- a) Manter sobre controle e responder pela arrecadação e depósito na devida conta bancária de toda a receita da entidade;
- b) Supervisionar e ter sobre controle a escrituração contábil da entidade;
- c) Apresentar balancete trimestral à diretoria e ao Conselho Fiscal;



- d) Assinar juntamente com o presidente, conforme disposto no item "e" do art. 14º;
- e) Supervisionar o trabalho da área de tesoureiro.

CAPÍTULO 5º - DO CONSELHO FISCAL

Art. 18º - O Conselho Fiscal será constituído por 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes eleitos em AG para o mandato de dois anos.

Art. 19º - O Conselho Fiscal reunir-se-á trimestralmente para apreciar e aprovar ou não os balancetes financeiros, os documentos contábeis e os atos administrativos que se relacionam com as finanças da entidade.

Parágrafo 1º - Os pareceres e as deliberações do Conselho Fiscal serão registrados em atas circunstanciadas, lavrada em livros próprios e assinadas por seus membros logo após o encerramento dos trabalhos.

Parágrafo 2º - Os membros suplentes poderão, obedecida a ordem de suplência, substituir em qualquer reunião ou membros efetivos faltosos.

Parágrafo 3º - Em caso de Constatação de irregularidade nas contas da entidade, dependendo da gravidade, ou em caso de confirmação de atos administrativos contrários aos interesses coletivos, o Conselho Fiscal poderá convocar AGE para deliberar sobre o assunto.

CAPÍTULO VI - DO CONSELHO COMUNITÁRIO

Art. 20º - O Conselho Comunitário da associação integrado por pelo menos 05 (cinco) entidades e instituições sem fins lucrativos situadas na comunidade de atuação desta entidade, com mandato de 02(dois) anos, é o órgão responsável pela fiscalização do trabalho da emissora, especialmente no que se diz respeito ao seu caráter ético, ficando à AG na incumbência de convocar as entidades para que apresente seus membros.

Art. 21º - O Conselho Comunitário reunir-se-á ordinariamente uma vez a cada 02 (dois) meses e extraordinariamente quando a direção achar conveniente, quando convocado pelo Conselho Fiscal ou por maioria simples dos sócios da entidade.

Art. 22º - A AG elegerá por um mandato de 02 (dois) anos a direção do Conselho Comunitário, composta por um presidente, um secretário e um suplente.

Parágrafo 1º - O secretário, na sua ausência ou impedimento, substituirá o presidente e o suplente assumirá o lugar do secretário em caso de vacância definitiva de um ou de ambos os cargos.

Parágrafo 2º - O presidente coordenará as reuniões do conselho e o representará junto aos demais órgãos da entidade e, quando for o caso externamente.

Parágrafo 3º - O Secretário lavrará as atas das reuniões e as assinará em conjunto com os demais membros da direção, preparará editais e convocações e manterá em arquivo próprio os livros e documentos do conselho.

Parágrafo 4º - Os membros da direção do Conselho Comunitário poderão participar, com direito a voz, das reuniões da diretoria executiva e do Conselho Fiscal.

Parágrafo 5º - A direção do Conselho Comunitário reunir-se-á sempre que julgar conveniente, por convocação de qualquer de seus membros e deliberará por maioria absoluta.

Parágrafo 6º - O Conselho Comunitário terá caráter deliberativo nas questões relacionadas à aplicação da ética na entidade e consultivo em assuntos polêmicos ligados a veiculação de programas da emissora.

Parágrafo 7º - As decisões do Conselho Comunitário serão dadas sobre a forma de pareceres e resoluções com aprovações simples de seus membros, devendo submeter-se a AG em caso de contestações de pelo menos 1/3 (um terço) dos sócios da entidade.

Art. 23º - Os cargos da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho Comunitário não serão, em nenhuma hipótese remunerados.

Art. 24º - Os cargos de direção técnica dos serviços que virem a serem administrados pela entidade, como emissora de rádio, serão preenchidos através de eleição em AG, que definirá também a forma ou quantitativa da remuneração dos mesmos.

CAPÍTULO VII - DAS RECEITAS

Art. 25 - A receita da entidade advirá:

- a) Da contribuição regular dos associados;
- b) Da contribuição especial de qualquer pessoa física ou jurídica a título de doação;
- c) De verbas provenientes de convênios, contratos, aplicações, e prestações de serviços;
- d) Do apoio financeiro de entidade de cooperação, seja nacional ou internacional, projetos específicos.

CAPÍTULO VIII - DO REGIMENTO INTERNO

Art. 26 – A emissora ou emissoras de radiodifusão que vierem a ser administrada pela associação em conformidade com a legislação vigente, deverão ser regidas por REGIMENTO INTERNO onde consiste obrigatoriamente os seguintes pontos, dentre outros:

- a) Criação de um conselho de programação de emissora;
- b) Distribuição de receita da rádio feita da seguinte forma:
 - b.a) Do dinheiro arrecadado dos anúncios e demais inserções pagas: 30% para o agenciador, 20% para o (s) programador(s) horários em que forem veiculados, 50% para os cofres da rádio;
 - b.b) Do dinheiro pertencente à rádio após deduzidas todas as despesas de material de escritório e outros materiais para programas, 50% será destinado à remuneração do pessoal e 50% destinado para investimento, tais como compra de equipamentos, mobiliários e publicidade.
- c) Dispositivo garantindo, dentro da programação, o direito de voz a todas as pessoas que o desejarem, especialmente aos representantes dos segmentos organizados da comunidade, independente de qualquer condição, observada apenas a adequação de horários, conforme natureza da programação;
- d) O nome de fantasia da emissora a ser instalada no município de União, de FM COMUNITÁRIA VALE DO PARNAÍBA.

CAPÍTULO IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27º - Os casos omissos serão decididos pela diretoria executiva, ao referendo da AG, no prazo de 15 dias, conforme este estatuto.

Rakiana Gomes Carvalho

Reinaldo Renato Almeida Costa Filho

Maria dos Remédios Castro Silva



**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO EXTRA JUDICIAL
MARIA DELINA PINHEIRO DO NASCIMENTO
OFICIALA DO REGISTRO DE NOTAS.**

E-mail: Cartoriooficio2união@hotmail.com
CEP: 64.120-000 Fone/Fax: 086-3265-1343

COMARCA DE UNIÃO
CARTÓRIO MATHIAS QUARESMA
SEGUNDO OFÍCIO
MARIA DELINA PINHEIRO DO NASCIMENTO
Tabeliã Pública e Oficial de Registro
Civil e dos Casamentos
LUCINETE OLIVEIRA VIEIRA
Escriturante
Fone/Fax: 3265-1343 - União - PI

COMARCA DE UNIÃO
CARTÓRIO MATHIAS QUARESMA
SEGUNDO OFÍCIO
MARIA DELINA PINHEIRO DO NASCIMENTO
Tabeliã Pública e Oficial de Registro
Civil e dos Casamentos
LUCINETE OLIVEIRA VIEIRA
Escriturante
Fone/Fax: 3265-1343 - União - PI

CERTIDÃO

CERTIFICO a requerimento verbal de pessoa interessada que revendo e buscando, neste Cartório do 2º Ofício, situado no Prédio do Fórum Des. Pedro Conde, à Rua Anfrísio Lobão, s/n, Centro, nele verificando o Livro A de nº 07, de **Registro das Pessoas Jurídicas**, às fls. **13v/14**, sob nº **1385**, datado de **26-11-2012**, que foi feito o Registro da **ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA PARA ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA**, realizada em 19 de Maio de 2012, Sendo Presidente – Rakiana Gomes Carvalho.

**O Referido é Verdade e Dou Fé.
União PI., 26 de Novembro de 2012**

[Signature]
Tabeliã do 2º Ofício.



CARTÓRIO
MARIA DELINA
Tabeliã Pública e Oficial de Registro
Civil e dos Casamentos
LUCINETE OLIVEIRA VIEIRA
Escriturante
Fone/Fax: 3265-1343

COMARCA DE UNIÃO
CARTÓRIO MATHIAS QUARESMA
SEGUNDO OFÍCIO
MARIA DELINA PINHEIRO DO NASCIMENTO
Tabeliã Pública e Oficial de Registro
Civil e dos Casamentos
LUCINETE OLIVEIRA VIEIRA
Escriturante
Fone/Fax: 3265-1343 - União - PI

Maria dos Remedios Castro Silva, Tereza de Fátima
Fernanda Almeida Costa Filho.

Conselho Fiscal: Antonio Williams, Henrique Helanda,
Evandro Pereira da Silva, Jorge Ribamar Pereira Lima.

Em seguida o presidente do nome para aprovação de
todos, sendo aceito sem nenhuma objeção a qualquer membro
do chapé, e assim foi aprovado todos os membros da nova
diretoria para o mandato de dois anos. É em seguida o presidente
de conselho consultivo e Sr. Antonio Carlos Cavalcante da Silva
muito, deu posse a nova diretoria, deixando-lhes muito sucesso
nos trabalhos e na condução do destino da Associação Radiofônica
do município. É de sua qualidade de secretária, não havendo
nada mais a tratar, levantamos a presente ata que para lida e
subscrita a aprovação de todos.

Ata da Assembleia Geral da Associação Radiofônica
Comunitária para eleição da nova diretoria

COMARCA DE PIAUI
CARTÓRIO NOTARIAL
MARIA DO CARMO
SECRETARIA
FONE: 336-1373 - União - Piauí

For dezoito de mês de maio de ano dois mil e dez,
os quinze horas no prédio da Rádio Voz de Parnaíba FM,
realizada na Rua Aníbal Coutinho, número dez mil na cidade
de Teresopolis, teve início a Assembleia Geral com a participação
dos membros da Associação e do conselho consultivo. Anteriormente
foi realizada pelo presidente do conselho comunitário Antonio
Carlos Cavalcante da Silva Filho, que apresentou um balanço
geral de sua atuação a frente da Associação, agradecendo à
todos os membros que colaboraram com o sucesso da Rádio
durante os dois anos de seu mandato.

Em seguida foi aberta a votação para que se nomeasse a
diretoria composta dos membros da nova diretoria, para o novo
mandato de dois anos. Os nomes foram apresentados a
Assembleia após uma breve discussão, ficando assim
concluído: Diretor presidente Rodrigo Cavalcante,
vice presidente Antonio Carlos Cavalcante, secretária Maria dos

Remédios
Castro Silva
Tereza de Fátima
Fernanda Almeida Costa Filho
Evandro Pereira da Silva
Jorge Ribamar Pereira Lima
Antonio Williams
Henrique Helanda



Remédios Castro Silva, Tesoureiro Raimundo Renato Almeida Costa Filho.

Conselho Fiscal: Antonio Willames Marques Holanda, Evandro Pereira da Silva, José Ribamar Pereira Lima.

Logo após, o presidente colocou os nomes para apreciação de todos, sendo aceito sem nenhuma restrição a qualquer membro da chapa. E assim foi aprovado todos os membros da nova diretoria para o mandato de dois anos.

Em seguida o presidente do conselho comunitário, o Sr. Antonio Carlos Cavalcante da Silva Mello, deu posse a nova diretoria, desejando-lhes muito sucesso nos trabalhos e na condução do destino da Associação Rádio-Edição Comunitária. E eu na qualidade de secretário, não havendo nada mais a tratar, lavrei a presente ata que será lida e submetida a aprovação de todos.

Maria dos Remédios Castro Silva
Rafiana Gomes Carvalho.

Antônia Elza Gualberto Prado Mello.
Evandro Pereira da Silva.

Francisco Marques da Silva
Onofre Madaleno Vieira Filho

Raimundo Renato Almeida Costa Filho
Guarimara Evelyn Gomes Carvalho

Naibson de Jesus Cardoso
Marelene Bernander Vieira

José Ribamar Pereira Lima
Antonio Willames Marques Holanda

Maria de Fátima da Silva Barros
Antonio Paulo Coimbra de Sousa

Anízio José de Souza Filho
Francisco dos Anjos Silva

Esposa da Sra. Trindade
Oziel de Jesus Sampaio

Antonio Carlos Cavalcante

Relatório a firma: Mandado de busca
Kellena Gomes Costa
MELLO

ESCRITÓRIO CARTÓRIO 2º OFÍCIO

Em 15 de maio de 2012
União (PI) 05/10/2012

Lucinei O. Oliveira
Fone/Fax: 3205-1093 - União - PI



Certifico, que a presente fotocópia confere com o original que conferi, o que reporto e dou fe. Em testemunho da verdade. União (PI) 05/10/2012



União

Francisco Alexandre Fernandes Marques
Marlene Rocha da Silva

da

Cláudia de Jesus Silva

a.

Antonio Carlos Alves Oliveira R.

União

M^{te} do Socorro Rodrigues dos Santos

União

Renato da Silva

União

Francisco das Chagas Oliveira, de Lemos

Cassia da Silva Ferreira

2

Wilza Karla Silva

2a

Fabíula Maril

Anizete José de Souza Filho

Radio

Joel Costa da Silva

ata

Marcos Antonio Moraes de Sousa

Celia Regina dos Santos Barbosa

Antonio Carlos Lavandeira da Silva Nello

Helia Maria Barros Alves

Adelson Silva Martins de Souza

Priscilla Aparecida de Souza

Francisco de Paula

José Rodrigues Junior

Antonia Ferreira Marques Holanda

Salvador Holanda Batista

Louis Rodrigues da Silva

José Wellington Marques Holanda

Weller Tavia Holanda Sales

Damon Hill Ferreira Coelho

Milardina da Rocha Vieira

Francielle Pereira de Sousa

Maykon Jamelson M. de Sousa

Maria de Sílvia Castro Silva

Ana Cláudia Lima da Silva

Raimundo Mendes da Silva Filho

Ego Sabino Filho

Raimundo de Sousa Silva

COMARCA DE UNIAO
CARTÓRIO
MARIANA
Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco
União (PI) 05/12/2012

CERTIDÃO
Certifico, que a presente fotocópia
confere com o original que conferi,
e que reporto e dou fé.
União (PI) 05/12/2012
Escritório Cartório 2º Ofício

Selo de Fiscalização
e Autenticidade
Nº ANG 024232
Série 1135
LUIZINETE CULI VIEIRA VIEIRA
Escritório de Registro
União - Piauí

Reponha a firma:
Kekelano
Gomes Corti

Selo de Fiscalização
e Autenticidade
Nº ANG 024232
Série 1135
LUIZINETE CULI VIEIRA VIEIRA
Escritório de Registro
União - Piauí

Diana Divina da Silva
Cícero Alan Castro Silva
Sintia Maria Bannina dos Santos
Francisca de Assis de Jesus Macateneiro.
Nilson Soares Vera
Nilza Pereira da Silveira Vera
Paulo Eduardo Andreoli Bouter
Jana Maria Santos Sousa
Maria de Fátima Cavalcanti e Sobrinho
Mauricio de Jesus Rodrigues dos Santos
Maria do Patimar Veras Ferreira
Mariane Antônia Pereira dos Santos
Vera Lúcia M. da Silva
Maria Francisca Soares de Oliveira
Eduardo de Sousa
Raimunda Bivros Santos
Daiana Maria Oliveira do Carmo
Roberto Oliveira de Araújo Pinheiro.
Cecimora Silva Fernandes
Fernando da Silva Barbosa.
Rafael Machado da Silva
Israel Xavier dos Santos
EDVAN ERFITAS

Eleanor Castro de Sousa
Paulo Gonzaga Melo.
Raimundo Rodrigues Filho
Eliete Araújo Braga de Souza.
Antonio Milton de Lima Silva
Pepê Melchior do Prado
Eusebiana Alves Coutinho
Francisco Freitas de Oliveira
Mariana Von Fantes Santos
Raimundo Nonato de Araújo Pinheiro
Mariane de Fátima Araújo Pinheiro

Maurício Luiz Cordoso Cavalcanti
Célio Ferreira de Carvalho
Raimunda Mendes dos Reis
Francisco dos Chagas Neto
Antônia Claudina O. Vieira
Antônio Rodrigues Borges
José Valdo Batista dos Santos

17
Comunicações
16
19SC

CERTIDÃO
Certifico, que a presente fotocópia
confere com o original que contém
o que reporto e dá fé.
Em testemunho da verdade.

União (PI), 25/12/2012
[Assinatura]
Escrivão Antônio 2º Ofício



COMARCA DE UNIÃO
CARTÓRIO DE MATHIAS QUARESMA
MATHIAS QUARESMA
União - Piauí



ANEXO 14

DECLARAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Eu, RAKIANA GOMES DE CARVALHO, na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, declaro para os devidos fins que:

- a emissora não veicula nenhuma publicidade, ficando ressalvados os casos de apoio cultural;
- a emissora reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963; e
- a emissora cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.

UNIÃO-Pi, 06 de DEZEMBRO de 2012.

RAKIANA GOMES CARVALHO

(assinatura do representante da entidade)



ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSÃO COMUNITARIA
FM COMUNITARIA VALE DO PARNAÍBA

Rua Aneirão Coutinho, N° 200-Centro.

CEP: 64120-000 União –Piauí –Fone (86)32651397

CNPJ: 01.939.906./0001-39

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que, o Sr. Francisco Marques da Silva, brasileiro, casado, RG 11549943 SSP-PI, residente na Rua Santa Helena Nº75, Bairro São Judas, União-Piauí é responsável pela área jornalística e editorial da nossa emissora FM Comunitária Vale do Parnaíba 87,9 Mhz ZYD 353.

União-PI, 07 de dezembro de 2012.

Atenciosamente,

Raxiana Gomes Carvalho

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"



Francisco Marques da Silva
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

19
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.549.943

DATA DE EXPEDIÇÃO 17.09.1994

NOME FRANCISCO MARQUES DA SILVA

FIÇÃO ANTONIO PEREIRA DA SILVA

MARTE DO SOCORRO MARQUES DA SILVA

NATURALIDADE União.PI

DATA DE NASCIMENTO 19.JUL.1975

DOC ORIGEM Nascimento.44.238,11.88,11.239

exp. União.PI 17.04.1990

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR *Pedro Gomes de Moraes*

LEI Nº 7.116 DE 28/08/83



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"



Francisco Marques da Silva
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSÃO COMUNITARIA

FM COMUNITARIA VALE DO PARNAÍBA

Rua Aneirão Coutinho, N° 200-Centro.

CEP: 64120-000 União –Piauí –Fone (86)32651397

CNPJ: 01.939.906./0001-39

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que, o Sr. ANTONIO WILLAMIS MARQUES HOLANDA, brasileiro. Solteiro, RG 2104368 SSP-PI residente na AV: João Osório, Bairro São Judas Tadeu, União-Piauí é responsável pela gestão e organização de toda programação de nossa emissora FM Comunitária Vale do Parnaíba 87,9 Mhz ZYD 353.

União-PI, 07 de dezembro de 2012.

Atenciosamente,

Raxiana Gomes Carvalho



25.11.99
104.368



ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

FM VALE DO PARNAÍBA

Rua Aneirão Coutinho, Nº 200 – Centro

CEP: 64120-000 União-Piauí – Fone (86) 3265-1397

CNPJ: 01.939.906/0001-39

RELATÓRIO DO CONSELHO COMUNITÁRIO

Nós, que formamos o Conselho Comunitário da Associação Radiodifusão Comunitária e Vale do Parnaíba, avaliamos que toda nossa Programação, veiculada em nossa emissora de rádio, cumpre com as finalidades legais do serviço de Radiodifusão Comunitária. As Associações Comunitárias, Igrejas Católica e Evangélicas, Sindicatos, Movimentos Culturais e povo em geral, se sentem contemplados e satisfeitos com sua Programação.

MEMBROS DO CONSELHO:

José Flávio de Souza Franco
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO FRANCISCO NARCISO

Antonio Milton de Lima Silva
IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS

André José Barbosa da Costa
SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE UNIÃO

Reginaldo Alves Braga
ASSOCIAÇÃO DOS CARROCEIROS DO MUNICÍPIO DE UNIÃO – ACMU

Antônio Carlos Cavalcante de Siqueira Mello
FUNDAÇÃO OSMAR MELO

Maria da Salete Costa Rocha
ASSOCIAÇÃO VITALIDADE PRO-ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL – AVES



ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA
FM VALE DO PARNAÍBA

Rua Aneirão Coutinho, Nº 200 – Centro
CEP: 64120-000 União-Piauí – Fone (86) 3265-1397
CNPJ: 01.939.906/0001-39

GRADE DE PROGRAMAÇÃO DA FM COMUNITÁRIA
VALE DO PARNAÍBA DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA

5:00h às 7:00h – FORROZÃO DO SERTÃO

- Programa com música regional “forró” voltado ao setor agrícola e cortadores de cana. (Segunda a Sexta-feira).
- Apresentador: Antonio Paulo.

7:00h às 8:00h – BAU DA 87

- Programa com música regional “Brega”, cantores da terra, avisos de utilidade pública (segunda a Sexta-feira)
- Apresentador: Pica-Pau.

8:00h às 10:00h – CANAL LIVRE

- Programa musical com conteúdo na área da saúde, receitas culinárias, notícias dos portais, avisos e utilidade pública.
- Apresentadora: Rakiana

10:00h às 12:00h – CONEXÃO 87

- Programa musical, avisos, entrevistas com artistas da terra, (Segunda a Sábado).
- Apresentador: Evandro Silva

12:00h as 12:30h – ESPORTE COMUNITÁRIO

- Promoção do Esporte Local, Torneios e Campeonatos: Rural, Estadual e nacional. (Segunda a Sexta-feira).
- Apresentador: Onofre Filho.



19:00h às 20:00h – A VOZ DO BRASIL (Segunda a Sexta-feira)

20:00h às 21:00h – LIGAÇÃO INTERATIVA

- Programa voltado a juventude com tema musical livre, com participação do ouvinte.

(Segunda à Sábado)

- Apresentador: Wilimes Holanda.

21:00h às 22:00h – AS MAIS TOCADAS

- Resumo das músicas mais pedidas durante o dia (Segunda a Sexta-feira)

- Apresentador: Evandro Silva.

22:00h às 00:00hs – FIM DE NOITE

- Programa musical com estilo romântico.



13:00h às 14:00h - DOMINGO – Programa Evangélico da Assembléia de Deus
Apresentador: Pastor Milton

- Suplemento Musical para os demais horários (DOMINGÃO DA 87)



ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

FM VALE DO PARNAÍBA

Rua Aneirão Coutinho, Nº 200 – Centro

CEP: 64120-000 União-Piauí – Fone (86) 3265-1397

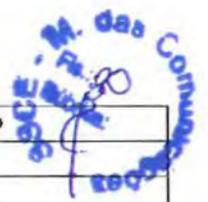
CNPJ: 01.939.906/0001-39

RELAÇÃO DOS ASSOCIADOS

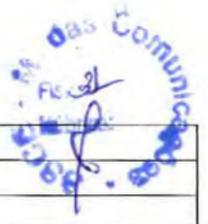
Nº	Nome	RG.	Órgão Expedidor	Endereço
01	Evamar Viana Santos	2.212.769	SSP-PI	Rua Arão Lobão, nº 333, Bairro São Pedro
02	Náilon de Jesus Cardoso	2729383	SSP-PI	Rua Anfrísio Lobão, nº 42, Bairro São João
03	Francisco Alexandre F. Marques	2002010084077	SSP-PI	Rua Eudoxo Melo, nº272, Bairro São Judas
04	Marlene Rocha da Silva	2.107.430	SSP-PI	Conjunto Rêgo Filho, Q- "C"; C-15
05	Cícero Alan Castro Silva	3.124.335	SSP-PI	Rua Anfrísio Lobão, nº 42, Bairro São João
06	Maria do Socorro Rodrigues Silva	1.549.948	SSP-PI	Rua Santo Antonio, Bairro São João
07	Antonio Carlos Alves Ferreira	3.754.430	SSP-PI	C. Francisco Narciso, Q-D, C-2. B. São Sebastião
08	Francisco das Chagas Silva	1.353.366	SSP-PI	Rua Santo Antonio, Bairro São João
09	Ivan Ferreira Lima	022.517.493-65	SSP-PI	Malhada da Areia
10	Raimundo Rodrigues Filho	449.112	SSP-PI	Localidade Oriundo
11	Mauricélia Rodrigues dos Santos	3.238.565	SSP-PI	Loteamento Verde Vida, Q-24, C-22
12	Renato da Silva	577.486	SSP-PI	R. 13 de Maio, nº 814, B. N. Senhora das Graças
13	Maria das Graças Gomes Carvalho	642.262	SSP-PI	Rua Benedito Rego, nº 1674, Centro
14	Leonardo da Costa	3.562.642	SSP-PI	Trav. Benedito Craveiro, nº 284, Bairro Cruzeiro
15	Antonio da Costa	1.325.507	SSP-PI	Bairro Cruzeiro
16	Hudna Miranda Rodrigues	3.479.830	SSP-PI	Rua Travessa São Francisco, nº 105
17	Jorge Henrique de Castro Araujo	3.386.115	SSP-PI	Av. João Ozório, Bairro São Judas
18	Ivan Gomes Carvalho	1.961.171	SSP-PI	Rua Benedito Rêgo, nº 1674, Centro
19	Antonio Willames M. Holanda	2.104.368	SSP-PI	Avenida João Ozório, Bairro São Judas
20	Maria Antonia Fernandes Marques	2000010326864	SSP-PI	Rua Eudoxio Melo, Bairro São Judas, nº 272
21	Sabrina Borges da Silva	3.338.494	SSP-PI	Rua Eudoxio Melo, Bairro São Judas, nº 223
22	Silveria Borges da Silva	3.671.332	SSP-PI	Rua Eudoxio Melo, Bairro São Judas
23	Francisco Freitas de Oliveira	933.614	SSP-PI	Localidade Caeciras
24	Nilvan Gomes Carvalho	1.582.521	SSP-PI	Rua Travessa da Pedreira
25	Rakivan Gomes Carvalho	1.276.722	SSP-PI	Rua Benedito Rêgo, nº 1674, Centro
26	Maria Francine te Alves	3.719.441	SSP-PI	Localidade Flor Bela, União-PI
27	José de Ribamar Pereira Lima	282.127	SSP-PI	Rua Santo Antonio, nº 144, Bairro Beira Rio
28	Anízio José de Sousa Filho	1.591.933	SSP-PI	Conjunto Francisco Narciso, Q-"C", C-5
29	Maria de Fátima Casto Silva	1.472.303	SSP-PI	Travessa 13 de Maio, nº41, Bairro São João
30	Raimundo Mendes da Silva Filho	5.044.330-5	SSP-PI	Travessa 13 de Maio, nº41, Bairro São João
31	Juliana dos Santos da Silva	3.496.935	SSP-PI	Rua 13 de Maio, nº 315, Bairro São João
32	Raimundo de Sousa Silva	2.971.980	SSP-PI	Rua 13 de Maio, Bairro São João
33	Diana Oliveira da Silva	3.490.458	SSP-PI	Rua 13 de Maio, Bairro São João, nº 315
34	Marcos Antonio Moraes de Sousa	1.847.208	SSP-PI	Rua São José, nº308, Bairro São Sebastião
35	Célia Rejane dos Barbosa	1.996.853	SSP-PI	Rua da Meia Noite, nº 844, Bairro São Pedro
36	Marlene Fernandes Vieira	3.275.040	SSP-PI	Localidade São Romão
37	Francisco das Chagas S. Trindade	14161292000-8	SSP-PI	Conjunto Esperança, C-20.
38	Evandro Pereira da Silva	1.399.179	SSP-PI	Rua Travessa São José, nº 921, B. São Sebastião
39	Eduardo de Sousa	881.825	SSP-PI	Rua Major Santana, Centro
40	José Rodrigues dos Santos	2.281.142	SSP-PI	Localidade Gamileira, União-PI
41	Maria de Jesus Borges de O. Santos	2.149.812	SSP-PI	Localidade Gameleira, União-PI
42	Lélia Maria Barbosa Alves	2.731.384	SSP-PI	Rua Areolino de Abreu, nº 166, Bairro Beira Rio
43	Adelson Silva Martins de Sousa	3.178.213	SSP-PI	Prçaa Antonio Medeiros, nº 102, Centro



44	Antonio Ferreira da Cunha	1.431.854	SSP-PI	Localidade Enchú, União-PI
45	Raimundo Nonato da Rocha	1.370.782	SSP-PI	R. 10 de Novembro, nº 320, B. N. S.ª das Graças
46	Francisco Fernandes de Andrade	2.253.427	SSP-PI	Av. João Ozório, nº 2.348, Bairro São Judas
47	Maria Ivone Fortes Santos	2.731.348	SSP-PI	Localidade Juá, União-PI
48	Francisco Machado da Silva	2.129.432	SSP-PI	Localidade São Romão
49	Síntia Maria Ferreira dos Santos	2.731.290	SSP-PI	Rua da Olaria, nº 110, Bairro N. S.ª das Graças
50	Ana Cleide Limeira da Silva	2.296.738	SSP-PI	Travessa 13 de Maio, nº 161 Bairro São João
51	Paulo Eduardo Andrade Bacelar	2.688.639	SSP-PI	Conjunto Francisco Narciso, Q-"C", C-14
52	Yara Maria Santos Sousa	292.338-7	SSP-PI	Conjunto Francisco Narciso, Q-"C", C-14
53	Nailson Soares Veras	3.939.679	SSP-PI	Rua Arão Lobão, Centro
54	Nelza Pereira da Silva Veras	4.203.752	SSP-PI	Rua Arão Lobão, Centro
55	Rosélia de Sousa Barros	1.470.502	SSP-PI	Rua Canidé, Bairro São Sebastião
56	Maria Antonia Gomes Medeiros	376.752	SSP-PI	Rua Quintino Bocaiúva, 1455, B. São Francisco
57	Jaira de Mello Pinho	2.534.202	SSP-PI	Rua Arão Lobão 1753, Bairro São Pedro
58	Delmar Pereira dos Santos	870.876	SSP-PI	Rua das Pedrinhas, Bairro São Francisco
59	Conceição de Maria da Silva Lopes	1.268.834	SSP-PI	Avenida Deoclésio Rêgo, Bairro Beira Rio
60	Everton Gualberto do Prado Lopes	2.284.563	SSP-PI	Avenida Deoclésio Refo, Bairro Beira Rio
61	Antonio Felix da Silva Junior	854.221	SSP-PI	Rua David Caldas, nº 61, Centro
62	Marcos Antonio da Silva Santos	2.742.117	SSP-PI	Conjunto Esperança, C-6, Bairro Centro
63	Antonio Félix da Silva Neto	059.331.233-31	SSP-PI	Rua 13 de Maio, 259, Bairro São Pedro
64	Sheila Maria Pierot Carvalho	900.191	SSP-PI	Rua Areolino de Abreu, nº 1083
65	Natália Pereira da Cruz Santos	2.731.501	SSP-PI	Rua das Pedrinhas, Bairro São Francisco
66	Magnólia Pires Costa	1.733.939	SSP-PI	Rua Major Santana
67	Luciana Miranda Almeida	2.189.906	SSP-PI	Rua David Caldas, nº 637, B. N. S.ª das Graças
68	Ana Célia da Silva Oliveira	2.577.481	SSP-PI	Rua 13 de Maio, Bairro São João
69	Ana Maria dos Santos Lima Sousa	213.096	SSP-PI	Localidade Poção, União-PI.
70	Raimundo Nonato R. da Rocha	3.098.398	SSP-PI	Localidade Poção, União-PI
71	Maria Pinheiros dos Santos	1.360.389	SSP-PI	Conjunto Francisco Narciso
72	Antonio Joaquim de Sousa	2.712.339	SSP-PI	Conjunto Francisco Narciso
73	Jonnas Pinheiro de Sousa	2.934.588	SSP-PI	Conjunto Francisco Narciso
74	Maria do Amparo Alves	2.826.967	SSP-PI	Loteamento Pierote
75	Ana Lina Alves Araujo	3.271.250	SSP-PI	Loteamento Pierote
76	Antonio Paulo Pinheiro de Sousa	1.707.204	SSP-PI	Rua São Paulo
77	Cássio Herberte Soares	3.395.135	SSP-PI	Rua Aneirão Coutinho, Centro
78	Maria Livramento Soares	2.729.780	SSP-PI	Rua Aneirão Coutinho
79	Maria Célia Soares	1.683.609	SSP-PI	Rua Aneirão Coutinho
80	Antonia Claudia dos S. Cardoso	2.757.797	SSP-PI	Bairro São Judas
81	Elis Regina de Oliveira	5.236.664.08	SSP-PI	Rua da Pedreira
82	Jamily Alves Sampaio	2.241.724	SSP-PI	Rua Aneirão Coutinho
83	Lenilsa de Oliveira Borges	3.496.884	SSP-PI	Localidade Posse
84	Antonia Dilma Oliveira da Costa	3.732.445	SSP-PI	Rua Areolino de Abreu
85	Pedro Medeiros de Araújo	289.999	SSP-PI	Loteamento Verde Vida, Bairro São Pedro
86	Edinaldo Borges da Silva	2.370.732	SSP-PI	Rua da Pedreira, nº 27, Bairro São Judas
87	Iziane da Silva Melo,	1.658.148	SSP-PI	Rua Benedito Rêgo.
88	Maria de Lourdes dos Santos	2.208.271	SSP-PI	Rua Travessa da Pedreira
89	Elisane Viana Pierot	1.486.575	SSP-PI	Avenida João Ozório, bairro São Judas
90	Gilvan Gomes Carvalho	1.364.221	SSP-PI	Rua Benedito Rêgo, nº 1664, Centro
91	Rakiana Gomes Carvalho	2.127.890	SSP-PI	Rua Benedito Rêgo, nº 1674
92	Marta Maria dos Santos	2.050.785	SSP-PI	Localidade Bela Fonte
93	Raimundo Nonato de A. Pinheiro	2.348.177	SSP-PI	R. 10 de Novembro, 440 Bairro N. S.ª das Graças
94	Maria de Fátima Araujo Pinheiro	502.788	SSP-PI	R. 10 de Novembro, 440 Bairro N. S.ª das Graças
95	Francisco Marques da Silva	1.549.943	SSP-PI	Rua Santa Helena, nº 75, Bairro São Judas
96	Maria dos Remédios Castro Silva	2.355.450	SSP-PI	Rua Anfrísio Lobão, nº 42, Bairro São João
97	Antonio Carlos Cavalcante S. Mello	454.816	SSP-DF	Rua Sargento Protásio, 250 – Bairro São Judas
98	Elias de Jesus Silva	2.534.162	SSP-PI	Rua José Bona, nº 163, Bairro São Judas



99	Francisco Fredson V. de Carvalho	1.983.029	SSP-PI	Rua Azeiteiro Coutinho, S/N, Centro
100	Carlos Ferreira de Carvalho	1.494.230	SSP-PI	Rua Macaúba, S/N, Novo Nilo
101	Marisa Vaz Cardoso Cavalcant	2.275.882	SSP-PI	Rua Padre Simpliciano, nº 201
102	Virgínia Lima Barbosa	3.017.445	SSP-PI	Rua Ângelo Sampaio, nº 101
103	Odiceia Lima Barbosa	2.342.127	SSP-PI	Rua Travessa Ângelo Sampaio, nº 101
104	Maria das Graças Alves Castro	1.526.432	SSP-PI	Rua Travessa Agnelo Sampaio, nº 160
105	Antonio Carlos Cavalcante	1.678.610	SSP-PI	Rua Padre Simpliciano, nº 201
106	Francisca Alves da Silva Castro	1.270.376	SSP-PI	Rua Agnelo Sampaio, nº 160
107	Elizanete Maria de Sousa	1.862.567	SSP-PI	Ru Baixo Cassiano, nº 780
108	Maria das Neves Gomes	1.062.754	SSP-PI	Rua Baixo Cassiano
109	Elias Oliveira dos Santos	1.188.049	SSP-PI	Rua Baixo Cassiano
110	Ana Maria da Silva	105.973	SSP-PI	Rua Fernando Lobão, nº 393
111	Domingas Ribeiro da Silva	37.041.691-0	SSP-PI	Rua São Pedro, nº 110
112	Francisco Silva	1.526.303	SSP-PI	Rua São Pedro
113	Eronildes da Silva Torres	3.769.303	SSP-PI	Rua São Pedro
114	Faustina Cardoso da Silva Sousa	2.695.318	SSP-PI	Rua Vila Nova Conquista II, Q-01, C-01
115	Raimundo Mendes dos Reis	32651442	SSP-PI	Rua David Caldas nº 115, B. N. S. ^a das Graças
116	Francisca Pereira da Silva	3.386.119	SSP-PI	Rua São Jorge, nº 02
117	Militina Pereira da Silva	2.208.064	SSP-PI	Rua São Jorge, nº 02
118	Maria do Socorro Oliveira Silva	2.113.822	SSP-PI	Rua São Jorge S/N
119	Gonçala Lima de Oliveira	1.364.202	SSP-PI	Rua Santa Mônica, nº 318
120	Maria dos Remédios S. dos Santos	2.332.174	SSP-PI	Rua São Jorge
121	Lucia Maria Alves da Silva	3.166.308	SSP-PI	Rua Ozias Neves, nº 14
122	Francivaldo Pereira da Silva	2.729.629	SSP-PI	Conjunto Esperança
123	Domingas Vaz da Silva Cardoso	1.771.660	SSP-PI	Rua da Pedreira, Bairro São Judas
124	Erasmo Gonçalves Cardoso	643.156	SSP-PI	Rua da Pedreira
125	Tiago de Sousa Castro	2.934.560	SSP-PI	Rua Santa Luzia, 129
126	Francisco de Sousa Castro	298.023	SSP-PI	Rua Santa Luzia, 129
127	Domingas Saraiva da Silva	298.023	SSP-PI	Rua Santa Luzia, Bairro Cruzair.
128	Clézio de Mesquita Evangelista	2.813.993	SSP-PI	Sertãozinho – União-PI
129	Lívia Lima Barbosa	2.729.350	SSP-PI	Sertãozinho – União-PI
130	Ana Paula Rodrigues dos Santos	2.682.078	SSP-PI	Gabriel/União-PI
131	Francisco Lopes de Andrade Filho	3.016.768	SSP-PI	Gabriel/União-PI
132	Rosa da Costa Lima	570.160	SSP-PI	Gabriel/União-PI
133	Maria da Natividade da Conceição	1.575.196	SSP-PI	Gabriel/União-PI
134	Elizabete Eulálio de Oliveira	2.034.391	SSP-PI	Gabriel/União-PI
135	Mario Antonio Alves Portela	2.276.798	SSP-PI	Rua da Pedreira
136	Maria das Graças Rodrigues	2.202.457	SSP-PI	Rua Areolino de Abreu
137	Sebastiana Oliveira Silva	3.248.520	SSP-PI	Rua Santa Monica S/N
138	Isadilson da Costa Sousa	3.292.007	SSP-PI	Rua Santa Monica S/N
139	Alberto Carlos Saraiva da Silva	851.825	SSP-PI	Rua São Jorge, nº299
140	Raimunda Pereira Saraiva	453.547	SSP-PI	Rua São Jorge, nº244
141	Laiane Pereira Saraiva	2.111.512	SSP-PI	Rua São Jorge, nº299
142	Irene Cavalcante de Lima	839.290	SSP-PI	Rua 07 de Setembro, nº 253
143	Valdir Pereira de Sousa	1.267.864	SSP-PI	Conjunto Esperança
144	Thalia Birto de Sousa	3.818.478	SSP-PI	Conjunto Esperança
145	Janaína Rodrigues	2.791.690	SSP-PI	Conjunto Esperança
146	Maria do Desterro Rodrigues	1.513.387	SSP-PI	Conjunto Esperança
147	Vanda Maria Sousa Brito	2.252.210	SSP-PI	Conjunto Esperança
148	Antonio Ferreira das Chagas	1.899.024	SSP-PI	Conjunto Esperança
149	Nair Lucia Felex da Silva	2.503.282	SSP-PI	Conjunto Esperança
150	Isabel Cecília da Silva	2.582.186	SSP-PI	Conjunto Esperança
151	Fabiana Felex da Silva	1.352.216	SSP-PI	Conjunto Esperança
152	Antonia Santana Costa	2.202.969	SSP-PI	Conjunto Esperança
153	Francisco Vieira da Costa	2.382.239	SSP-PI	Conjunto Esperança



154	Rosa Maria da Silva	1.327.200	SSP-PI	Conjunto Esperança
155	Gutemberg Felex da Silva	2.544.417	SSP-PI	Conjunto Esperança
156	Roberto Rodrigues Alves	9.259.604	SSP-PI	Conjunto Esperança
157	Andressa Felex da Silva	3.696.032	SSP-PI	Conjunto Esperança
158	José Carlos Gomes	3.197.351	SSP-PI	Conjunto Esperança
159	Amanda Carolina da Silva	3.757.357	SSP-PI	Conjunto Esperança
160	Evamar Viana dos Santos	2.212.769	SSP-PI	Bairro São Pedro
161	Luciana Pereira da Silva	010.903.263	SSP-PI	São Pedro
162	Merigue Barbosa dos Santos	3446903	SSP-PI	Rua Anízio de Abreu, 246 – Bairro São João
163	Carlos Alexandre Araujo dos Santos	2080536	SSP-PI	Rua Anízio de Abreu, 246 – Bairro São João
164	Antonia Maria Barbosa	308.019	SSP-PI	Rua Anízio de Abreu – Bairro São João
165	Roberto Mendes Viana	1.966.161	SSP-PI	Rua da Pedreira
166	Francisca Célia Pereira da Silva	2.634.942	SSP-PI	Vila Conquista
167	Edilson Pereira da Silva	2.208.065	SSP-PI	Rua São Jorge – Bairro São Pedro
168	Juliana Gonçalves Almeida	501.397-7	SSP-PI	Vila Conquista
169	Maria da Cruz Silva	1.120.233	SSP-PI	Rua Santo Onório, Vila São Pedro
170	Maria Francisca Araujo Sales	2934.602	SSP-PI	Rua São Jorge
171	Francisco das Chagas Neto	493.663	SSP-PI	Rua Travessa São José, 922 – Bairro São Sebastião
172	Doralice Oliveira dos Santos	1.433.549	SSP-PI	Rua do Fio, nº 149 – Bairro São Judas
173	Brenda Marques da Silva	92195180315	SSP-PI	Rua da Pedreira
174	Ubaldo Marques da Silva	360.207	SSP-PI	Rua da Pedreira
175	Danilo Araujo Coelho	2.980.467	SSP-PI	Rua Fernando Lobão – Centro
176	Maria da Anunciação Araújo	1.352.608	SSP-PI	Rua Fernando Lobão – Centro
177	Francisca das Chagas R. M. Oliveira	2.649.162	SSP-PI	Loteamento Ozias Nery
178	José Augusto Pereira Brito	1.785.367	SSP-PI	Rua Aneirão Coutinho – Bairro São Pedro
179	Ruan Luiz de Castro Freitas	3.174.310	SSP-PI	Rua Aneirão Coutinho – Bairro São Pedro
180	Francisco de Assis de Lima	1.409.952	SSP-PI	Conjunto Francisco Narciso
181	Fábio Henrique Pereira Lima	1.938.249	SSP-PI	Rua José Almeida – Bairro São Judas



ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

FM VALE DO PARNAÍBA

Rua Aneirão Coutinho, Nº 200 – Centro

CEP: 64120-000 União-Piauí – Fone (86) 3265-1397

CNPJ: 01.939.906/0001-39

**RELAÇÃO DAS ENTIDADES JURÍDICAS COM Nº DE CNPJ COMPÕE
O CONSELHO COMUNITÁRIO.**

1. ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO FRANCISCO NARCISO

CNPJ Nº 11.826.0785/0001-42

ENDEREÇO: Conjunto Francisco Narciso, Q-“B”, C-13, CEP: 64.120-000 – União-PI.

2. IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS

CNPJ Nº 41.256.884/0001-27

ENDEREÇO: Rua 7 de Setembro, nº 371, CEP: 64.120-000 – União-PI.

3. SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE UNIÃO

CNPJ Nº 06.642.862/0001-02

ENDEREÇO: Rua Anfrísio Lobão, nº 979, CEP: 64.120-000 – União-PI.

4. ASSOCIAÇÃO DOS CARROCEIROS DO MUNICÍPIO DE UNIÃO – ACMU

CNPJ Nº 13.692.832/0001-68

ENDEREÇO: Av. João Osório, nº 1080 – Bairro São Judas Tadeu, CEP: 64.120-000, União-PI.

5. ASSOCIAÇÃO VITALIDADE PRO-ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL – AVES

CNPJ Nº 05.066.301/0001-31

ENDEREÇO: Praça Marechal Deodoro, Nº 980 – Centro, CEP: 64.120-000 – União-PI.

6. FUNDAÇÃO OSMAR MELO

CNPJ Nº 03.773.534/0001-49

ENDEREÇO: Rua Aneirão Coutinho, nº 200 – Centro, CEP: 64.120-000 – União-PI.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.826.075/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 25/01/2010
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DOS MORADORES DO CONJUNTO FRANCISCO NARCISO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATMDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATMDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO CJ FRANCISCO NARCISO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO QUADRAB CASA 13	
CEP 64.120-000	BARRO/DISTRITO SAO SEBASTIAO	MUNICÍPIO UNIAO	UF PI
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/01/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 29/11/2012 às 14:14:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.256.884/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/10/1991
NOME EMPRESARIAL IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R SETE DE SETEMBRO	NÚMERO 371	COMPLEMENTO	
CEP 64.120-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO UNIAO	UF PI
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 28/11/2012 às 22:52:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.642.862/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/04/1975
NOME EMPRESARIAL SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE UNIAO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.20-1-00 - Atividades de organizações sindicais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 313-1 - ENTIDADE SINDICAL			
LOGRADOURO R ANFRISIO LOBAO	NÚMERO 979	COMPLEMENTO	
CEP 64.120-000	BARRO/DISTRITO CENTRA	MUNICÍPIO UNIAO	UF PI
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/04/2000	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 29/11/2012 às 14:11:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.692.832/0001-68 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/05/2011
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DOS CARROCEIROS DO MUNICIPIO DE UNIAO - ACMU			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ACMU			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO AV JOAO OSORIO	NÚMERO 1080	COMPLEMENTO	
CEP 64.120-000	BARRO/DISTRITO SAO JUDAS TADEU	MUNICÍPIO UNIAO	UF PI
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/05/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 03/12/2012 às 15:02:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.773.534/0001-49 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 23/02/1999
NOME EMPRESARIAL FUNDACAO OSMAR MELO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 306-9 - FUNDACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R ANEIRAO COUTINHO	NÚMERO 200	COMPLEMENTO	
CEP 64.120-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO UNIAO	UF PI
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 27/11/2012 às 15:10:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.066.301/0001-31 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/04/2002
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO VITALIDADE PRO-ENVELHECIMENTO SAUДАVEL			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AVES			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO PC MARECHAL DEODORO	NÚMERO 980	COMPLEMENTO	
CEP 64.120-000	BARRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO UNIAO	UF PI
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/04/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 03/12/2012 às 14:56:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA – RENOVAÇÃO DE OUTORGA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Rádio Comunitária

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL

A S S O C I A Ç Ã O R A D I O D I F U S Ã O C O M U N I T A R I A

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

CGC

0 1 9 3 9 9 0 6 0 0 0 1 3 9

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

F M C O M U N I T A R I A V A L E D O P A R N A Í B A

Portaria de Autorização nº 201 de 2001 Publicada no D.O.U de 18 de 04 de 2001

Decreto Legislativo nº 461 de 2002 Publicado no D.O.U de 24 de 12 de 2002

1. LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

R U A A N E I R Ã O C O U T I N H O

BAIRRO

CIDADE

C E N T R O T E R E S I N A

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

P I 0 4 ° 3 4 ' 2 6 " S 4 2 ° 5 1 ' 1 2 " W

- A sede da entidade encontra-se a menos de 1km do sistema irradiante?

NÃO SIM X

2. LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO

R U A A N E I R Ã O C O U T I N H O , 2 0 0

BAIRRO

CIDADE

C E N T R O U N I Ã O

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

P I 0 4 ° 3 5 ' 1 7 " S 4 2 ° 5 1 ' 3 5 " W

- São as mesmas coordenadas que constam na última licença expedida?

NÃO X SIM

- É o mesmo endereço que consta na última licença expedida?

NÃO SIM X

Oswaldo Pereira dos Santos Junior
Engenheiro Eletricista (Rádio Comunitária)
CREA-PI 3.871



COMPRIMENTO(L)				ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)				PERDAS NA LINHA (PL)				EFICIÊNCIA DA LINHA (η)												
3	5	,	0	m	6	,	0	dB					2	,	1	dB					0	,	6	1

-(PL)
10

Perdas na linha (PL)=L_{AL} Eficiência da linha (η) = 10
 100

8 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

-As coordenadas informadas neste documento foram medidas pela equipe de fiscalização da ANATEL, Sr. Carlos Braga, portanto com mais precisão. No mesmo endereço.

9- INSTRUMENTOS EMPREGADOS NA VISTORIA:

Wattímetro – Bird , Analisador de Espectro, Multímetro, Trena, Freqüencímetro.

10 – DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO

O S V A L D O P E R E I R A D O S S A N T O S J U N I O R

ENDEREÇO

R U A O R L A N D O P I N H E I R O , 1 4 1 5

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

C R I S T O R E I

CIDADE

UF

U N I Ã O P I

REG.CREA

FORMAÇÃO

3 . 8 7 1 E N G E N H E I R O E L E T R Ô N I C O

CEP

TELEFONE

FAX

6 4 0 1 5 - 3 2 0 8 6 - 9 9 8 6 1 0 5 6 -

E-MAIL

O S V A L D O J R @ C E P I S A . C O M . B R

LOCAL

DATA

T E R E S I N A - P I 0 6 / 1 2 / 2 0 1 2

ASSINATURA

Osvaldo Pereira dos Santos Junior

Osvaldo Pereira dos Santos Junior
 Engenheiro Eletricista (Mod. Eletrônica)
 CREA-PI 3.871



Port. 462- Item -12

**DECLARAÇÃO DE SOLICITAÇÃO DE VISTORIA POR RENOVAÇÃO DE
OUTORGA**

Eu, Rakiana Gomes de Carvalho, na qualidade de representante legal da entidade Associação de Radiodifusão Comunitária, declaro que:

- As instalações de radiodifusão da Associação de Radiocomunicação Comunitária encontram-se a disposição da ANATEL para qualquer fiscalização, por efeito de renovação de Outorga.

União -Pi, 06 de Dezembro de 2012

Rakiana Gomes Carvalho

assinatura do representante da entidade

15:46 04/12/2012 001436 3355 - INATEL/2009/00.2 - PI



ASSOCIAÇÃO RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA
FM VALE DO PARNAÍBA
Rua Aneirão Coutinho, Nº 200 – Centro
CEP: 64120-000 União-Piauí – Fone (86) 3265-1397
CNPJ: 01.939.906/0001-39

União-PI, 04 de dezembro de 2012.

Ilmº Sr.

Carlos Bezerra Braga

ANATEL – Agencia Nacional de Telecomunicações

Teresina-PI

Prezado Senhor,

Vimos solicitar de V. S^a., vistoria dos Técnicos da Anatel em nossa Emissora para efeito de renovação da outorga.

Renovo nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Rakiana Gomes Carvalho

Rakiana Gomes Carvalho.

(*) Outros acréscimos

(=) Valor Cobrado

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação

DOS SANTOS JÚNIOR
 EIRO, Nº 1415 - CRISTO REI TERESINA-PI 64015320



PAGAMENTO
 TERESINA-PI

COBAN:27950 LOJA:3045 PDV:0005
 07/12/2012 BANCO DO BRASIL 12:03:21
 42496,00 0247

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARI

0019952191200000008260036277221285540000004000
 NR. DOCUMENTO 30,450,005
 NOSSO NUMERO 8200362772
 CONVENIO 00952192
 CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARI
 AGENCIA/COD. CEDENTE 3178/00003172
 DATA DE VENCIMENTO 07/12/2012
 DATA DO PAGAMENTO 07/12/2012
 VALOR DO DOCUMENTO 40,00
 VALOR COBRADO 40,00

NR. AUTENTICACAO B,C71,252,423,245,A6A



CONTRATADO	2 NOME DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL <u>OSVALDO PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR</u>	3 TÍTULO PROFISSIONAL <u>ENGENHEIRO ELETRICISTA</u>	4 CARTEIRA CREA <u>1415</u>
	5 ALTERAÇÃO DO CADASTRO SIM <input type="checkbox"/>	6 ENDEREÇO PROFISSIONAL <u>RUA OSVALDO PINHEIRO, 1415 - TER. IIIA - 380 - 1391 - 10</u>	7 TELEFONE <u>85 3501 3333</u>
	8 NOME DA EMPRESA CONTRATADA <u>---</u>	9 Nº REG. CREA/PI <u>---</u>	10 TELEFONE <u>---</u>
	ENDEREÇO EMPRESA <u>---</u>		

CONTRATANTE	11 NOME DO CONTRATANTE <u>ANA PAULA BEZERRA DE SOUZA</u>	12 CPF OU CNPJ <u>015.213.890-11</u>
	13 ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA <u>RUA TRINTEIRA, 500 - JARDIM SÃO JOÃO - PI</u>	14 TELEFONE <u>85 363 7473</u>

DESCRIÇÃO	15 RESUMO DO CONTRATO: DESCRIÇÃO DA OBRA E/OU SERVIÇO CONTRATADO, CONDIÇÕES, PRAZO, QUANTIFICAÇÃO, CUSTO, ETC. <u>REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO EM REDE DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA EM LÍNEA DE TRANSMISSÃO.</u>
------------------	---

PAGO CREA-PI

16 <input type="checkbox"/> OBRA <input checked="" type="checkbox"/> SERVIÇO <input type="checkbox"/> CARGO/FUNÇÃO	17 VALOR DA OBRA/SERVIÇO <u>---</u>	18 VALOR DOS HONORÁRIOS <u>500,00</u>
--	--	--

19 ASSINATURAS <u>Osvaldo Pereira dos Santos Junior</u> LOCAL E DATA <u>13/08/2012</u>	CONTRATANTE <u>ANA PAULA BEZERRA DE SOUZA</u>
---	--

Osvaldo Pereira dos Santos Junior
 Engenheiro Eletricista (Mod. Eletrônica)
 CREA-PI 1415

PRESERVADO AO RESPONSÁVEL TÉCNICO	20 NOME DO PROPRIETÁRIO <u>OSVALDO PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR</u>	21 CNPJ OU CPF <u>015.213.890-11</u>
	22 ENDEREÇO DA OBRA OU SERVIÇO <u>RUA TRINTEIRA, 500 - JARDIM SÃO JOÃO - PI</u>	23 CEP <u>64.130-100</u>
	24 DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR DA OBRA OU SERVIÇO <u>---</u>	
	25 <input checked="" type="checkbox"/> CO-AUTOR <input type="checkbox"/> INDIVIDUAL <input type="checkbox"/> EQUIPE <input type="checkbox"/> CO-RESPONSÁVEL <input type="checkbox"/>	25 TIPO <input type="checkbox"/> SUBSTITUIÇÃO <input type="checkbox"/> NORMAL <input type="checkbox"/> COMPLEMENTAÇÃO
29 VINDULADA À ART Nº <u>---</u> DO PROFISSIONAL	28 ENTIDADE DE CLASSE <u>---</u>	

QUITAÇÃO	30 DATA DE PAGAMENTO <u>---</u>	32 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA <u>Ana Paula Bezerra de Souza</u> Auxiliar Administrativo - CREA-PI
	31 VALOR DA TAXA A PAGAR <u>---</u>	

A ART só é válida quando Assinada, Autenticada e sem Rasuras

Editora Gráfica Aliança Ltda • CNPJ: 08.171.718/0001-52 • Inc. Est.: 12.242.660-6 • Inc. Municipal: 32.573 • Av. Francisco Carlos Jansen, 395 Parque Piauí • CEP: 65.631-240 • Fone: (99) 3212.1277 • Timon-MA - 100 B/c 50x05 de 601.801 a 606.800

ANEXO 10



DECLARAÇÃO DE INTERRUÇÃO DAS TRANSMISSÕES EM CASO DE INTERFERÊNCIAS CAUSADAS PELA ESTAÇÃO

Eu, Rakiana Gomes de Carvalho, na qualidade de representante legal da entidade Associação de Radiodifusão Comunitária , declaro que:

- Na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação da entidade que represento, interromperei as transmissões imediatamente até que essas sejam sanadas, sem prejuízo do exercício das competências fiscalizatórias legalmente atribuídas à Anatel.

União –Pi, 06 de Dezembro de 2012

Rakiana Gomes de Carvalho

assinatura do representante da entidade



765000776



www.correios.com.br

SEDEX
 MANDOU, CHEGOU.
 PESO (kg) 264g
 SI 68920199 1 BR
 M. das Comunicações

DESTINATÁRIO

Ministerio das Comunicações

FONE

ENDEREÇO

Blao K, Ed. Anexo, Ala Oeste Sala 300.

CIDADE

Brasilia DF.

UF

DF

CEP

7 0 0 4 4 - 9 0 0



REMETENTE

Associação Radiodifusão ^{Comunidade}

FONE

ENDEREÇO

Rua Aníbal Buitinho nº 200

CEP

6 4 1 2 0 - 0 0 0

CIDADE

Unias

UF

PR

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

- Mudou-se
- Recusado
- Desconhecido
- Não procurado
- Endereço insuficiente
- Não existe o número indicado
- Outros (especificar)

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª: / / às h.

2ª: / / às h.

3ª: / / às h.

CARIMBO

UNIDADE ENTREGADORA

Rubrica do responsável

Visto

Probag Embalagens Especiais

E4 280 x 400 mm



Material reciclável "RECYCLAR MATERIAIS É PRESERVAR O MEIO AMBIENTE"



TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.
3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Brasília, 18 de março de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Israel Alexandre Bezerra da Silva, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 18/03/2015, às 09:57, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0420585** e o código CRC **AE7B1D6F**.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA

CNPJ: 01.939.906/0001-39

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 10:25:30 do dia 19/02/2016 (hora e data de Brasília).

Válida até 20/03/2016.

Certidão expedida gratuitamente.

Imprimir

Voltar

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Estado de São Paulo

NOTA TÉCNICA Nº 7667/2016/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53000.060442/2012-13**

Processo de Outorga nº: 53760.000607/1998

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação de Radiodifusão Comunitária**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **União/PI**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estende a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013, e considerando os documentos já encaminhados por esta entidade, solicitamos o atendimento das exigências abaixo, na forma da Portaria nº 4334, de 17 de setembro de 2015:

I. Da leitura do Estatuto Social apresentado pela entidade, constata-se a necessidade de adequação da atual redação aos preceitos do artigo 40 da Portaria 4334/2015, conforme detalhado a seguir:

i) O art. 3º do estatuto deve ser adequado à alínea “b” de modo a assegurar o ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, nos termos do inciso II;

ii) Quanto às *pessoas jurídicas*, deverão constar do estatuto disposições que lhes assegurem todos os direitos descritos no inciso III.

A seguir a transcrição do artigo 40 da Portaria nº 4334:

"40. O Estatuto Social da entidade deverá conter as seguintes disposições :

I - indicar a finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão;

II - garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica;

III - garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas;

IV - garantia às pessoas físicas associadas do direito de votar e ser votado para os cargos de direção ;

V - especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente no que concerne:

a) aos cargos que compõem a estrutura administrativa, bem como as suas respectivas atribuições;

b) ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução."

II. As alterações estatutárias promovidas devem ser devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, ou seja, no Registro de Pessoas Jurídicas, mediante apresentação de certidão cartorária que vise tal comprovação, nos termos do artigo 131, § 1º da Portaria 4334.

III. A entidade deverá ainda apresentar os seguintes documentos:

i) Comprovação do registro do Estatuto Social junto ao Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas conforme exige o artigo 131, §1º;

v) Ata de Eleição da **diretoria em exercício**, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

vi) Cópias do CPF e cédulas de identidade (ou de algum dos documentos listados pelo art. 22, §3º, da Portaria nº 4334/2015-SEI-MC) de todos os diretores da entidade, para fins de comprovação de nacionalidade e maioria. **NÃO** será aceita, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH), em atenção à restrição disposta no §4º do artigo 22.

3. No que se refere à composição da diretoria, informamos que a entidade deverá observar as restrições impostas pelo artigo 11 da Lei 9612/98 c/c os artigos "7º-III"; "25-III", "25-§2º-I e II" e "132-III" da Portaria nº 4334, que, se desrespeitadas, ocasionarão o indeferimento da renovação da outorga:

Lei nº 9612, de 19 de fevereiro de 1998

"Art. 11. A entidade detentora de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária não poderá estabelecer ou

manter vínculos que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais."

Portaria nº 4334

"Art. 7º Para os fins desta Portaria, considera-se: (...)

III - Vínculo: a manutenção ou o estabelecimento de qualquer ligação que subordine ou sujeite a entidade, inclusive por meio de seus dirigentes, à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outrem, em especial mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais; (...)

Art. 25. São hipóteses de inabilitação: (...)

III - o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza; (...)

§2º Considera-se vinculada, em infração ao art. 11 da Lei nº 9.612, de 1998, a entidade que, enquanto perdurar a relação jurídica com o Ministério das Comunicações, se enquadre no descrito no art. 7º, inciso III, notadamente:

I - quando membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado:

a) exerce mandato eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal;

b) exerce cargo ou função em órgão de direção de partido político, a nível municipal, estadual, distrital ou federal;

c) exerce cargo de Ministro de Estado, Secretário de Estado ou Secretário Municipal, independentemente da denominação que recebem;

d) é dirigente de entidade outorgada ou de outra interessada na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou Comercial; ou

e) exerce cargo de dignidade eclesiástica ou de sacerdócio.

II - quando a diretoria da entidade for composta majoritariamente por parentes entre si, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, incluídos os cônjuge ou companheiro."

Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:

I - não tenha sido observado o prazo do §4º do art. 131;

II - não tenham sido apresentados os documentos ou regularizadas as pendências, conforme solicitação do Ministério das Comunicações;

III - constatada a existência de vínculo;

IV - o estatuto social atualizado não observa os requisitos do

art. 40 desta Portaria; e
V - aplicação de pena de revogação de autorização por decisão administrativa definitiva.
Parágrafo único. A existência de vínculo, verificada no curso do processo, é vício de caráter insanável.

CONCLUSÃO

4. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e conseqüente extinção da autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Kioko Taira Okubaru, Advogado**, em 05/04/2016, às 17:13, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão, Delegado**, em 08/04/2016, às 10:00, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1217060



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1055012** e o código CRC **4E726159**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina
CEP: 05311-900 - São Paulo-SP
Tel.: (11) 3101-0123

Ofício nº 11184/2016/SEI-MC

São Paulo, 04 de abril de 2016.

Ao(À) Senhor(a)
Representante Legal da Associação de Radiodifusão Comunitária
Rua Aneirão Coutinho nº 200 - Centro
64120-000 / União - PI

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.060442/2012-13.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Encaminhamos cópia da Nota Técnica nº **7667/2016/SEI-MC**, desta Delegacia Regional, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.
3. Solicitamos que a resposta da entidade faça expressa referência ao número do processo, **53000.060442/2012-13**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa**



Galvão, Delegado, em 08/04/2016, às 10:00, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1217060



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1055132** e o código CRC **64D6121B**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NO
Ofício nº 11184/2016/SEI-MC
Ao(À) Senhor(a)
Representante Legal da Associação de Radiodifusão Comunitária
EN
Rua Aneirão Coutinho nº 200 - Centro
64120-000 / União - PI
CE
Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº
53000.060442/2012-13.

TAIRE

PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

M. dos Remédios C. Silva

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRAISON

15 de 16

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

15 ABR 2016

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO/
SIGNATURE DE L'EMPLOIÉ

ENDEREÇO PARA DEVOUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

JO 01974029 5 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

/ /	/ /	/ /
:	h	:
:	h	:
:	h	:

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDERECO PARA DEVOLUCAO
RETOUR

NOME OU RA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ENDERECO I

**DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES NO
ESTADO DE SÃO PAULO**

CIDADE / LO

RUA MERGENTHALER, 592 – BLOCO 1 – MEZANINO – VILA LEOPOLDINA
CEP: 05.311-900 – SÃO PAULO/SP

FONES: (11) 3101-0123 – FAX (11) 3101-8680

UF

BRASIL

--	--	--	--	--	--	--	--	--

ASSOCIAÇÃO RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA
CNPJ: 01.939.906/0001-39
RUA ANEIRÃO COUTINHO N° 200 – CENTRO
CEP: 64 120 000 – UNIÃO – PI. FONES: (86) 3265 -2196

53900.032410/2016-16
19/05/2016

Ilmo Sr.

Diretor da Delegacia Regional do MC –São Paulo

Em resposta a nota técnica de nº 7667/2016/SEI-MC. Relativo à análise do processo nº 53000.060442/2012-13 para renovação da outorga nº 53760.000607/1998, estamos encaminhando todos os documentos solicitados: 1º Certidão da Ata da AGE, 2º Certidão da Ata da AG de eleição, 3º Certidão de Registro do estatuto da Associação Radiodifusão Comunitária, já contendo as devidas alterações; 4º Cópia do estatuto.

Sem mais renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Antônio Carlos Cavalcante da Silva Mello
Presidente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTORIO 2º OFICIO

Rua Anfrísio Lobão, Centro, União – PI – Tel. 32651343
MARIA DELINA PINHEIRO DO NASCIMENTO
Tabeliã de Notas Oficial de Registro Civil e Mais Anexos

COMARCA DE UNIÃO
CARTÓRIO MATHIAS QUARESMA
SEGUNDO OFÍCIO
MARIA DELINA PINHEIRO DO NASCIMENTO
Tabeliã Oficial de Registro Civil e Anexos
LUCIENE OLIVEIRA VIEIRA
Escritorã
Fone/Fax: 3265-1343-União-PI

CERTIDÃO

CERTIFICO para os devidos fins que, revendo e buscando, neste Cartório Extrajudicial, Situado à Rua Anfrísio Lobão, s/n, centro, União – PI, nele verificando o Livro A nº 10 de **Registros de Pessoas Jurídicas**, as folhas 89/91 sob nº de ordem 1991, em data de 13/05/2016, foi Registrado o **ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**, datado de 24/04/2016, sendo Presidente – Antônio Carlos Cavalcante da Silva Mello.

O referido é verdade dou fé.
União, 13 de Maio de 2016.
Marcia Maria Chaves Coelho
Maria Delina Pinheiro do Nascimento

2) Tabeliã
Márcia Maria Chaves Coelho
Escritorã Autorizada

CERTIDÃO
Certifico, que a presente fotocópia confere com o original que conferi, o que reporto e dou fé.
Em testemunho de verdade,
União(PI) 13/05/16
M. Delina Pinheiro do Nascimento
Escritorã Cartório 2º Ofício



COMARCA DE UNIÃO
CARTÓRIO MATHIAS QUARESMA
SEGUNDO OFÍCIO
MARIA DELINA PINHEIRO DO NASCIMENTO
Tabeliã Oficial de Registro Civil e Anexos
LUCIENE OLIVEIRA VIEIRA
Escritorã

CERTIDÃO
Certifico, que a presente fotocópia
confere com o original que conferi,
o que reporto e dou fé.
Em testemunho de verdade
União (PI) 031051

Maria Delina
Escritório 2º Ofício

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO RÁDIOFUSÃO COMUNITÁRIA



CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO E FINALIDADES

Art. 1º- A ASSOCIAÇÃO RÁDIOFUSÃO COMUNITÁRIA, com sede na rua Aneirão Coutinho nº 200, e fórum no município de União, Estado do Piauí, é uma associação civil de objetivos culturais artístico, legais democráticos e sem fins lucrativos e de duração ilimitada com atuação no município de União-PI

Art. 2º- A Associação tem por finalidade:

- Contribuir com a luta democratização dos meios de comunicação, pela democratização da informação e pela institucionalização do Direito de Comunicação;
- Contribuir pela elevação do nível cultural da comunidade;
- Executar serviços de radiodifusão em emissora(s) própria(a) de acordo com o disposto neste estatuto;
- Coletar, pesquisar, elaborar e divulgar nos meios de comunicação locais, regionais e nacionais informações de cunho político social e econômico, científico, cultural e artístico e desportivo relacionados à comunidade ou de seu interesse.
- Promover cursos de capacitação profissional para a área de radiodifusão, observada a legislação vigente;
- Valorizar a cultura popular regional e nacional;
- Prestar orientação na área de comunicação radiofônica;
- Estimular a organização e participação da população e suas entidades na implementação de medidas em defesa do interesse público na área de comunicação;
- Divulgar os talentos artísticos, científicos e culturais da comunidade.

CAPÍTULO II – DOS ASSOCIADOS

Art. 3º - Poderá associar-se à ASSOCIAÇÃO RÁDIOFUSÃO COMUNITÁRIA, qualquer pessoa jurídica ou cidadão maior de 18 anos de idade, independente de raça, cor, sexo, condição social ou financeira, concepção religiosa ou filosófica, orientação política ou qualquer outra condição em concordância com o disposto neste estatuto.

Art. 4º - O quadro de associados da associação será formado por 03 (três) categorias de sócios:

- Sócios Fundadores – Aqueles que assinaram a ata da assembleia de fundação na entidade e contribuem regularmente;
- Sócios Contribuintes – Aqueles que se integrarem aos quadros da entidade após sua fundação, passando a pagar regularmente a contribuição financeira estabelecida em Assembleia Geral;
- Sócios Beneméritos – Aqueles que receberem este título da AG, por reconhecimento a relevante contribuição por serviços prestados à entidade, dispensados da contribuição.

COMARCA DE UNIÃO
JARTÓRIO MATHIAS QUARESMA
SEGUNDO OFÍCIO
MARIA DELINA OLIVEIRA
Tat. nº 2 - Piauí - 1146175
LUCINETE OLIVEIRA VIEIRA
Escrevente

Abir
ABIR 4442
Maria
Lucinete

CERTIDÃO
Certifico, que a presente fotocópia
confere com o original que conferi,
o que reporto e dou fé.
Em testemunho de verdade.
União (PI) 137-05/16
[Assinatura]
Escritório Cartório do Ofício



Parágrafo Único – A contribuição financeira regular é obrigatória para os associados, será estabelecida pela Assembléia Geral em forma de mensalidade.

Art. 5º São direitos de todos os associados, pessoas físicas e pessoas jurídicas:

- a) Ter voto e voz na Assembleia Geral;
- b) Propor à diretoria e demais órgãos da entidade medidas, projetos, providencias que julgar conveniente;
- c) Candidatar-se para cargo da diretoria executiva, o conselhos fiscal ou de qualquer organismo ligado à entidade e exercê-lo, se eleito, conforme norma deste estatuto ;
- d) Ter acesso a qualquer documento oficial da entidade, inclusive ao cadastro do associados, mediante solicitação por escrito;

Parágrafo Único – O direito a voto na Assembleia Geral ou em qualquer outro órgão do qual o associado participe, somente será assegurado estando o mesmo em dias com suas obrigações financeiras.

Art. 6º - São deveres dos associados, pessoas físicas e pessoas jurídicas:

- a) Manter em dias sua contribuição financeira obrigatória;
- b) Participar da Assembleia Geral e/ou de qualquer outro órgão a que esteja vinculado ou para o qual tenha sido eleito;
- c) Zelar pelo bom nome da entidade;
- d) Não se omitir diante de irregularidades ou falhas que eventualmente venham a constatar, denunciando-as nos fóruns devidos.

CAPÍTULO III – DOS ÓRGÃOS DA ENTIDADE

Art. 7º - São órgãos permanentes da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, Assembleia Geral, a diretoria executiva Conselho Fiscal e Conselho Comunitário.

Art 8º - A Assembleia Geral é órgão máximo de deliberação da entidade, dela podendo participar todos os associados em dias com as obrigações financeiras.

Paragrafo 1º - A Assembleia Geral, reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano, em data, local e horário por ela própria determinados, extraordinariamente, sempre que convocada pela diretoria executiva, pelo conselho fiscal, pelo conselho comunitário ou pelo menos por 1/3 (um terço) dos associados.

Paragrafo 2º - A convocação da Assembleia Geral em caráter extraordinário (AGE) deverá ser feita com antecedência mínima de 08 (oito) dias, através de edital afixado na sede da entidade e publicado em jornal de circulação onde deverão constar obrigatoriamente local, e/ou divulgar em espaço da própria emissora, data, horário e pauta.

Parágrafo 3º - Assembleia Geral Ordinária (AGO) será sempre dirigida pelos membros da diretoria executiva.

Parágrafo 4º - A AGE será dirigida pelos dirigentes do órgão que convocou, salvo proposta em contrário aprovada pela maioria dos participantes. No caso da convocação ser feita por 1/3 (um terço) dos associados, a Mesa Diretora será eleita na própria assembleia.

CARTÓRIO JUIZ DE PAZ QUARESMA
SEGUNDO OFICIO
MARIA DELACRUZ VIEIRA DO NASCIMENTO
Tabelião Público e Oficial de Registro
LUCIANA OLIVEIRA VIEIRA
Escritório
Rua Fayat, 229 - 137-05 - União-PI

[Assinaturas manuscritas]
4442

CERTIDÃO
Certifico, que a presente fotocópia
confere com o original que conferi,
o que reporto e dou fé.
Em testemunho de verdade.

União (PI) 13/05/16

Escrivão Cartório 2º Ofício



Parágrafo 5º - A Assembleia Geral deliberará em primeira convocação somente com a presença de pelo menos metade mais um dos associados quites com suas obrigações financeiras e, e segundo convocação, 30 minutos após, com pelo menos (trinta) por cento de seus associados e decidir por maioria simples dos presentes, exceto em casos de quórum qualificado previsto neste estatuto.

Artigo 9º - Compete exclusivamente à AG:

- a) Eleger os membros da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e da posse ao Conselho Comunitário;
- b) Substituir total ou parcialmente os membros da diretoria, mediante as razões e quórum especificados no parágrafo 4º do art. 11;
- c) Fixar o valor das contribuições financeiras regulares e obrigatórias dos associados;
- d) Aprovar ou não as contas e relatórios da diretoria, com base nos pareceres do Conselho Fiscal;
- e) Deliberar sobre a admissão e a demissão de funcionários, bem como sobre seus respectivos salários iniciais, aumentos reais de salários, gratificações, ou outras formas de remuneração aprovados pela diretoria;
- f) Excluir pessoas do quadro de associados, bem como readmiti-las;
- g) Conceder títulos de sócio benemérito;
- h) Aprovar a realização de convênio de qualquer natureza;
- i) Aprovar alterações neste estatuto, mais somente pelo voto da maioria absoluta dos sócios em dia com suas obrigações financeiras;
- j) Aprovar e modificar regimentos internos de departamento ou serviços que venham a ser implantados e/ou administrados pela entidade

Art. 10º A Assembleia Geral adotará obrigatoriamente o regime do voto secreto;

- a) Nas eleições da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;
- b) Na substituição parcial da Diretoria Executiva, e na substituição total;
- c) Nas votações para exclusão ou readmissão de sócios;
- d) Nos casos que a própria Assembleia Geral, por vontade da maioria, julgar conveniente.

Art. 11º - A Diretoria Executiva será composta pelo Presidente, Vice-presidente, o Secretário e o Tesoureiro eleitos em Assembleia Geral.

Parágrafo 1º - São membros efetivos da Diretoria Executiva: o Presidente, Vice-presidente, Secretário e o tesoureiro eleitos em Assembleia Geral para mandato de 04 (quatro anos), admitidas uma recondução.

Parágrafo 2º - No caso de Vacância simultânea ou consecutiva dos cargos de presidente, vice-presidente, os demais membros da Diretoria Executiva deverão convocar a AGE para devidas substituições;

Parágrafo 3º - A diretoria poderá ser substituída a qualquer momento, no todo ou em parte, por maioria absoluta dos votos dos associados em Assembleia Geral especialmente convocada para este fim em caso de incúria, no caso de comprovação de atos que comprometam os objetivos, a imagem, ou a ética da entidade ou que desvirtue suas finalidades estatutárias.

CARTÓRIO MATHIAS QUARESMA
SEGUNDO OFÍCIO
MARIA DELIA PEREIRA DE ARAÚJO
Tribuna de Justiça do Piauí
LUCIANA DELIA PEREIRA VIEIRA
Tribuna de Justiça do Piauí

CERTIDÃO
Certifico, que a presente fotocópia
confere com o original que conferi,
o que reporto e do
Em testemunho de verdade.
União (PI) 01/05/16
Escritório Cartório 2º Ofício



Parágrafo 4º - No caso de vacância dos cargos de secretário ou tesoureiro, a Diretoria Executiva convocará a AGE para as devidas substituições.

Parágrafo 5º - Para efeito do que trata o parágrafo anterior desse artigo será considerada incúria, entre outros os casos de 03 (três) faltas consecutivas ou 05 (cinco) alternadas às reuniões da diretoria, sem justificativa aceita pelos demais membros e evidentemente lavrada ata, bem como a comprovada inaptidão para o exercício do cargo.

Art. 12º - Caberá à diretoria executiva, coletivamente:

- Traçar estratégias e planos de ação que garantam a implementação dos objetivos da entidade e a execução de liberações tomadas em Assembleia Geral;
- Preparar propostas de para AGO ou AGE que venha convocar, bem como relatórios a serem submetidos à mesma;
- Autorizar despesas e deliberar sobre questões de administração em geral, exceto aquela de competência exclusiva na Assembleia Geral;
- Convocar a AGE;
- Indicar um de seus membros ou Conselho Comunitário para representar a entidade em atos públicos ou em outros eventos no caso de impedimento do presidente ou nos casos de julgar convenientes;
- Elaborar relatório anual, incluindo contas, atividades realizações e atos administrativos, para serem submetidos à Assembleia Geral e demais órgãos;

Parágrafo Único – A Diretoria Executiva reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que convocada pelo presidente ou por 02 (dois) dos seus membros ou pelo Conselho Comunitário e deliberará somente por maioria absoluta.

CAPITULO IV – DA DIREÇÃO

Art. 13º - Caberá cada diretor individualmente:

- Executar com zelo e pontualidade as tarefas decorrentes do cargo que exerce bem como aquelas espontaneamente assumidas perante a diretoria ou qualquer outro órgão da entidade;
- Manter postura pública compatível com as responsabilidades do cargo que exerce;
- Representar a entidade externamente, sempre que designado pela diretoria.

Art. 14º - Caberá ao presidente:

- Coordenar as reuniões de diretorias e as sessões da Assembleia Geral salvo nos casos excepcionais previstos nos parágrafos 4 de artigo 8º;
- Representar oficialmente junto a outra entidade, órgãos públicos e a comunidade em geral na defesas dos nossos direitos e interesses dos associados, salvo nos impedimentos nos casos específicos de deliberação em contrários por parte da diretoria.
- Responder em juízo pela entidade;
- Assinar juntamente com o secretario as atas com a diretoria da Assembleia Geral e demais documentos de circulação interna

COMARCA DE UNIAO
CARTÓRIO MATHIAS QUARESMA
SEGUNDO OFÍCIO
MARIA DELINA PRADO DE ARAUJO
Tabela Pública e Oficial de Registro
LUCINETE OLIVEIRA VIEIRA
Escrevente
Fone/Fax: 3265-1343-União

Handwritten signatures and stamps, including '4442' and '178'.

CERTIDÃO
Certifico, que a presente fotocópia
confere com o original que conferi,
o que reporto e dou fé.
Em testemunho de verdade.
União (PI) 10/05/16



- e) Assinar juntamente com o tesoureiro os cheques para pagamento e despesas em geral, recibos, contratos, convênios, operações bancárias, balancetes e balanços.

Art. 15º - Caberá ao Vice-presidente:

- Participar das reuniões da diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;
- Substituir o presidente dos casos de afastamento temporários ou definitivo deste, bem como seus impedimentos.

Art. 16º - Caberá ao Secretário:

- Secretariar as reuniões da diretoria e as sessões da Assembleia Geral, lavrando e assinando juntamente com o presidente as respectivas atas;
- Manter organizado em arquivo próprio cadastro atualizado dos associados bem como toda documentação escrita, sonora, fotográfica ou vídeo-sonora da entidade;
- Registrar em fichas de matrícula, e, rigorosa ordem numérica, nome, endereço data de nascimento, filiação, profissão documento de identidade e do CPF de cada um dos associados;
- Preparar editais, convocações, circulares de aviso, e de todo tipo de correspondência social, assinando-os juntamente com o presidente;
- Supervisionar o trabalho da secretaria;

Art. 17º Caberá ao Tesoureiro:

- Manter sobre controle e responder pela arrecadação e depósito na devida conta bancária de toda a receita da entidade;
- Supervisionar e ter sobre controle a escrituração contábil da entidade;
- Apresentar balancete trimestral à diretoria e ao Conselho Fiscal;
- Assinar juntamente com o presidente, conforme disposto no item "e" do art. 14º;
- Supervisionar o trabalho da área de tesoureiro.

CAPÍTULO 5º - DO CONSELHO FISCAL

Art. 18º - O Conselho Fiscal será constituído 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes eleitos em Assembleia Geral para o mandato de 04 (quatro) anos, admitidos uma recondução.

Art. 19º - O Conselho Fiscal reunir-se-á trimestralmente para apreciar e aprovar ou não os balancetes financeiros, os documentos contábeis e os atos administrativos que se relacionam com as finanças da entidade.

Parágrafo 1º - Os pareceres e as deliberações do Conselho Fiscal serão registrados em atas circunstanciadas, lavrada em livros próprios e assinadas por seus membros logo após o encerramento dos trabalhos.

Parágrafo 2º - Os membros suplentes poderão, obedecida a ordem de suplência, substituir em qualquer reunião ou membros efetivos faltosos.

Parágrafo 3º - Em caso de Constatação de irregularidade nas contas da entidade, dependendo da gravidade, ou em caso de confirmação de atos administrativos contrários aos interesses coletivos, o Conselho Fiscal poderá convocar AGE para deliberar sobre o assunto.

CARTELA DE REGISTRO
SECRETARIA DE REGISTRO
MARIANEIRA DE LUCINEIA VIEIRA
Tribunal de Registro
LUCINEIA VIEIRA
Escrivã(o) em 2º Ofício

Assinaturas manuscritas e rubricas.

CERTIDÃO
Certifico, que a presente fotocópia confere com o original que conferi, o que reporto e de
Em testemunho de verdade
União (PI) 13/05/16
Escrivão Cartório 2º Ofício



6

CAPÍTULO VI – DO CONSELHO COMUNITÁRIO

Art. 20º - O Conselho Comunitário da associação integrado por pelo menos 05 (cinco) entidades e instituições sem fins lucrativos situadas na comunidade de atuação desta entidade, com mandato de 04 (quatro) anos, admitidos uma recondução, é o órgão responsável pela fiscalização do trabalho da emissora, especialmente no que diz respeito ao seu caráter ético, ficando à Assembleia Geral na incumbência de convocar as entidades para que apresente seus membros.

Art. 21º - O Conselho Comunitário reunir-se-á ordinariamente uma vez a cada 02 (dois) meses e extraordinariamente quando a direção achar conveniente, quando convocado pelo Conselho Fiscal por maioria simples dos sócios da entidade.

Art. 22º - A Assembleia Geral elegerá por um mandato de 04 (quatro) anos, admitidos um recondução, a direção do Conselho Comunitário composta por um presidente, um secretário e um suplente.

Deverá haver a convocação da AGE, respeitando as regras previstas no Art. 8º, Parágrafo 2º e Parágrafo 5º do Estatuto e a regra prevista no Artigo 9º, “i”.

Parágrafo 1º - O secretário, na sua ausência ou impedimento, substituirá o presidente e o suplente assumirá o lugar do secretário em caso de vacância definitiva de um ou de ambos os cargos.

Parágrafo 2º - O presidente coordenará as reuniões do conselho e o apresentará junto aos demais órgãos da entidade e, quando for o caso externamente.

Parágrafo 3º - O Secretário lavrará as atas das reuniões e as assinará em conjunto com os demais membros da direção, prepara editais e convocações e manterá em arquivo próprio os livros e documentos do conselho.

Parágrafo 4º - Os membros da direção do Conselho comunitário poderão participar, com direito a voz, das reuniões da diretoria executiva e do Conselho Fiscal;

Parágrafo 5º - A direção do Conselho Comunitário reunir-se-á sempre que julgar conveniente, por convocação de qualquer de seus membros e deliberará por maioria absoluta.

Parágrafo 6º - Conselho Comunitário terá caráter deliberativo nas questões relacionadas à aplicação da ética na entidade e consultivo em assuntos polêmicos ligados a veiculação de programas da emissora.

Parágrafo 7º - As decisões do Conselho Comunitário serão dadas sobre a forma de pareceres e resoluções aprovações simples de seus membros, devendo submeter-se a Assembleia Geral em caso de contestações de pelo menos 1/3 (um terço) dos sócios da entidade.

Art. 23º - Os cargos da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho Comunitário não serão em nenhuma hipótese remunerados.

Art. 24º - Os cargos de direção técnica dos serviços que virem a serem administrados pela entidade, como emissora de rádio, serão preenchidos através da eleição em Assembleia Geral, que definirá também a forma ou quantitativa da remuneração dos mesmo.

gab
015/16 4442
MPS
Lucinete



Reconheço a firma. semelhante
Antônio Carlos Cavalcante da Silva Netto

Handwritten signature: Paula M. M. M.

CAPÍTULO VII – DAS RECEITAS

Em testemunho da verdade
União (PI) 10/05/2016
[Signature]
Escrivão Cartório 2º Ofício

Art. 25 – A receita da entidade advirá:

- a) Da contribuição regular dos associados ;
- b) Da contribuição especial de qualquer pessoa física ou jurídica a título de doação;
- c) De verbas provenientes de convênios, contratos, aplicações e prestações de serviços;
- d) Do apoio financeiro de entidade de cooperação, seja nacional ou internacional , projetos específicos.

CAPÍTULO VIII – DO REGIMENTO INTERNO

Art. 26 – A emissora de radiodifusão que vier a ser administrada pela associação em conformidade com a legislação vigente, deverá ser regida por REGIMENTO INTERNO onde consiste obrigatoriamente os seguintes pontos, dentre outros:

- a) Criação de conselho de programação de emissora;
- b) Distribuição de receita da rádio feita da seguinte forma:
 - b. a) Do dinheiro arrecadado dos anúncios e demais inserções pagas: 30% para o agenciador, 20% para o(s) programador(s) horários em que forem veiculados, 50% para os cofres da rádio;
 - b. b) Do dinheiro pertencente a rádio após deduzidas todas as despesas de material de escritório e outros materiais para programas, 50% será destinado à remuneração do pessoal e 50% destinado para investimento, tais como compra de equipamentos, mobiliários e publicidade.
- c) Dispositivo garantido, dentro da programação, o direito de voz a todas as pessoas que o desejarem, especialmente aos representantes dos segmentos organizados da comunidade, independente de qualquer condição, observada apenas a adequação de horários, conforme natureza da programação;
- d) O nome de fantasia da emissora a ser instalada no município de União, FM COMUNITÁRIA VALE DO PARNAÍBA.

CAPÍTULO IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27º Os casos omissos serão decididos pela diretoria executiva, ao referendo da Assembleia Geral, no prazo de 15 dias, conforme este estatuto.

União-PI, 24 de abril de 2016.



Handwritten signature: Paula M. M. M.
Presidente

Handwritten signature: [Signature]
Vice-Presidente

Handwritten signature: [Signature]
Secretário

COMARCA DE UNIÃO
CARTÓRIO MATHIAS QUARESMA
SEGUNDO OFÍCIO
MARIA DEL LIMA
Tabelião Público de Registro
LUCINEY OLIVEIRA VIEIRA
Escritório de Registro em externa (1146100)

Handwritten signature: [Signature]
CARB PI 4442

CERTIDÃO
Certifico, que a presente fotocópia confere com o original que conferi, o que reporto e do
Em testemunho da verdade
União(PI) 10/05/16
[Signature]
Escrivão Cartório 2º Ofício



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTORIO 2º OFICIO

Rua Anfrísio Lobão, Centro, União – PI – Tel. 32651343

MARIA DELINA PINHEIRO DO NASCIMENTO

Tabeliã de Notas Oficial de Registro Civil e Mais Anexos

COMARCA DE UNIÃO
CARTÓRIO MATHIAS QUARESMA
SEGUNDO OFÍCIO
MARIA DELINA PINHEIRO DO NASCIMENTO
Tabeliã Pública e Oficial de Registro
LUCINETE OLIVEIRA VIEIRA
Escrivã
Fone/Fax: 3265-1343-União-PI

CERTIDÃO

CERTIFICO para os devidos fins que, revendo e buscando, neste Cartório Extrajudicial, Situado à Rua Anfrísio Lobão, s/n, centro, União – PI, nele verificando o Livro A nº 10 de **Registros de Pessoas Jurídicas**, as folhas 87 sob nº de ordem 1989, em data de 09/05/2016, foi Registrado a **ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**, realizada em 24/04/2016, sendo Presidente – Antônio Carlos Cavalcante da Silva Mello, lavrada em livro próprio às fls. 19v/20.

O referido é verdade dou fé.
União, 09 de Maio de 2016.

Lucinete Oliveira Vieira
Maria Delina Pinheiro do Nascimento
Tabeliã

COMARCA DE UNIÃO
CARTÓRIO MATHIAS QUARESMA
SEGUNDO OFÍCIO
MARIA DELINA PINHEIRO DO NASCIMENTO
Tabeliã Pública e Oficial de Registro
LUCINETE OLIVEIRA VIEIRA
Escrivã
Fone/Fax: 3265-1343-União-PI

CERTIDÃO
Certifico, que a presente fotocópia confere com o original que conferi, o que reforto e dou fé. Em testemunho de verdade União (PI) 12/05/16
Lucinete Oliveira Vieira
Escrivã Cartório 2º Ofício



COMARCA DE UNIÃO
CARTÓRIO MATHIAS QUARESMA
SEGUNDO OFÍCIO
MARIA DELINA PINHEIRO DO NASCIMENTO
Tabeliã Pública e Oficial de Registro
LUCINETE OLIVEIRA VIEIRA
Escrivã
Fone/Fax: 3265-1343-União-PI



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTORIO 2º OFICIO

Rua Anfrísio Lobão, Centro, União – PI – Tel. 32651343

MARIA DELINA PINHEIRO DO NASCIMENTO

Tabeliã de Notas Oficial de Registro Civil e Mais Anexos

CERTIDÃO

COMARCA DE UNIÃO
CARTÓRIO MATHIAS QUARESMA
SEGUNDO OFÍCIO
MARIA DELINA PINHEIRO DO NASCIMENTO
Tabeliã Pública e Oficial do Registro
LUCINETE OLIVEIRA VIEIRA
Escrivã
Fone/Fax: 3265-1343-União-PI

CERTIFICO para os devidos fins que, revendo e buscando, neste Cartório Extrajudicial, Situado à Rua Anfrísio Lobão, s/n, centro, União – PI, nele verificando o Livro A nº 10 de **Registros de Pessoas Jurídicas**, as folhas 88 sob nº de ordem 1990, em data de 09/05/2016, foi Registrado a ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA PARA ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA, realizada em 26/07/2015, sendo Presidente – Antônio Carlos Cavalcante da Silva Mello, lavrada em livro próprio às fls. 17/18.

O referido é verdade dou fé.
União, 09 de Maio de 2016.

Receber
Maria Delina Pinheiro do Nascimento
Tabeliã

COMARCA DE UNIÃO
CARTÓRIO MATHIAS QUARESMA
SEGUNDO OFÍCIO
MARIA DELINA PINHEIRO DO NASCIMENTO
Tabeliã Pública e Oficial do Registro
LUCINETE OLIVEIRA VIEIRA
Escrivã



CERTIDÃO
Certifico, que a presente fotocópia confere com o original que conferi e que reporto e dou fé.
Em testemunho de verdade
União(PI) 12/05/16
Receber
Escrivão Cartório 2º Ofício

CEDULA DE IDENTIDADE

ANTONIO CARLOS CAVALCANTE DA SILVA MELLO
ASSINATURA DO PORTADOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
REGISTRO GERAL 454 316

NOME: ANTONIO CARLOS CAVALCANTE DA SILVA MELLO.
FILIAÇÃO: Antonio da Silva Mello
Genobia Alves Cavalcante Mello
União PI 06 setembro 1954

DATA DO NASCIMENTO: 06 setembro 1954
LOCAL DO NASCIMENTO: São José do Bonfim - União PI

DIRETOR: *[Signature]*

CERTIFICADO
Esta fotocópia confere com o original que conferi que reporto e de fé.
Em testemunho de verdade
União(PI) 12/05/16

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura
Antonio Carlos Cavalcante da S. Mello
ANTONIO CARLOS CAVALCANTE DA SILVA MELLO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
Emitido em : 18/11/97

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: ANTONIO CARLOS CAVALCANTE DA SILVA MELLO

Nº de inscrição: 120056061-20
Data do Nascimento: 06/09/54

CERTIFICADO
Certifico, que a presente fotocópia confere com o original que conferi que reporto e de fé.
Em testemunho de verdade
União(PI) 17/05/16
Escrivão Cartório 2º Ofício

COMARCA DE UNIAO
CARTÓRIO MATHIAS QUARESMA
SEGUNDO OFICIO
MARIA DELINA PI
Tabela de Imposto de Renda
LUCAS
Fone/Fax: 32

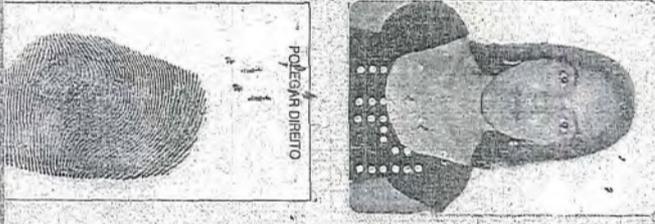
COMARCA DE UNIAO
CARTÓRIO MATHIAS QUARESMA
SEGUNDO OFICIO
MARIA DELINA PI
Tabela de Imposto de Renda
LUCAS
Fone/Fax: 32

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário
Estado do Piauí
Atos de Notas, Registro e Judiciais
Nº ANG 066384
Série 178
União PI

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário
Estado do Piauí
Atos de Notas, Registro e Judiciais
Nº ANG 066385
Série 178
União PI

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"



Posição Direita

Maria dos Remédios Castro Silva
ASSINATURA DO TITULAR

CARTÃO DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.355.450 DATA DE EXPEDIÇÃO 17/04/2002

NOME MARIA DOS REMEDIOS CASTRO SILVA

FILIAÇÃO RAIMUNDO MENDES DA SILVA E MARIA DE FATIMA CASTRO SILVA

NATURALIDADE UNIAO-PI DATA DE NASCIMENTO 6/9/1982

DOC ORIGEM CERT.NASC. 23520 L A77 F
254 02 OFIC/UNIAO 15/10/83

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.416 DE 29/08/63

CERTIDÃO
e a presente fotocópia
confere com o original que conferi
o que reporto e dou fé
Em testemunho da verdade

INTELCAV

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário
Estado do Piauí
Atos de Notas, Registro e Judiciais

AUTENTICAÇÃO
Nº ANG 066383
Série 178

Cartão
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

Emissão
Fluor 10/17/05

CORREIOS
www.correios.com.br

SECRETARIA DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição
018.435.623-75

Nome
MARIA DOS REMEDIOS CASTRO SILVA

Nascimento
06/09/1982

COMARCA DE UNIÃO
CARTÓRIO MATHIAS QUARESMA
SEGUNDO OFÍCIO

MARIA DELINA
Tabela
LUCI

Fone/Fax

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário
Estado do Piauí
Atos de Notas, Registro e Judiciais

AUTENTICAÇÃO
Nº ANG 066382
Série 178

CERTIDÃO
Certifico, que a presente fotocópia
confere com o original que conferi,
o que reporto e dou fé.
Em testemunho da verdade
União(PI) 12/05/16

Escrivão Cartório 2º Ofício

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"



RAKIANA GOMES CARVALHO
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.127.890 DATA DE EXPEDIÇÃO 02/03/2000

NOME RAKIANA GOMES CARVALHO.

FILIAÇÃO Francisco Carvalho Japurá.
Maria das Graças Gomes Carvalho.
União- PI 24/Outubro/1978.
NASCIMENTO

NASC.Nº 7949.Liv.62.Fls.169-V.
Exp.União- PI 11/Abril/1979.

CPF

Francisco João de Deus Martins
Papiloscopia e Identificação

COMARCA DE UNIÃO

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

SELO DE FISCALIZAÇÃO E AUTENTICIDADE
Poder Judiciário
Estado do Piauí
Atos de Notas, Registro e Judiciais

REGISTRAÇÃO Nº ANG 066386
Série 178

Este documento foi registrado no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS na Legislação vigente.

Assinatura
RAKIANA GOMES CARVALHO
RAKIANA GOMES CARVALHO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 12/10/97

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
RAKIANA GOMES CARVALHO

Nº de Inscrição 626256323-72 Data do Nascimento 24/10/78



COMARCA DE UNIÃO

CARTÓRIO MATHIAS QUARESMA.

SELO DE FISCALIZAÇÃO E AUTENTICIDADE
Poder Judiciário
Estado do Piauí
Atos de Notas, Registro e Judiciais

AUTENTICAÇÃO Nº ANG 066387
Série 178

CERTIDÃO

Certifico, que a presente fotocópia confere com o original que conferei, o que reporto e dou fé.
Em testemunho de verdade
União(PI) 12/10/16

[Signature]
Escrivão Cartório 2º Ofício

A REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES NO ESTADO DE SÃO PAULO
GENTHALER, 592-BLOCO 1 - MEZANINO - VILA LEOPOLDINA
1-900 - SÃO PAULO/SP

ASSUNTO: PROCESSO Nº 53 000. 060 442/2012
- 13



(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

**Associação Radiodifusão Comunitária
Rua Aneirão Coutinho nº 200 – Centro
Cep: 64120-000 / União-PI**

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Estado de São Paulo

NOTA TÉCNICA Nº 12540/2016/SEI-MCTIC

Processo de Renovação nº: **53000.060442/2012-13**

Processo de Outorga nº: 53760.000607/1998

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação de Radiodifusão Comunitária**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **União/PI**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a resposta desta entidade à Nota Técnica nº 7667/2016/SEI-MC, encaminhada pelo Ofício nº 11184/2016/SEI-MC, e considerando os documentos já encaminhados, solicitamos o atendimento das exigências abaixo, na forma da Portaria nº 4334, de 17 de setembro de 2015:

I. **Reiteramos** a exigência do item III, "v" da Nota Técnica nº 7667/2016/SEI-MC, acima mencionada: **Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.**

II. Cópias do CPF e cédula de identidade (ou de algum dos documentos listados pelo art. 22, §3º, da Portaria nº 4334/2015-SEI-MC) de todos os diretores da entidade, para fins de comprovação de nacionalidade e maioria. **NÃO** será aceita, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH), em atenção à restrição disposta no §4º do artigo 22.

3. No que se refere à composição da diretoria, informamos que a entidade deverá observar as restrições impostas pelo artigo 11 da Lei 9612/98 c/c os artigos "7º-III"; "25-III", "25-§2º-I e II" e "132-III" da Portaria nº 4334, que, se desrespeitadas, ocasionarão o indeferimento da renovação da outorga:

Lei nº 9612, de 19 de fevereiro de 1998

"Art. 11. A entidade detentora de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária não poderá estabelecer ou manter vínculos que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à

administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais."

Portaria nº 4334

"Art. 7º Para os fins desta Portaria, considera-se: (...)

III - Vínculo: a manutenção ou o estabelecimento de qualquer ligação que subordine ou sujeite a entidade, inclusive por meio de seus dirigentes, à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outrem, em especial mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais; (...)

Art. 25. São hipóteses de inabilitação: (...)

III - o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza; (...)

§2º Considera-se vinculada, em infração ao art. 11 da Lei nº 9.612, de 1998, a entidade que, enquanto perdurar a relação jurídica com o Ministério das Comunicações, se enquadre no descrito no art. 7º, inciso III, notadamente:

I - quando membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado:

a) exerce mandato eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal;

b) exerce cargo ou função em órgão de direção de partido político, a nível municipal, estadual, distrital ou federal;

c) exerce cargo de Ministro de Estado, Secretário de Estado ou Secretário Municipal, independentemente da denominação que recebem;

d) é dirigente de entidade outorgada ou de outra interessada na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou Comercial; ou

e) exerce cargo de dignidade eclesiástica ou de sacerdócio.

II - quando a diretoria da entidade for composta majoritariamente por parentes entre si, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, incluídos os cônjuge ou companheiro."

Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:

I - não tenha sido observado o prazo do §4º do art. 131;

II - não tenham sido apresentados os documentos ou regularizadas as pendências, conforme solicitação do Ministério das Comunicações;

III - constatada a existência de vínculo;

IV - o estatuto social atualizado não observa os requisitos do art. 40 desta Portaria; e

V - aplicação de pena de revogação de autorização por decisão administrativa definitiva.

Parágrafo único. A existência de vínculo, verificada no curso do

processo, é vício de caráter insanável.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** a documentação solicitada, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e conseqüente extinção da autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Kioko Taira Okubaru, Advogado**, em 25/05/2016, às 09:52, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão, Delegado Regional do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações em São Paulo**, em 25/05/2016, às 10:38, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016. Nº de Série do Certificado: 1217060



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1149745** e o código CRC **D61FDECA**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

Ofício nº 19080/2016/SEI-MCTIC
Ao(A) Senhor(a)
Representante Legal da Associação de Radiodifusão Comunitária
Rua Aneirão Coutinho nº 200 - Centro
64120-000 / União - PI

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº
53000.060442/2012-13.

DESTINATÁRIO

UF PAIS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Amador Amédios L. Silva

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRAISON

03/06/16

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION



NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DESIMPREGADO /
SIGNATURE IMPRÉGNÉE

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

CORREIOS BRÉSIL **AR**

AVIS CN07
30 MAI 2016
CIDADE DE SÃO PAULO
PAULO PAULO / SPM

CÓDIGO DE BARRAS DO Nº DE REGISTRO
JO 09699361 0 BR

DATA DE POSTAGEM
UNIDADE DE POSTAGEM / DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

h	h	h
:	:	:
h	h	h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDERECO PARA DEVOLUCAO RETOUR

NOME: SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES NO ESTADO DE SÃO PAULO

ENDER: RUA MERGENTHALER, 592 – BLOCO 1 – MEZANINO – VILA LEOPOLDINA
CEP: 05.311-900 – SÃO PAULO/SP

CIDADE: FONES: (11) 3101-0123 – FAX (11) 3101-8680

UF: BRASIL

ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA
CNPJ.: 01.939.906/0001-39
RUA ANEIRÃO COUTINHO Nº 200 – CENTRO
CEP.: 64120-000 – UNIÃO-PI
FONE.: (86) 3265-2196

RADIOFUSÃO

53900.040638/2016-71

03/07/2016

Ofício s/n

União, 16/06/2016

À DELEGACIS REGIONAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, vinculada ao
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES,
situada na Rua Mergenthaler, nº 592, Bloco I, Mezanino (ECT) – Vila
Leopoldina.

CEP.: 05311-900, na cidade de São Paulo-SP. Fone: (11) 3101-1234.

Referente ao Processo de nº 53000.060442/2012-13

Ilustríssimo Senhor,

Em resposta ao Ofício nº 19080/2016/SEI-MCTIC, de 23/05/2016,
à Nota Técnica de nº 12540/2016/SEI-MCTIC (cópia em anexa), bem
como ao Processo acima referenciado, segue abaixo as Manifestações
e os documentos anexados solicitados por Vossa Senhoria, com o
escopo de que haja a renovação da outorga da Associação de
Radiodifusão Comunitária já requerida.

Vossa Senhoria, por meio do ofício supracitado, solicitou desta
Associação, as seguintes exigências:

- a) Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
- b) Cópias do CPF e da identidade de todos os diretores da entidade.

Vossa Senhoria ainda solicitou que a presente entidade observasse as restrições impostas pelo artigo 11 da Lei de nº 9612/98 c/c os artigos 7-III, 25-III, 25-§2º-I e II, e artigo 132-III da Portaria de nº 4334, que caso sejam desrespeitados, ocasionaria o indeferimento da renovação da outorga.

Considerando as exigências acima expostas, a presente Associação vem abaixo manifestar-se sobre o seu integral cumprimento:

- a) Segue em anexo a cópia autenticada da Ata de eleição da diretoria em exercício, bem como a certidão do registro da referida ata no Registro Civil de Pessoas Jurídicas competente;
- b) Segue também em anexo a cópia autenticada da identidade e do CPF de todos os diretores da entidade, para fins de comprovação de nacionalidade e maioridade.

No que concerne as exigências impostas pelos artigos 11 da Lei de nº 9612/98 c/c os artigos 7-III, 25-III, 25-§2º-I e II, e artigo 132-III da Portaria de nº 4334, a presente Associação se manifesta no sentido de que todas as restrições impostas pelos artigos supracitados são obedecidas pela mesma, pois:

- 1- A associação que ora requer a renovação de outorga não estabelece ou mantém vínculo que a subordine ou a sujeite à gerência, administração, domínio, comando ou à orientação de qualquer outra entidade, seja mediante

compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais;

- 2- A associação não possui membros de órgão de direção que exerça qualquer um dos cargos delineados no artigo 25-III, §2º-I;
- 3- A diretoria da entidade não é composta majoritariamente por parentes entre si, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, incluídos cônjuges companheiros.

Diante do exposto, requer de Vossa Senhoria, em decorrência do atendimento das exigências feitas na Nota Técnica de nº 12540/2016/SEI-MCTIC, a Renovação da Outorga da presente Associação.

Termos em que,

Pede Deferimento.

Antonio Carlos Cavalcante da Silva Melo

Antonio Carlos Cavalcante da Silva Melo

PRESIDENTE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTORIO 2º OFICIO

Rua Anfrísio Lobão, Centro, União – PI – Tel. 32651343

MARIA DELINA PINHEIRO DO NASCIMENTO

Tabeliã de Notas Oficial de Registro Civil e Mais Anexos

CERTIDÃO

COMARCA DE UNIÃO
CARTÓRIO MATHIAS GUARESMA
SEGUNDO OFÍCIO
MARIA DELINA PINHEIRO DO NASCIMENTO
Tabeliã Oficial de Registro Civil e Registro
LUCINETE OLIVEIRA VIEIRA
Fone/Fax: 3265-1343-União-PI

CERTIFICO para os devidos fins que, revendo e buscando, neste Cartório Extrajudicial, Situado à Rua Anfrísio Lobão, s/n, centro, União – PI, nele verificando o Livro A nº 10 de **Registros de Pessoas Jurídicas**, as folhas 88 sob nº de ordem 1990, em data de 09/05/2016, foi Registrado a ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA PARA ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA, realizada em 26/07/2015, sendo Presidente – Antônio Carlos Cavalcante da Silva Mello, lavrada em livro próprio às fls. 17/18.

O referido é verdade dou fé.
União, 09 de Maio de 2016.

Maria Delina Pinheiro do Nascimento
Tabeliã

COMARCA DE UNIÃO
CARTÓRIO MATHIAS GUARESMA
SEGUNDO OFÍCIO
MARIA DELINA PINHEIRO DO NASCIMENTO
Tabeliã Oficial de Registro Civil e Registro

Seio de Fiscalização e Autenticidade. Poder Judiciário Estado do Piauí Atos de Notas, Registro e Judiciais

CERTIDÃO
NºANG 094815
Série 018

Autenticidade Poder Judiciário Estado do Piauí Atos de Notas, Registro e Judiciais

ARQUIVAMENTO
NºANG 024194
Série 023

Poder Judiciário Estado do Piauí Atos de Notas, Registro e Judiciais

PADRÃO
NºANG 034670
Série 033

Dep. Vinte e seis dias do mês de julho de dois mil e quinze, no município de São Paulo, no Estado de São Paulo, no Brasil, realizou-se a sessão ordinária da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, tendo em pauta a eleição da nova diretoria da Comissão Comunitária para a eleição da nova diretoria que tem mandato de dois anos, conforme estatuto da associação.

Reuniram-se para presidida pela presidente: Patrícia da Associação, que fez um relato positivo das ações desenvolvidas e conquista frente da associação e da importância, que a rádio Vale do Paraíba tem, visando a todos os programas, na educação e na participação política de nossa sociedade. A manifestação de todos os participantes foram positivas no sentido de continuar levando pra frente. Em seguida, a presidente pediu que fosse formada uma nova chapa com os nomes dos membros da nova diretoria, que tem mandato de dois anos e quinze a dois mil e

dois mil e quinze, no município de São Paulo, no Estado de São Paulo, no Brasil, realizou-se a sessão ordinária da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, tendo em pauta a eleição da nova diretoria da Comissão Comunitária para a eleição da nova diretoria que tem mandato de dois anos, conforme estatuto da associação.

Reuniram-se para presidida pela presidente: Patrícia da Associação, que fez um relato positivo das ações desenvolvidas e conquista frente da associação e da importância, que a rádio Vale do Paraíba tem, visando a todos os programas, na educação e na participação política de nossa sociedade. A manifestação de todos os participantes foram positivas no sentido de continuar levando pra frente. Em seguida, a presidente pediu que fosse formada uma nova chapa com os nomes dos membros da nova diretoria, que tem mandato de dois anos e quinze a dois mil e

Cartão de Identificação
Nº ANG 97182
Série 178
Escritório: Catório 2º Ofício
União (PI) 20/07/16
Em testemunho da verdade
que relato e conferi
certifica com o original que conferi
CERTIDÃO
Bastante munda de 2016
Antônia Claudina
Antonio Rodryg
José Vardo Salazar dos Santos



Assinaturas e rubricas manuscritas no rodapé da página.

* RAMIREZ VAZ LAYALIANTE

* MARIA VAS CAVALCANTE

* ANTONIO GUELO PINHEIRO DE SAUSAS

* ANGELO JOSÉ DE SAUSAS FILHO

* AUSTINO CESAR ALVES FERREIRA

* ~~ANTONIO GUELO PINHEIRO DE SAUSAS~~

* ANTONIA ELGA GUARARATI BASTO LUELLO

* JOSÉ SAUSAS CAVALCANTE

* KYLLEN BORGES FERREIRA

* LUCIA MARIANA DOS SANTOS

* EGAD DE JOMY SOMMA

* MATHEUS ALVES CASTRO DE REIS

* JOSÉ CARLOS FERREIRA

* FÁBULA JOMY ALVES

* EMERSON JOMY DOS SANTOS

* AUGUSTO MACHADO ALVES FILHO

* MARILENE ROSA DA SILVA

* ROSEMARINE MARIA DA SILVA

* ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA

* RAFAEL CARDOSO PEREIRA

* CESAR ALVES SILVA

* NAYLSON DE SAUSAS FERREIRA

* ELAINE MARIA BORGES DA SILVA

* CLAUDIA MARIA PEREIRA ALVES

* DONALDINE RODRIGUES DE SAUSAS

* ALBERTO FERREIRA DE SAUSAS

* MARIA DE FÁTIMA SOUSA BORGES

* GILMEI DE MENEZES MOURA

* KRISTINE MOURA DE SAUSAS

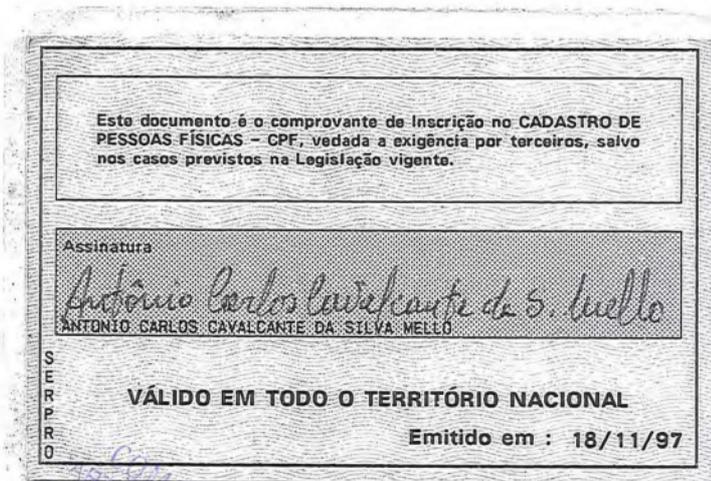
* DEJANGILDO FERREIRA DE SAUSAS

* GLAUCIANE DE MOURA OLIVEIRA





CERTIDÃO
Certifico, que a presente fotocópia
é verdadeira e fiel ao original que conferi.
União (PI) 14/06/16
Escrivão Cartório 2º Ofício



CERTIDÃO
Certifico, que a presente fotocópia
conferi com o original que conferi.
em testemunho da verdade
União (PI) 14/06/16
Escrivão Cartório 2º Ofício



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"

POLEGAR DIREITO




Ozail de Jesus Sousa

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.230.781 DATA DE EXPEDIÇÃO 20/10/06

NOME OZAIL DE JESUS SOUSA

FILIAÇÃO FRANCISCA DE JESUS SOUSA
ANTÔNIO VAZ SOUSA

NACIONALIDADE JOSÉ DE FREITAS - PI DATA DE NASCIMENTO 12/08/1971

DOCORIGEM CERT. CASAM. 5481 L. 55 F. 294
EXP. UNIÃO - PI 12/04/96

818.681.973-87

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF. Vedada a exigência por terceiros, salvo exceções previstas na legislação vigente.

ASSINATURA

Ozail de Jesus Sousa

OZAIL DE JESUS SOUSA

S
E
R
V
I
D
O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em 26/07/97

MINISTERIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

OZAIL DE JESUS SOUSA

Nº de Inscrição

818681973-87

Data de Nascimento

12/08/71



CERTIDÃO
Certifico, que a presente fotocópia
confere com o original que conferi,
o que reporto e dou fé.
Em testemunho de verdade,
União (PI) 14/06/16
[Handwritten Signature]
Escrivão Cartório 2º Ofício

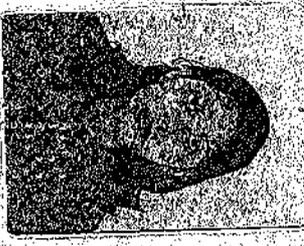
Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário
Estado do Piauí
Alto do Mourão
Registro e Juizados
AUTENTICAÇÃO
Nº 067063
Série 178
LUCINETE OLIVEIRA VIEIRA
Escrivão
Fone/Fax: 3265-1343-União-Pi

CERTIDÃO
Certifico, que a presente fotocópia
confere com o original que conferi,
o que reporto e dou fé.
Em testemunho de verdade,
União (PI) 14/06/16
[Handwritten Signature]
Escrivão Cartório 2º Ofício

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário
Estado do Piauí
Alto do Mourão
Registro e Juizados
AUTENTICAÇÃO
Nº 067063
Série 178
LUCINETE OLIVEIRA VIEIRA
Escrivão
Fone/Fax: 3265-1343-União-Pi

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"

Rakiana Gomes Carvalho
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 2.127.890 DATA DE EXPEDIÇÃO: 02/03/2000

NOME: RAKIANA GOMES CARVALHO.

FILIAÇÃO: Francisco Carvalho Japurá.
Maria das Graças Gomes Carvalho.
União- PI 24/Outubro/1978.
NATURALIDADE: DATA DE NASCIMENTO.

Nasc. Nº 7949. Liv. 62. Fls. 169-V.
Exp. União- PI 31/Abril/1979.

DOC. ORIGEM: *[Signature]*
CPEL: *[Signature]*

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura
Rakiana Gomes Carvalho
RAKIANA GOMES CARVALHO

S
E
R
V
I
D
O

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 12/10/97

MINISTERIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
RAKIANA GOMES CARVALHO

Nº de Inscrição: 626256323-72 Data do Nascimento: 24/10/78



CERTIDÃO
Certifico, que a presente fotocópia
confere com o original que confiro,
o que reporto e dou fé.
Em testemunho de verdade:

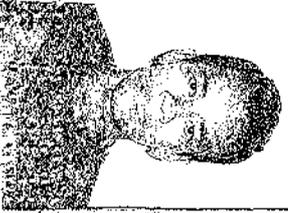
União(Pi) 19/06/16
[Assinatura]
Escrivão Cartório 2º Ofício

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário
Estado do Piauí
Atos de Notas, Registro e Judiciais
AUTENTICAÇÃO
Nº ANG 087065
Série 198
Tabela de Registro
Oficial de Registro
LUCAS OLIVEIRA VIEIRA
Escreve-se
Fone/Fax: 3265-1343-União-Pi

CERTIDÃO
Certifico, que a presente fotocópia
confere com o original que confiro,
o que reporto e dou fé.
Em testemunho de verdade:

União(Pi) 19/06/16
[Assinatura]
Escrivão Cartório 2º Ofício

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário
Estado do Piauí
Atos de Notas, Registro e Judiciais
AUTENTICAÇÃO
Nº ANG 087065
Série 198
Tabela de Registro
Oficial de Registro
LUCAS OLIVEIRA VIEIRA
Escreve-se
Fone/Fax: 3265-1343-União-Pi

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"		REGISTRO GERAL: 3.656.513	DATA DE EXPEDIÇÃO: 27/10/11
 		NOME: ANTONIO SANTOS DA SILVA	
ASSINATURA DO TITULAR <i>Antonio Santos da Silva</i>		FILIAÇÃO: MARIA DOS REMÉDIOS DA SILVA SANTOS JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA	
CARTEIRA DE IDENTIDADE		NATURALIDADE: UNIÃO-PI	
HYPERPRINT LTDA.		DATA DE NASCIMENTO: 14/05/1994	
		DDC. ORIGEM: CERT. NASC. 52865-L A42 F 22	
		CPF: EXP CAXIAS-MA 07/06/00	
		TERESINA - PI	
		ASSINATURA DO DIRETOR	
		LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO Nº 89.250/83	

MINISTÉRIO DA FAZENDA



Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO



Número
067.558.313-60

Nome
ANTONIO SANTOS DA SILVA

Nascimento
14/05/1994

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
2621.6473.7280.E9A3

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 13:20:46 do dia 21/08/2012 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

CERTIDÃO

Certifico, que a presente fotocópia confere com o original que conferi, o que reporto e dou fé. Em testemunho de verdade.

União(PI) 15/06/16
[Handwritten Signature]
Escrivão Cartório 2º Ofício



CERTIDÃO

Certifico, que a presente fotocópia confere com o original que conferi, o que reporto e dou fé. Em testemunho de verdade.

União(PI) 15/06/16
[Handwritten Signature]
Escrivão Cartório 2º Ofício



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"

POLEGAR DIREITO

Maria dos Remedios Castro Silva
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 2.355.450 DATA DE EXPEDIÇÃO: 17/04/2002

NOME: MARIA DOS REMEDIOS CASTRO SILVA

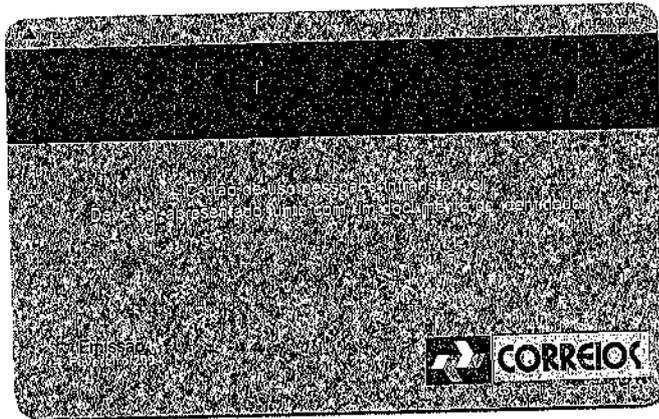
FILIAÇÃO: RAIMUNDO MENDES DA SILVA E MARIA DE FATIMA CASTRO SILVA

NATURALIDADE: UNIAO-PI DATA DE NASCIMENTO: 6/9/1982

DOC ORIGEM: CERT. NASC. 23520 L A77 F 254 02 OPTC/UNIAO 15/10/88

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/09/03



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição: 018.435.623-75

Nome: MARIA DOS REMEDIOS CASTRO SILVA

Data de Emissão: 06/09/1982

CERTIDÃO

Certifico, que a presente fotocópia confere com o original que conferi, o que reporto e dou fé.

Em testemunho de verdade.
União(PI) 14/06/16

Escrivão Cartório 2º Ofício



CERTIDÃO

Certifico, que a presente fotocópia confere com o original que conferi, o que reporto e dou fé.

Em testemunho de verdade.
União(PI) 14/06/16

Escrivão Cartório 2º Ofício



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"



0289203

Ramires Vaz Cavalcante
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

COMARCA DE
CARTÓRIO MATHIAS
SEGUNDO O
MARIA DELINEIA FERROZ
Tabela de Registros e Códigos
LUCINEIA OLIVEIRA
Escritor

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário
Estado do Piauí
Atos de Notas, Registro e Judiciais

Autenticação
Nº ANG 067083
Série 178

CERTIDÃO
Certifico, que a presente fotocópia
confere com o original que conferi,
o que reporto a Juiz de Verdade
Em testemunho de verdade
União(PI) 14/11/13

[Signature]
Escrivão Cartório 2º Ofício

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.980.737 DATA DE EXPEDIÇÃO 14/11/13

NOME RAMIRES VAZ CAVALCANTE

FILIAÇÃO
MARISA VAZ CARDOSO CAVALCANTE
ANTONIO CARLOS CAVALCANTE

NATURALIDADE TERESINA-PI DATA DE NASCIMENTO 20/05/1998

DOC. ORIGEM CERT.NASC. 97767 L 111 F 24V
EXP TERESINA-PI 14/07/00

TERESINA - PI
073.925.363-89
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO Nº 89.250/83

CERTIDÃO
 Certifique, que a presente fotocópia
 confere com o original que conferi,
 em relatório de verdade,
 em 2º Ofício
Wesley

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
ANTONIO WILLAMIS MARQUES HOLANDA

Nº de Inscrição
908014583-15

Data do Nascimento
23/04/82



COMARCA DE UNIÃO
 CARTORIO DE JUIZAS QUARESMA
 MARIA DE LUCIA
 Tabelião de Notas e
 Oficial de Registro
 e Autenticação
 do Poder Judiciário
 do Estado de Piauí
 Selo de Fiscalização
 Série 178
 N° 067086

COMARCA DE UNIÃO
 CARTORIO DE JUIZAS QUARESMA
 MARIA DE LUCINETE OLIVEIRA TEIXEIRA
 Tabelião de Notas e
 Oficial de Registro
 e Autenticação
 do Poder Judiciário
 do Estado de Piauí
 Selo de Fiscalização
 Série 178
 N° 067086

CERTIDÃO
 Certifique, que a presente fotocópia
 confere com o original que conferi,
 em relatório de verdade,
 em 2º Ofício
Wesley

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"

ASSINATURA DO TITULAR
Antonio Willamis Marques Holanda

CARTERA DE IDENTIDADE

REGISTRO GERAL N° 104.368
 DATA DE EXPEDIÇÃO 25.11.99

NOME ANTONIO WILLAMIS MARQUES HOLANDA
 FILIAÇÃO SARAIVA DE LUCIA MARQUES HOLANDA
 ANTONIO WILLAMIS MARQUES HOLANDA

NATURALIDADE UNIAO, PI.
 DATA DE NASCIMENTO 23.04.1982

PROFISSÃO NENHUMA
 NOME COMPLETO ANTONIO WILLAMIS MARQUES HOLANDA
 CPF 908014583-15

LEI N° 7.116 DE 29/08/83
 ASSINATURA DO DIRETOR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"

ASSINATURA DO TITULAR
Antonio Willamis Marques Holanda

CARTERA DE IDENTIDADE

REGISTRO GERAL N° 104.368
 DATA DE EXPEDIÇÃO 25.11.99

NOME ANTONIO WILLAMIS MARQUES HOLANDA
 FILIAÇÃO SARAIVA DE LUCIA MARQUES HOLANDA
 ANTONIO WILLAMIS MARQUES HOLANDA

NATURALIDADE UNIAO, PI.
 DATA DE NASCIMENTO 23.04.1982

PROFISSÃO NENHUMA
 NOME COMPLETO ANTONIO WILLAMIS MARQUES HOLANDA
 CPF 908014583-15

LEI N° 7.116 DE 29/08/83
 ASSINATURA DO DIRETOR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"

TÓ VACINADO
BRASIL
LIVRE
DA FEBRE

ANTONIO CARLOS CAVALCANTE

POLEGAR DIREITO

ANTONIO CARLOS CAVALCANTE
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.678.610 DATA DE EXPEDIÇÃO 02/Maio/1996

NOME ANTONIO CARLOS CAVALCANTE

FILIAÇÃO Antonio Carlos Cavalcante da Silva Me
Maria Luisa Silva

NATURALIDADE União-PI DATA DE NASCIMENTO 12/Março/1975

DOC ORIGINÁRIO Nascimento, 96.456-Fls.43-liv.117 exp,
Teresina-PI, 28/Jan/87

CPF

Francisco das Chagas Pinheiro Martins
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CERTIDÃO
Certifico, que a presente fotocópia
que confere com o original que confere
que reporto e dou fé
Em testemunho de verdade
União(PI) 14/06/16
Escritório Cartório 2º Ofício

Selo de Fiscalização e Autenticidade
CARTÓRIO DE UNIAO
MARIADENUNCIANTE DO NASCIMENTO
LUCIANO OLIVEIRA
Série 178

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
ANTONIO CARLOS CAVALCANTE

Nº de Inscrição 780004753-91 Data do Nascimento 12/03/75

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura
ANTONIO CARLOS CAVALCANTE

S
E
R
V
I
C
I
O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
Emitido em : 12/06/96

Selo de Fiscalização e Autenticidade
CARTÓRIO MATRASCULADA
Selo de Fiscalização e Autenticidade
MARIADENUNCIANTE DO NASCIMENTO
LUCIANO OLIVEIRA
Série 178
Fone/Fax: 3265-1343-União-P

CERTIDÃO
Certifico, que a presente fotocópia
confere com o original que confere
o que reporto e dou fé
Em testemunho de verdade
União(PI) 14/06/16
Escritório Cartório 2º Ofício



CERTIDÃO
Certifico, que a presente fotocópia confere com o original que conferi, o que reporto e dou fé.
Em testemunho de verdade.
União(Pi) 15106116
[Signature]
Escrivão Cartório 2º Ofício



CERTIDÃO
Certifico, que a presente fotocópia confere com o original que conferi, o que reporto e dou fé.
Em testemunho de verdade.
União(Pi) 15106116
[Signature]
Escrivão Cartório 2º Ofício



CERTIDÃO
Certifico, que a presente fotocópia
confere com o original que conferi,
o que reporto e dou fé.
Em testemunho de verdade.
União (PI) 17/06/16
[Assinatura]
Escrivão Cartório 2º Ofício

Selo de Fiscalização
Autenticidade
Poder Judiciário
Estado do Piauí
Atos de Retos
Registros
Judiciais
AUTENTICACAO
Nº ANG 1706/16
Série 178
CARTEIRA DE IDENTIFICACAO
MARIANELE VIEIRA VIEIRA
Tabela Publica
LUCIANE VIEIRA VIEIRA
Escrivão
Fone/Fax: 3265-1343-União-Pi

CERTIDÃO
Certifico, que a presente fotocópia
confere com o original que conferi,
o que reporto e dou fé.
Em testemunho de verdade.
União (PI) 17/06/16
[Assinatura]
Escrivão Cartório 2º Ofício

Selo de Fiscalização
Autenticidade
Poder Judiciário
Estado do Piauí
Atos de Retos
Registros
Judiciais
AUTENTICACAO
Nº ANG 1706/16
Série 178
CARTORIO
MARIANELE VIEIRA VIEIRA
Tabela Publica
LUCIANE VIEIRA VIEIRA
Escrivão
Fone/Fax: 3265-1343-União-Pi

3

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



REGISTRO CIVIL

ESTADO DE Piauí
COMARCA DE União
MUNICÍPIO DE União
DISTRITO DE União

Maria Helena P. do Nascimento
Oficial _____ do Registro Civil

Certidão de Nascimento

CERTIFICO que, às fls. 239 do Livro A _____, sob N.º de Ordem 44.232 foi lavrado o assento do nascimento de Francisco Marques da Silva.

do sexo masculino, nascido no dia dezenove de julho de mil novecentos e setenta e cinco (19-07-75) de _____ na _____ de _____.

Santa Rosa - município o União Piauí

filho de Antonio Pereira da Silva

e de Dona Maria do Socorro Marques da Silva

Sendo avós paternos Raimundo Pereira da Silva

e Dona Raimunda Lima da Silva

e avós maternos _____

e Dona Domingos Clarinda de Oliveira

O assento foi lavrado em 17 de abril de 1990 tendo sido declarante

Antonio Pereira da Silva

e serviram de testemunhas Sebastião Oliveira Sousa e Lucina Casvalho

Observações: nao hi

COMARCA DE UNIAO
CARTÓRIO MATRIMÔNIO E REGISTRO CIVIL
MUNICÍPIO DE UNIAO
PIAUI
FONE/FAX _____



CERTIDÃO
Este certificado, que a presente fotocópia contém, confere com o original que conferi, e que reporto e registro.
Em testemunho da verdade
União (PI) 20/06/16
Maria Helena P. do Nascimento
Escrivão Cartório 2º Ofício

O referido é verdade e dou fé. União 17 de abril de 1990

[Signature]
Oficial


MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
 Número de Inscrição
738 136.053-53
 Nome
FRANCISCO MARQUES DA SILVA
 Nascimento
19.07.1975



COMARCA DE UNIAU
CARTÓRIO
MARIA D. LUCIANA
Fone/fax

AS QUARESIMAS
 Selo de Fiscalização e Autenticidade
 Poder Judiciário
 Estado de Piauí
 Atos de Notas, Registro e Juiciais
 Autenticado
Nº ANG 867185
Série 1345

CERTIDÃO
 Certifico, que a presente fotocópia confere com o original que confiro que reporto e dou fé.
 Em testemunho de verdade.
 União (PI) 20/06/16
Mampelle
 Escrivão Cartório 2º Ofício

Padron - Brasil - 005698-7

Cartão de uso pessoal e intransferível.
 Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão
 05/2001



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POI EGAR DIREITO

EVANDRO PEREIRA DA SILVA
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.399.179 DATA DE EXPEDIÇÃO 11.01.1993

NOME EVANDRO PEREIRA DA SILVA

FILIAÇÃO Preceliano Pereira da Silva
Luiza Pereira do Nascimento Silva

União, PI NATURALIDADE 30. MAR. 1973 DATA DE NASCIMENTO

DOC ORIGEM Nascimento, 16.11.7, liv. 43, fls. 985

Exp. M: Alves, PI 19.05 1981

CPF

Padre Gomes de Moraes
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CERTIDÃO
Certifico, que a presente fotocópia confere com o original que conferi, que reporto a de verdade.
Em testemunho de verdade
União (PI) 11/06/16
[Assinatura]
Escrivão Cartório 2º Ofício

COMARCA DE UNIÃO
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS
MARIANESE DE MATHIAS OLIVEIRA
LUCAS DE MATHIAS OLIVEIRA
Selo de Fiscalização e Autenticidade Poder Judiciário Estado do Piauí Atos de Notas, Registros e Judiciais
AUTENTICAÇÃO Nº ANG 067079 Série 178

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF
Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição
896.304.753-91

Nome
EVANDRO PEREIRA DA SILVA

Nascimento
30/03/1973

Padron - Brasil - 005345-7

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão
MAI/2001

BANCO DO BRASIL

CERTIDÃO
Certifico, que a presente fotocópia confere com o original que conferi, que reporto a de verdade.
Em testemunho de verdade
União (PI) 11/06/16
[Assinatura]
Escrivão Cartório 2º Ofício

COMARCA DE UNIÃO
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS
MARIANESE DE MATHIAS OLIVEIRA
LUCAS DE MATHIAS OLIVEIRA
Selo de Fiscalização e Autenticidade Poder Judiciário Estado do Piauí Atos de Notas, Registros e Judiciais
AUTENTICAÇÃO Nº ANG 067080 Série 178

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"



ASSINATURA DO TITULAR
Onofre Machado Vieira Filho

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 811.399 DATA DE EXPEDIÇÃO 18/04/12

NOME ONOFRE MACHADO VIEIRA FILHO

FILIAÇÃO MARIA NANCÍ OLIVEIRA VIEIRA

NATURALIDADE ONOFRE MACHADO VIEIRA SOBRIHO DATA DE NASCIMENTO 25/01/1969

UNIAO-PI DOC. ORIGEM MATRICULA: CERT. CASAM. 07933501551993200054134000512995

CP EXP UNIAO-PI 06/05/11

TERESINA - PI 411.825.703-30 ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO Nº 89.250/83

CERTIDÃO
Certifico, que a presente fotocópia confere com o original que conferi, que reporto e dou fé.
Em testemunho da verdade
União (PI) 14/06/16
[Signature]
Escrivão Cartório 2º Ofício

COMARCA DE UNIAO
CARTÓRIO MATHIAS SOARES MA
SEGUNDO OFICIO
MARIA DELINEIA VIEIRA
Tribunal de Justiça do Piauí
Selo de Fiscalização e Autenticidade Poder Judiciário Estado do Piauí Atos de Notas, Registro e Judiciais
AUTENTICAÇÃO Nº ANG 067078 Série 178

MINISTERIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número 411.825.703-30

Nome ONOFRE MACHADO VIEIRA FILHO

Nascimento 25/01/1969

UNIAO-PI

3105.ZAJE.90F3.A3FD

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil às 09:26:12 do dia 22/03/2012 (hora e data de Brasília) dígito verificador: 00

CERTIDÃO
Certifico, que a presente fotocópia confere com o original que conferi, que reporto e dou fé.
Em testemunho da verdade
União (PI) 14/06/16
[Signature]
Escrivão Cartório 2º Ofício

COMARCA DE UNIAO
CARTÓRIO MATHIAS SOARES MA
SEGUNDO OFICIO
MARIA DELINEIA VIEIRA
Tribunal de Justiça do Piauí
Selo de Fiscalização e Autenticidade Poder Judiciário Estado do Piauí Atos de Notas, Registro e Judiciais
AUTENTICAÇÃO Nº ANG 067078 Série 178



Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário
Cartório de Notas
Arquivo de Notas
Registro e Judiciais

CARTÓRIO DE NOTAS DE UNIAO-PI
Nº ANG 16.705/90
Série 178

OLIVEIRA
Escreva-se
Fone/Fax: 3265-1343-União-PI

CERTIDÃO
Certifico, que a presente fotocópia confere com o original que conferi, o que reporto e dou fé.
Em testemunho de verdade.
União(PI) 16/06/16

Escreva-se
Cartório 2º Ofício

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário
Cartório de Notas
Arquivo de Notas
Registro e Judiciais

CUMPRIMENTO
CARTÓRIO DE NOTAS DE UNIAO-PI
SEGUNDO OFÍCIO
MARIA DELINA PINHEIRO DE SOUSA
Cabeleira Pública de Registro e Judiciais
LUCINETE OLIVEIRA VIEIRA

UNIAO-PI
Nº ANG 16.705/90
Série 178

Escreva-se
Fone/Fax: 3265-1343-União-PI

CERTIDÃO
Certifico, que a presente fotocópia confere com o original que conferi, o que reporto e dou fé.
Em testemunho de verdade.
União(PI) 16/06/16

Escreva-se
Cartório 2º Ofício



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"

REGISTRO GERAL 2.049.506 DATA DE EXPEDIÇÃO 12.01.99
NOME RAIMUNDO NONATO ALMEIDA COSTA FILHO
FILIAÇÃO Joana Barbosa da Conceição Costa
NASCIMENTO Caxias - MA, 30 de Março 1974
Nasc. n.º 578, L. V. 40-A, Fls. 34, Exp.
DOC. ORIGEM União-Piauí, 23.03.80, 2.º Cartório
CPF

ASSINATURA DO TITULAR
RAIMUNDO NONATO ALMEIDA COSTA FILHO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

BRASIL LIVRE DA RUISELA

COMARCA DE UNIÃO
CARTÓRIO MATHIAS QUARESMA
SEGUNDO OFÍCIO
MARIA DELINA F...
Tabela Pública
LUCINETHA...
Fone/Fax: 33...

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário
Estado do Piauí
Atos de Notas, Registro e Judiciais
AUTENTICAÇÃO
N.º ANG 067181
Série 178

CERTIDÃO
Certifico, que a presente fotocópia confere com o original que conferi, o que reporto e dou fé.
Em testemunho de verdade
União(PI) 20/06/16
Escrivão Cartório 2º Ofício

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF
Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição
013.070.623-00

Nome
RAIMUNDO NONATO ALMEIDA COSTA FILHO

Nascimento
30/03/1974

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão JUN/2003

BANCO DO BRASIL

COMARCA DE UNIÃO
CARTÓRIO MATHIAS QUARESMA
SEGUNDO OFÍCIO
MARIA DELINA F...
Tabela Pública
LUCINETHA...
Fone/Fax: 33...

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário
Estado do Piauí
Atos de Notas, Registro e Judiciais
AUTENTICAÇÃO
N.º ANG 067180
Série 178

CERTIDÃO
Certifico, que a presente fotocópia confere com o original que conferi, o que reporto e dou fé.
Em testemunho de verdade
União(PI) 20/06/16
Escrivão Cartório 2º Ofício



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Estado de São Paulo
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina
CEP: 05311-900 - São Paulo-SP
Tel.: (11) 3101-0123

Ofício nº 19080/2016/SEI-MCTIC

São Paulo, 23 de maio de 2016.

Ao(A) Senhor(a)
Representante Legal da Associação de Radiodifusão Comunitária
Rua Aneirão Coutinho nº 200 - Centro
64120-000 / União - PI

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.060442/2012-13.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 12540/2016/SEI-MCTIC, desta Delegacia Regional, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.
3. Solicitamos que a resposta da entidade faça expressa referência ao número do processo, **53000.060442/2012-13**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão**, Delegado Regional do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações em São Paulo, em 25/05/2016, às 10:38, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.
Nº de Série do Certificado: 1217060



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador 1149833 e o código CRC 62836ABF.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Estado de São Paulo

NOTA TÉCNICA Nº 12540/2016/SEI-MCTIC

Processo de Renovação nº: 53000.060442/2012-13

Processo de Outorga nº: 53760.000607/1998

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação de Radiodifusão Comunitária**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **União/PI**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a resposta desta entidade à Nota Técnica nº 7667/2016/SEI-MC, encaminhada pelo Ofício nº 11184/2016/SEI-MC, e considerando os documentos já encaminhados, solicitamos o atendimento das exigências abaixo, na forma da Portaria nº 4334, de 17 de setembro de 2015:

I. **Reiteramos** a exigência do item III, "v" da Nota Técnica nº 7667/2016/SEI-MC, acima mencionada: **Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.**

II. Cópias do CPF e cédula de identidade (ou de algum dos documentos listados pelo art. 22, §3º, da Portaria nº 4334/2015-SEI-MC) de todos os diretores da entidade, para fins de comprovação de nacionalidade e maioria. **NÃO** será aceita, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH), em atenção à restrição disposta no §4º do artigo 22.

3. No que se refere à composição da diretoria, informamos que a entidade deverá observar as restrições impostas pelo artigo 11 da Lei 9612/98 c/c os artigos "7º-III"; "25-III"; "25-§2º-I e II" e "132-III" da Portaria nº 4334, que, se desrespeitadas, ocasionarão o indeferimento da renovação da outorga:

Lei nº 9612, de 19 de fevereiro de 1998

"Art. 11. A entidade detentora de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária não poderá estabelecer ou manter vínculos que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao

comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais."

Portaria nº 4334

"Art. 7º Para os fins desta Portaria, considera-se: (...)

III - Vínculo: a manutenção ou o estabelecimento de qualquer ligação que subordine ou sujeite a entidade, inclusive por meio de seus dirigentes, à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outrem, em especial mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais; (...)

Art. 25. São hipóteses de inabilitação: (...)

III - o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza; (...)

§2º Considera-se vinculada, em infração ao art. 11 da Lei nº 9.612, de 1998, a entidade que, enquanto perdurar a relação jurídica com o Ministério das Comunicações, se enquadre no descrito no art. 7º, inciso III, notadamente:

I - quando membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado:

- a) exerce mandato eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal;*
- b) exerce cargo ou função em órgão de direção de partido político, a nível municipal, estadual, distrital ou federal;*
- c) exerce cargo de Ministro de Estado, Secretário de Estado ou Secretário Municipal, independentemente da denominação que recebem;*
- d) é dirigente de entidade outorgada ou de outra interessada na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou Comercial; ou*
- e) exerce cargo de dignidade eclesiástica ou de sacerdócio.*

II - quando a diretoria da entidade for composta majoritariamente por parentes entre si, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, incluídos os cônjuge ou companheiro."

Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:

- I - não tenha sido observado o prazo do §4º do art. 131;*
- II - não tenham sido apresentados os documentos ou regularizadas as pendências, conforme solicitação do Ministério das Comunicações;*
- III - constatada a existência de vínculo;*
- IV - o estatuto social atualizado não observa os requisitos do art. 40 desta Portaria; e*
- V - aplicação de pena de revogação de autorização por decisão administrativa definitiva.*

Parágrafo único. A existência de vínculo, verificada no curso do processo, é vício de caráter insanável.

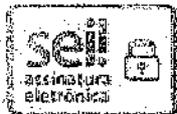
CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** a documentação solicitada, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização.

A consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Kioko Taira Okubaru, Advogado**, em 25/05/2016, às 09:52, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão, Delegado Regional do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações em São Paulo**, em 25/05/2016, às 10:38, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.
Nº de Série do Certificado: 1217060



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1149745** e o código CRC **D61FDECA**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

DELEGACIA REGIONAL DO MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES EM SÃO PAULO
RUA MERGENTHALER, 592- BLOCO 01- MENZANINO-VILA LEOPOLDINA
CEP: 05.311-900- SÃO PAULO -SP



(ETIQUETA OU CARIMBO NP)

ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA
RUA ANEIRÃO COUTINHO Nº 200-CENTRO
CEP: 64120-000/ UNIÃO-PI

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Estado de São Paulo

NOTA TÉCNICA Nº 16853/2016/SEI-MCTIC

Processo de Renovação nº: **53000.060442/2012-13**

Processo de Outorga nº: 53760.0006071/1998

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação de Radiodifusão Comunitária**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **União/PI**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista o atendimento ao Ofício nº 19080/2016/SEI-MCTIC que encaminhou Nota Técnica nº 12540/2016/SEI-MCTIC, e considerando os documentos já encaminhados por esta entidade, solicitamos o atendimento das exigências abaixo, na forma da Portaria nº 4334, de 17 de setembro de 2015:

I) A Eleição da diretoria de 26/07/2015, elegeu: 2º Tesoureiro, 2º Secretário, Diretor de Esporte, Diretor de Jornalismo, Diretor Social, Diretor de Eventos Esportivos, Diretor de Programação e Diretor de Computação, cargos não previstos no art. 11º do Estatuto Social, com mandato de **dois (2) anos**, quando o mesmo art. 11º no seu § 1º prevê mandato de **quatro (4) anos**, devendo a entidade então, corrigir a Eleição da Diretoria em exercício **ou** adequar o Estatuto Social. Nas duas hipóteses, há a necessidade de apresentar comprovação de registro em Cartório de Pessoas Jurídicas.

II) Observando-se que a composição do Conselho Comunitário contém membro que é simultaneamente associado da entidade autorizada, como é o caso do atual presidente **Antonio Carlos Cavalcante da Silva Mello**, o que contraria o §2º do art. 114 da Portaria nº 4334, a requerente deverá:

i) compor um novo Conselho Comunitário, cuja formação deverá estar em pleno acordo com os preceitos do art. 114 da Portaria nº 4334, bem como apresentar a respectiva cópia do ato que o instituiu;

"Art. 114. A entidade autorizada deverá instituir um Conselho Comunitário, composto por no mínimo cinco pessoas representantes de entidades legalmente constituídas.

§1º Poderão indicar representantes para compor o Conselho Comunitário, dentre outras, entidades de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, excluída a própria executora do serviço e a Administração Pública direta e indireta.

§ 2º As pessoas jurídicas e seus representantes, enquanto participantes do Conselho Comunitário, não poderão ser associados da entidade autorizada nem poderão participar da produção ou do financiamento de programas, ressalvados os informes pontuais à comunidade.

§3º Cada entidade que tenha a intenção de indicar componente para o Conselho Comunitário poderá apresentar apenas um representante, ressalvada a hipótese de inexistir um número mínimo de entidades que queiram participar do Conselho."

ii) apresentar um novo relatório circunstanciado, elaborado pelos novos membros do Conselho Comunitário, em conformidade o art. 116 da Portaria nº 4334:

"Art. 116. Sempre que solicitado pelo Ministério das Comunicações, a entidade deverá apresentar relatório circunstanciado, elaborado pelo

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e conseqüente extinção da autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Kioko Taira Okubarú, Advogado**, em 19/07/2016, às 16:21, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão, Delegado Regional do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações em São Paulo**, em 20/07/2016, às 09:26, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016. Nº de Série do Certificado: 1217060



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1230048** e o código CRC **DC27385A**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Estado de São Paulo
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina
CEP: 05311-900 - São Paulo-SP
Tel.: (11) 3101-0123

Ofício nº 25132/2016/SEI-MCTIC

São Paulo, 12 de julho de 2016.

Ao Senhor

ANTONIO CARLOS CAVALCANTE DA SILVA MELLO

Representante Legal da Associação de Radiodifusão Comunitária

Rua Aneirão Coutinho nº 200 - Centro

64120-000 / União - PI

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.060442/2012-13.**

Senhor Representante Legal,

1. Encaminhamos cópia da Nota Técnica nº **16853/2016/SEI-MCTIC**, desta Delegacia Regional, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão, Delegado Regional do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações em São Paulo**, em 20/07/2016, às 09:26, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1230755** e o código CRC **C75479C9**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 25132/2016/SEI-MCTIC - Processo nº 53000.060442/2012-13 - Nº SEI: 1230755

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

CONTÉÚDO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIAL E DU DESTINATAIRE

Ofício nº 25132/2016/SEI-MCTIC
Ao Senhor
ANTONIO CARLOS CAVALCANTE DA SILVA MELLO
Representante Legal da Associação de Radiodifusão Comunitária
Rua Aneirão Coutinho nº 200 - Centro
64120-000 / União - PI

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº
53000.060442/2012-13.

UF PAIS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

- PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
 EMS
 SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'EMPLOYÉ

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

Francisco de Assis Rodrigues
Agente de Carteira

ACIBR UNIAO-PI
26 JUL 2016
ECY/DR/PI



AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

JO 09698971 7 BR
(CODIGO DE POSTAGEM)

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

____/____/____

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

____/____/____	____/____/____	____/____/____
: h	: h	: h

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME C

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO

ENDERE

RUA MERGENTHALER, 592 – BLOCO 1 – MEZANINO – VILA LEOPOLDINA
CEP: 05.311-900 – SÃO PAULO/SP

CIDADE

FONES: (11) 3101-0123 – FAX (11) 3101-8680

UF

BRASIL
BRÉSIL

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

□ □ □ □ □ - □ □ □

**ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA
FM COMUNITÁRIA VALE DO PARNAÍBA**

CNPJ: 01.939.906/0001-39
Rua Aneirão Coutinho Nº 200 – Centro
CEP: 64120-000 – União - PI
Fone: (86) 3265-2196

53900.049849/2016-70
26/08/2016

Ofício s/n

União, 18/08/2016

À DELEGACIA REGIONAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, vinculada ao
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES,
situada na Rua Mergenthaler, nº 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) – Vila
Leopoldina.

CEP: 05311-900, na cidade de São Paulo-SP. Fone: (11) 3101-0123.

Referente ao Processo de nº 53000.060442/2012-13

Ilustríssimo Senhor,

Em resposta ao Ofício nº 25132/2016/SEI-MCTIC, de 12/07/2016,
à Nota Técnica de nº 16853/2016/SEI-MCTIC (cópia em anexa), bem
como ao Processo acima referenciado, segue abaixo as Manifestações
e os documentos anexados solicitados por Vossa Senhoria, com o
escopo de que haja a renovação da outorga da Associação de
Radiodifusão Comunitária já requerida.

Vossa Senhoria, por meio do ofício supracitado, solicitou desta
Associação, as seguintes exigências:

- a) Corrigir a Eleição da Diretoria em exercício ou adequar o Estatuto Social da entidade, sendo que em ambas as hipóteses necessitará de comprovação de registro em Cartório de Pessoas Jurídicas;
- b) Composição de um novo Conselho Comunitário, cuja formação deverá estar em pleno acordo com os preceitos do artigo 114 da Portaria nº 4334;
- c) Apresentação de um novo relatório circunstanciado, elaborados pelos novos membros do Conselho Comunitário.

Considerando as exigências acima expostas, a presente Associação vem abaixo manifestar-se sobre o seu integral cumprimento:

A.1) No que concerne à eleição para os cargos de 2º Tesoureiro, 2º Secretário, Diretor de Esporte, Diretor de Jornalismo, Diretor Social, Diretor de Eventos Esportivos, Diretor de Programação e Diretor de Computação, tais cargos foram extintos pela não previsão dos mesmos no Estatuto da entidade, conforme se comprova na Ata da Assembleia, realizada no dia 07/08/2016, às 10:00h, no qual encontra-se devidamente registrada no Cartório Competente.

A.2) No que concerne ao mandato da diretoria eleita no dia 26/07/2015, passará a ser de 04 (quatro) anos, conforme previsão estatutária e conforme se comprova na Ata da Assembleia, realizada no dia 07/08/2016, às 10:00h, no qual encontra-se devidamente registrada no Cartório Competente.

B.2) Conforme se comprova na Ata da Assembleia, realizada no dia 07/08/2016, às 10:00h, no qual encontra-se devidamente registrada no Cartório Competente, ciente do impedimento contido no artigo 114 da Portaria nº 4334, o

então presidente da entidade, o senhor ANTONIO CARLOS CAVALCANTE DA SILVA MELLO, renunciou ao cargo de Presidente, passando a ser somente membro do Conselho Comunitário. Portanto, depois de tal ato, não existe mais qualquer restrição da Associação de Radiodifusão concernente ao que prevê o §2º, do Artigo 114, da Portaria de nº 4334.

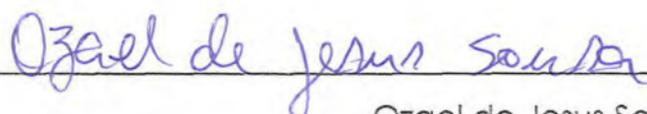
B.2) Em decorrência de tal ato, a presidência a ser assumida pelo então Vice-Presidente da Associação, o senhor OZAEL DE JESUS SOUSA.

C) Segue em anexo um novo relatório circunstanciado, elaborados pelos novos membros do Conselho Comunitário

Diante do exposto, requer de Vossa Senhoria, em decorrência do atendimento das exigências feitas na Nota Técnica de nº 16853/2016/SEI-MCTIC, a Renovação da Outorga da presente Associação.

Termos em que,

Pede Deferimento.



Ozael de Jesus Sousa

Presidente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTORIO 2º OFICIO

Rua Anfrísio Lobão, Centro, União – PI – Tel. 32651343

MARIA DELINA PINHEIRO DO NASCIMENTO

Tabeliã de Notas Oficial de Registro Civil e Mais Anexos

COMARCA DE UNIÃO
CARTÓRIO MATHIAS QUARESMA
SEGUNDO OFÍCIO
MARIA DELINA PINHEIRO DO NASCIMENTO
Tabeliã Pública e Oficial de Registro
LUCINETE OLIVEIRA VIEIRA
Escrevente
Fone/Fax: 3265-1343-União-PI

CERTIDÃO

CERTIFICO para os devidos fins que, revendo e buscando, neste Cartório Extrajudicial, Situado à Rua Anfrísio Lobão, s/n, centro, União – PI, nele verificando o Livro A n° 10 de **Registros de Pessoas Jurídicas**, as folhas 138 sob n° de ordem 2039, em data de 18/08/2016, foi Registrado a ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, realizada em 07/08/2016, Presidente – Antonio Carlos Cavalcante da Silva Mello.

O referido é verdade dou fé.

União, 18 de Agosto de 2016.

Marcia Maria Chaves Coelho
Maria Delina Pinheiro do Nascimento

Tabeliã

Márcia Maria Chaves Coelho

Escrevente Autorizada

COMARCA DE UNIÃO
CARTÓRIO MATHIAS QUARESMA
SEGUNDO OFÍCIO
MARIA DELINA PINHEIRO DO NASCIMENTO
Tabeliã Pública e Oficial de Registro
LUCINETE OLIVEIRA VIEIRA
Escrevente
Fone/Fax: 3265-1343-União-PI

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário
Estado do Piauí
Atos de Notas, Registro e Judiciais

CERTIDÃO
N°ANG 031559
Série 019

Atos de Notas, Registro e Judiciais

ARQUIVAMENTO
N°ANG 072139
Série 023

Estado do Piauí
Atos de Notas, Registro e Judiciais

PADRÃO
N°ANG 006715
Série 034

COMARCA DE UNIÃO
CARTÓRIO MATHIAS QUARESMA
SEGUNDO OFÍCIO
MARIA DELINA PINHEIRO DO NASCIMENTO
Tabeliã
LUCINETE OLIVEIRA VIEIRA
Escrevente
Fone/Fax: 3265-1343-União-PI

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário
Estado do Piauí
Atos de Notas, Registro e Judiciais

AUTENTICAÇÃO
N°ANG 068549
Série 178

CERTIDÃO
Certifico, que a presente fotocópia confere com o original que conferi, o que reporto e dou fé.
Em testemunho da verdade
União(PI) 18/08/16
M. Mello
Escrivão Cartório 2º Ofício

UNIÃO
QUARESMA

e Ramires Vaz Cavalcante eleitos para suplentes do conselho fiscal. O senhor presidente Ozal de Jesus Sousa, em suas palavras finais pediu apoio e a compreensão de todos os sócios, para lhe ajudar na condução dos trabalhos em prol da saúde da comunidade e da Associação. E eu na qualidade de secretária, laurei a presente ata que será lida e submetida a aprovação de todos.

Maria dos Remédios Castro Silva
Ozal de Jesus Sousa.

Antonio Paulo Pinheiro de Souza
Esterlina Funes de Silva
Antonio Santos da Silva
Rakiana Gomes Carvalho

Quofre Mochado Vieira Filho
Wainandy Soares Almeida Castro Filho
Jose Ribamar Funes Junior.
Rivaldo Funes Junior

Ramires Vaz Cavalcante
Antonio Paulo Batista da Silva
Alexandre da Silva Oliveira
Cícero Abreu Castro Silva

Nailson de Jesus Cardoso
Rosianne Maria da Silva
Kleire Maria Borges da Silva

Darlene Rodrigues de Sousa
Antonio Freire Filho
Luiz da Silva Santos
Valdemir Ferreira Gomes
Rochon Cardoso Pereira

Bruna Sousa de Brito.
Jose de Brito Morhinni
Gleiziane de Maria Oliveira Teixeira
Maria de Fatima Sousa Borges
Rosanna Jacqueline Melo de Carvalho

COMARCA DE UNIÃO
CARTÓRIO MATHIAS QUARESMA
SEGUNDO OFÍCIO
MARIA DELINA PINHEIRO DO NASCIMENTO
Tabela Pública e Oficial de Registro
LUCINETE OLIVEIRA VIEIRA



CERTIDÃO
Certifico, que a presente fotocópia confere com o original que contém o que se refere ao relatório e do teste em testemunho de verdade
União (PI) 19/08/16
Escrivão Cartório 2º Ofício

COMARCA DE UNIÃO
CARTÓRIO MATHIAS QUARESMA
SEGUNDO OFÍCIO
MARIA DELINA PINHEIRO DO NASCIMENTO
Tabela Pública e Oficial de Registro
LUCINETE OLIVEIRA VIEIRA
Escrivão Cartório 2º Ofício
Fone/Fax: 3255-343- União-PI

MARILU

Reginalda Teixeira Palma,
 Marlene Rocha da Silva
 Francely Sousa Barros
 Antonio Carlos Alves Ferreira
 Anizeu Jose de Souza Filho
 Mariseu Uaz Cordoso LavasCanta
 Raimundo Mendonça da Silva Filho
 Rafael da Costa Neto
 Antonio Carlos Cardozo
 Rosilda Soares Nunes.

COMARCA DE UNIÃO
 CARTÓRIO MATHIAS QUARESMA
 SEGUNDO OFÍCIO
 MARIA DELINA PINHEIRO DO NASCIMENTO
 Tabelã Pública e Oficial de Registro
 LUCINETE OLIVEIRA VIEIRA
 Escrevente
 Fone/Fax: 3265-4443 União-PI

COMARCA DE UNIÃO
 CARTÓRIO MATHIAS QUARESMA
 SEGUNDO OFÍCIO
 MARIA DELINA PINHEIRO DO NASCIMENTO
 Tabelã Pública e Oficial de Registro
 LUCINETE OLIVEIRA VIEIRA



CERTIDÃO
 Certifico, que a presente fotocópia
 confere com o original que conferi,
 que reporto e dou fé
 em testemunho de verdade.
 União(PI) 19/08/16
 [Signature]
 Escrivão Cartório 2º Ofício

**ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSÃO COMUNITARIA
FM COMUNITÁRIA VALE DO PARNAÍBA**

Rua Aneirão Coutinho, nº 200 – centro
CEP: 64120-0000 União –Piauí –fone (86) 3265-2196
CNPJ: 01.939.906/ 0001-39

RELATÓRIO DO CONSELHO COMUNITÁRIO

Nós, os membros que constituem o Conselho Comunitário da Associação Radiodifusão Comunitária, avaliamos como positiva toda a programação veiculada na Rádio Comunitária FM Vale do Paraíba, e que a mesma vem cumprindo com as finalidades legais do serviço de Radiodifusão comunitária. Os movimentos sociais, Associações Comunitárias, Igreja Católica, evangélicas, movimentos Culturais e o povo em geral, aprovam nossa programação e se sentem contemplados e satisfeitos com a programação veiculada na mesma.

MEMBROS DO CONSELHO

Abiel de Oliveira Araújo
IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS

reconheço a firma semelhante
Abiel de Oliveira Araújo
Jo Antonio José Barão
José da Costa Reginaldo
do Alves Braga
Em testemunho da verdade
União (PI) 19/08/16
Escritório Cartório 2º Ofício

Antônia José Barbosa da Costa
SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE UNIÃO

Reginaldo Alves Braga
ASSOCIAÇÃO DOS CARROCEIROS DO MUNICIPIO DE UNIÃO- ACMU

Antônio Carlos Casalcante da Silva Mello
FUNDAÇÃO OSMAR MELO

Maria da Salete Costa
ASSOCIAÇÃO VITALIDADE PRO-ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL

Antonio Sousa de Carvalho
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO FRANCISCO NARCISO



MARIA DA PAZ OLIVEIRA
LUCINETE OLIVEIRA
Escritório 3265-1133 União-PI

reconheço a firma semelhante
Antônio Carlos Casalcante da Silva Mello
José da Costa Reginaldo do Alves Braga
Em testemunho da verdade
União (PI) 19/08/16
Escritório Cartório 2º Ofício



**ASSOCIAÇÃO RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA
FM COMUNITÁRIA VALE DO PARNAÍBA**

Rua Aneirão Coutinho, nº 200 – centro

CEP: 64120-0000 União – PiauÍ – fone (86) 3265-2196

CNPJ: 01.939.906/0001-39

**GRADE DE PROGRAMAÇÃO DA FM COMUNITÁRIA
VALE DO PARNAÍBA DE SEGUNDA A SEXTA – FEIRA**

5:00h às 7:00 h –FORROZÃO DO SERTÃO

-Programa com música regional “forro” voltado ao setor agrícola e cortadores de cana (segunda a sexta).

Apresentador: Antonio Paulo

7:00 h às 8:00h –BAU DA 87

- Programa com música regional! “Grega”, cantores da terra, avisos de utilidade pública (segunda a sexta)

-Apresentador: Pica Pau

8:00 h às 10:00 h – CANAL LIVRE

- Programa musical com conteúdo na área, receitas culinárias, notícias dos portais. Avisos e utilidade pública.

- apresentadora: Rakiana

10:00 h às 12:00 CONEXÃO 87

- Programa musical, avisos, entrevista com artistas da terra, (segunda a sexta)

Apresentador: Evandro Silva

12:00h Às 12:30 h- ESPORTE COMUNITÁRIO

-Promoção do esporte Local Torneios Campeonatos: rural, Estadual e Nacional. (segunda a Sexta feira)

Apresentador: Onofre Filho

12:30 às 13:30 h INFORMATIVO 87

-Programa de notícias locais, estaduais e nacionais, entrevista, participação do ouvinte ao vivo por telefone. (segunda à Sexta – Feira)

Apresentador: Francisco Marques

13:30h às 14:00h PROGRAMA EVANGÉLICO “ AMOR SEM FRONTEIRAS”

-Músicas de caráter religioso e pregação teológica da bíblia (Segunda a Sexta feira)

Apresentador: Pastor Valter

14:00h ÀS 16:00h PROGRAMA VALE VIDA

- Segunda – Feira de 14:00 às 1600 hs
- Formativo sobre Educação e Cultura;
- Quadro que destaca a Cultura do vaqueiro (com Poeta Lima e Vaqueira bruna e Contribuição de Fernando violeiro, deficiente visual);
- quadro nova visão que destaca a violência no transito, contra mulher e pessoa idosa. (com radialista e deficiente visual Nonato Silva);
- Quadro pauta temática e agenda cultural.

Produção Vale Vida: Rádio jornalista Antonio Paulo Batista

16:00 h às 17:30h- FORROZÃO DO POVO

- Programa voltado ao homem do campo, ao vaqueiro, etc. Musicas de bandas locais, vaquejadas, avisos e utilidades públicas. (segunda á sexta feira)

Apresentador: J. Lima

17:30h às 18:00 – “ IGREJA EM AÇÃO”

- Programa católico N.Srª do Remédios (segunda á sexta feira)

Responsável: Pe Ângelo

18:00 h às 19:0h “A VOZ DO TRABALHADOR”

- Programa voltado ao trabalhador rural, com dicas de agricultura, linha de crédito bancário, agricultura familiar, avisos do sindicato etc. (segunda a sexta-feira).

Responsabilidade: sindicato Rural de União

Apresentador: Antonio José Barbosa

19:00 às 20:00h- A VOZ DO BRASIL (Segunda a Sexta- feira)

20:00h às 21:00 h- LIGAÇÃO INTERATIVA

- Programa voltado a juventude com tema musical livre, com participação do ouvinte.

(Segunda á Sábado)

-Apresentador: Wilimes Holanda.

21:00 às 22:00h –AS MAIS TOCADAS

- Resumo das músicas mais pedidas durante o dia (Segunda a Sexta-Feira)

-Apresentador: Evandro Silva

22:00h às 00:00 hs- FIM DE NOITE

- Programa musical com estilo romântico.

**ASSOCIAÇÃO RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA
FM COMUNITÁRIA VALE DO PARNAÍBA**

Rua Aneirão Coutinho, Nº 200- Centro

CEP: 64120-000 União- Piauí – Fone (86) 3265-2196

CNPJ: 01.939.906/0001-39

**GRADE DE PROGRAMAÇÃO DA FM COMUNITÁRIA VALE DO PARNAÍBA
AOS SÁBADOS E DOMINGOS**

11:00h ÀS 12:00h-UNIÃO EM REVISTA

-Programa de entrevista com autoridades, políticos, médicos, lideranças locais, tratando de assuntos de interesses da comunidade local.

-Apresentador: Francisco Marques e José Raimundo Sousa.

13:00h às 14:00h- A VOZ DA ASSEMBLÉIA DE DEUS

-Programa Evangélico

Responsável: Pastor Milton

16:00 h às 17:00h – PARADA ANTIGA

-Programa musical que resgata sucessos antigos, com avisos e utilidade pública.

Apresentador: Antônio Paulo.

17:00 h às 19:00h – REVELAÇÃO JAMAICA

-Programa musical com musica jamaicana (Reggae)

-Apresentador: Antônio Paulo.

19:00h às 21:00h- LIGAÇÃO INTERATIVA

-Programa Musical voltado para os jovens.

Apresentador: Wilames.

21:00h ÀS 23:00h – SÁBADO SERESTA

Programa musical dirigido á velha guarda.

Apresentador: Carlos Cavalcante

PROGRAMAÇÃO DE DOMINGO

07:00 h às 09:00 h IGREJA EM AÇÃO

-Programa da Igreja Católica com mensagens evangélicas

Apresentador: Antonio Pinheiro

09:00 h às 12:00 h – DOMIGÃO DA 87

- Programa musical com diversos estilos da música popular brasileira

- Avisos e utilidade pública

Apresentador : Darlan

13:00 h às 24:00h – DOMINGO – Suplemento Musical

MEMBROS DO CONSELHO

Abel de Oliveira Araújo

IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS

Antônio José Barbosa da Costa

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE UNIÃO

Reginaldo Alves Braga

ASSOCIAÇÃO DOS CARROCEIROS DO MUNICÍPIO DE UNIÃO- ACMU

Antônio Carlos Cavalcante da Silva Nello

FUNDAÇÃO OSMAR MELO

Maria da Salette Costa

ASSOCIAÇÃO VITALIDADE PRO-ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL - AVES

Antônio Sousa de Carvalho

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO FRANCISCO NARCISO

ASSOCIAÇÃO RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

FM VALE DO PARNAÍBA

Rua Aneirão Coutinho, Nº 200 – Centro

CEP: 64120-000 União-Piauí – Fone (86) 3265-1397

CNPJ: 01.939.906/0001-39

**RELAÇÃO DAS ENTIDADES JURÍDICAS COM Nº DE CNPJ COMPÕE
O CONSELHO COMUNITÁRIO.**

1. ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO FRANCISCO NARCISO

CNPJ Nº 11.826.0785/0001-42

ENDEREÇO: Conjunto Francisco Narciso, Q-“B”, C-13, CEP: 64.120-000 – União-PI.

2. IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS

CNPJ Nº 41.256.884/0001-27

ENDEREÇO: Rua 7 de Setembro, nº 371, CEP: 64.120-000 – União-PI.

3. SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE UNIÃO

CNPJ Nº 06.642.862/0001-02

ENDEREÇO: Rua Anfrísio Lobão, nº 979, CEP: 64.120-000 – União-PI.

4. ASSOCIAÇÃO DOS CARROCEIROS DO MUNICÍPIO DE UNIÃO – ACMU

CNPJ Nº 13.692.832/0001-68

ENDEREÇO: Av. João Osório, nº 1080 – Bairro São Judas Tadeu, CEP: 64.120-000, União-PI.

5. ASSOCIAÇÃO VITALIDADE PRO-ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL – AVES

CNPJ Nº 05.066.301/0001-31

ENDEREÇO: Praça Marechal Deodoro, Nº 980 – Centro, CEP: 64.120-000 – União-PI.

6. FUNDAÇÃO OSMAR MELO

CNPJ Nº 03.773.534/0001-49

ENDEREÇO: Rua Aneirão Coutinho, nº 200 – Centro, CEP: 64.120-000 – União-PI.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

DELEGACIA REGIONAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MERGENTHALER, 592- BLOCO 1- MEZANINO-VILA LEOPOLDINA

CEP: 05.311-900- SÃO PAULO/SP



ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSÃO COMUNITARIA

RUA ANEIRÃO COUTINHO Nº 200 CENTRO

CEP: 64120-000-UNIÃO-PI



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PARECER Nº 475 / 2015 / SEI-MC

PROCESSO Nº 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – RELATÓRIO

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

4. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

5. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.
6. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 60% dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Judiciais se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de mil processos idênticos em tramitação na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.
7. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.
8. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.
9. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.
10. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.II. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

11. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.
12. Por sua vez, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.
13. O primeiro requisito tem a ver com a tempestividade do requerimento por meio do qual a entidade manifesta interesse em continuar a prestar o serviço. A análise da tempestividade deve observar o disposto na Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013:

Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30

de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2[1] da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela [Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011](#), serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação.

14. Dessa maneira, a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga, nos termos do art. 1º, §§ 2º e 3º da Portaria nº 197/2013 acima transcritos. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

15. Verificada a tempestividade do requerimento, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial do item 20.3, da Norma nº 01/2011, com a redação dada pela Portaria nº 197/2013:

(1) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

(2) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;

(3) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;

(4) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social;

(5) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(6) comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes;

(7) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1[2] da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora;

(8) Relatório de apuração de infrações da entidade durante o prazo de vigência da outorga.

16. A respeito desses documentos cabe tecer algumas considerações adicionais.

17. O documento 1 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério das Comunicações.

18. Quanto às certidões referentes à regularidade perante a Anatel e ao CNPJ (documentos 2 e 3), recomenda-se que, sempre que disponível, a própria área técnica efetue a consulta e junte os documentos em questão aos autos.

19. Nesses casos, caberá à SCE instruir o processo com vistas à renovação, se demonstrada a regularidade no CNPJ e perante a Anatel. Em sentido contrário, e desde que a entidade não regularize as pendências encontradas, o processo deverá ser instruído com vistas a não renovação.
20. Por sua vez, o Estatuto social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 4 e 5) tem por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a infração de algum dispositivo. Somente deverá encaminhar à CONJUR em caso de dúvida jurídica, mediante formulação de consulta.
21. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioria dos dirigentes (documento 6), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia, entre outros, dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioria pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.
22. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioria e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).
23. O relatório do Conselho Comunitário (documento 7) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no item 21.4.1 da Norma nº 01/2011:
 - 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.
24. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração (documento 8) instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Ressalte-se que o mesmo princípio é aplicável às outorgas de radiodifusão comercial e educativa, para as quais não se admite a renovação “quando a pena de cassação tiver sido aplicada à outorga objeto do pedido de renovação” (art. 10, IV, Portaria nº 329, de 4 de julho de 2012).
25. Assim, constatado que foi aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.
26. De outro lado, havendo qualquer dúvida jurídica quanto ao relatório de infrações, o processo deverá ser encaminhado para a análise da CONJUR, notadamente quando se constatar a ocorrência de infrações graves ou um número significativo de irregularidades, que possam ensejar a revogação da autorização.
27. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.
28. Caso não atendidos os requisitos, o pedido de renovação deve ser indeferido, conforme prevê o item 20.6 da Norma nº 01/2011:

20.6. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

29. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da SCE e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.
30. Como afirmado antes, nos casos de dúvida jurídica fundada, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR.

III - CONCLUSÃO

31. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.
32. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada.
33. À consideração superior.

LUCAS BORGES DE CARVALHO

Assessor do Consultor Jurídico

ANEXO

PARECER REFERENCIAL Nº 475/2015

RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS	SIM	NÃO	Fls. / n° do doc.
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.			
1.1.	O requerimento é tempestivo?			

[1] 20.2. As entidades que pretenderem a renovação deverão obrigatoriamente dirigir ao Ministério das Comunicações, entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento das respectivas autorizações, requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 desta Norma, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.





Jurídico, em 19/06/2015, às 14:36, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Borges de Carvalho, Assessor do Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 18:18, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.

Nº de Série do Certificado: 4809944487027627816



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0562589** e o código CRC **133A832C**.

Criado por [lucas.carvalho](#), versão 3 por [lucas.carvalho](#) em 19/06/2015 08:15:56.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DESPACHO nº 1655 / 2015

PROCESSO: 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

1. Aprovo o Parecer N° 475/2015 como manifestação jurídica referencial, a ser adotada pela Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica na análise de processos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária, ficando dispensada a análise jurídica individualizada, conforme autoriza a ON AGU nº 55/2014.
2. Os processos de renovação em trâmite nesta CONJUR devem ser analisados com base nos parâmetros definidos neste Parecer.
3. Encaminhe-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Alan Emanuel Cavalcante Trajano, Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 14:36, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0562688** e o código CRC **B52A7303**.

Criado por [lucas.carvalho](#), versão 2 por [lucas.carvalho](#) em 19/06/2015 08:17:37.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Estado de São Paulo
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina
CEP: 05311-900 - São Paulo-SP
Tel.: (11) 3101-0123

Memorando nº 4606/2016/SEI-MCTIC

São Paulo, 14 de setembro de 2016.

À Coordenação Geral de Acompanhamento de Outorgas

Assunto: **Informação sobre entidades comunitárias que pleiteiam a Renovação da Outorga.**

1. Tendo-se em vista o disposto no artigo 130, IV, da Portaria 4334 de 17 de setembro de 2015, solicitamos informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em face da entidade **Associação de Radiodifusão Comunitária (CNPJ 01.939.906/0001-39)**, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **União/PI**, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão, Delegado Regional do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações em São Paulo**, em 20/09/2016, às 08:55, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1323978** e o código CRC **DBFDDE6F**.

Anexos

Não Possui.



Sistemas Interativos

Menu Principal ▾

SRD | [menu](#) [ajuda](#)

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: PI
Município: União
Canal: 200
Fase: 3

Distrito:
Sub Distrito:
Local Especifico:

Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA
Nome Fantasia: FM COMUNITÁRIA VALE DO PARNAÍBA
Logradouro: RUA ANEIRÃO COUTINHO
Telefone: (61) 000000000
Situação: Entidade não possui débitos

CNPJ: 01.939.906/0001-39
Bairro: -
Número: 200
Fax: Não Informado

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: ◀

Razão Social: ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA
Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País:
Número do CEP: **Logradouro:**
Número: **Complemento:** **Bairro:** **Estado:**
Município: **Distrito:** **SubDistrito:**
Telefone: **Fax:**

Endereço de Correspondência

País:
Número do CEP: **Logradouro:**
Número: **Complemento:** **Bairro:** **Estado:**
Município: **Distrito:** **SubDistrito:**
Telefone: **Fax:** **E-mail:**

Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio:

Data Limite Instalação:

Número do Processo: ◀

Fistel:

Caixa:

Sequência:

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo	Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text" value="201"/> ◀	<input type="text" value="Portaria"/> ▾ ◀	<input type="text" value="MC"/> ▾ ◀	<input type="text" value="18/04/2001"/> ◀	<input type="text" value="04/05/2001"/>	Autoriza Executar Serviço	<input type="text" value="Jur."/> ▾ ◀
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text" value="22717"/> ◀	<input type="text" value="ATO"/> ▾ ◀	<input type="text" value="SCM"/> ▾ ◀	<input type="text" value="06/02/2002"/> ◀	<input type="text" value="14/02/2002"/>	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	<input type="text" value="Téc."/> ▾ ◀
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text" value="461"/> ◀	<input type="text" value="Decreto Legislativo"/> ▾ ◀	<input type="text" value="CN"/> ▾ ◀	<input type="text" value="23/12/2002"/> ◀	<input type="text" value="24/12/2002"/>	Deliber. do C. Nacional	<input type="text" value="Jur."/> ▾ ◀
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text" value="4379"/> ◀	<input type="text" value="ATO"/> ▾ ◀	<input type="text" value="CMPRL"/> ▾ ◀	<input type="text" value="24/07/2008 1"/> ◀	<input type="text" value="25/07/2008"/>	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	<input type="text" value="Téc."/> ▾ ◀

Característica da Estação Instalada

Dados do Licenciamento

Dados da Estação

Entidade: ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - CNPJ/CPF(01.939.906/0001-39)
Município/UF: UNIÃO/PI
Indicativo: ZYD353

Situação: Entidade não possui débitos

Canal: 200

Dia Início

Dia Fim

Hora Início

Hora Fim

X

Domingo ▼

Sábado ▼

05:00 ▼

23:00 ▼

X

 [Tela Inicial](#)  [Imprimir](#)

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas

DESPACHO

À Delegacia Regional do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações no Estado de São Paulo - DRMCTIC/SP

Processo nº: **53000.060442/2012-13**

Interessado(a): **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Em atenção ao Memorando nº 4606/2016/SEI-MCTIC, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

Descrição	Nº Processo	Situação Atual
Registros de PAIs ativos	53900.004532/2014	<ul style="list-style-type: none">• Em trâmite;• Processo em apuração, mas ainda não temos informações acerca das infrações cometidas, pois a entidade ainda não foi notificada.
Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)	-	NADA CONSTA

* SRD - Sistema de Controle de Radiodifusão



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Mascarenhas de Oliveira Solano, Coordenadora-Geral de Acompanhamento de Outorgas, Substituta**, em 22/09/2016, às 14:53, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1379806** e o código CRC **7C31B813**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.060442/2012-13

SEI nº 1379806

NOTA TÉCNICA Nº 22085/2016/SEI-MCTIC

Processo nº: **53000.060442/2012-13**

Assunto: **Renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **Associação de Radiodifusão Comunitária**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **União/PI**, por meio da Portaria nº **201**, publicada no DOU de 04/05/2001, e Decreto Legislativo nº **461**, publicado no DOU de 24/12/2002.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária se expirou em 24/12/2012. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, apresentou seu pedido de renovação de outorga em 12/12/2012, página nº 02, evento SEI (0420584), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, Parágrafo Único da Lei nº 9.612/1998 e do subitem 20.2 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462/2011 (então vigente). O pleito da entidade é tempestivo, tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estendeu a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013.

REQUERENTE
Associação de Radiodifusão Comunitária

QUADRO DIRETIVO
OZAEL DE JESUS SOUSA - Presidente ANTONIO PAULO PINHEIRO DE SOUSA - Vice Presidente MARIA DOS REMEDIOS CASTRO SILVA - Secretária RAKIANA GOMES CARVALHO - Tesoureira

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612/1998, a Norma nº 01/2011 e a Portaria nº 4334 de 17 de setembro de 2015, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

	DOCUMENTOS	SIM	NÃO	PÁGINA E EVENTO SEI
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.	x		Página 02 do evento SEI (0420584).
1.1	O requerimento é tempestivo?	x		
2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	x		Página 04 do evento SEI (0420584).
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.	x		Evento SEI (0976132).
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ válido e atual.	x		Página 07 do evento SEI (0420584).
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.	x		Página 02 a 09 do evento SEI (1146175) do documento 53900.032410/2016-16.
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas	x		Página 04 a 07 do evento SEI (1217877) do documento 53900.040638/2016-71. Página 05 a 07 do evento SEI (1321685) do documento 53900.049849/2016-70.
7	Comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes.	x		Página 09, 11, 15 e 27 do evento SEI (1217877) do documento 53900.040638/2016-71.
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011 (então vigente), sobre a programação veiculada pela emissora.	x		Página 08 a 14 do evento SEI (1321685) do documento 53900.049849/2016-70.
9	Relatório de apuração de infrações	x		Evento SEI 1379806.
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?		x	

9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.		x	
-----	--	--	---	--

4. Existe apontamento quanto a processos de apuração de infração atribuídos para a entidade, conforme informação da Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorgas (evento SEI 1379806). No entanto, uma vez que não se observa aplicação de pena de revogação de autorização em caráter definitivo, **enquadram-se os documentos instrutórios do presente pedido na situação de dispensa de análise individualizada pela CONJUR**, nos termos do Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, de 19 de junho de 2015 (evento SEI 1323952), notadamente em seus itens 24 e 32.

CONCLUSÃO

5. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugerimos, ainda, que o processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, **com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica**, nos termos do Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Kioko Taira Okubaru, Advogado**, em 09/03/2017, às 08:41, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 13/03/2017, às 15:22, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 15/03/2017, às 09:43, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Radiodifusão**, em 16/03/2017, às 21:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1323249** e o código CRC **4C2823FB**.

Minutas e Anexos

MINUTA

**EM Nº XX/20xx/SEI-MCTIC
de XX de xxxxxxxx de 20XX**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.060442/2012-13, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 24/12/2012, a autorização outorgada à Associação de Radiodifusão Comunitária, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão

comunitária, na localidade de União/PI.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº XXXX/20XX/SEI-MCTIC

de XX de xxxxxxx de 20XX

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.060442/2012-13 e nº 53760.000607/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24/12/2012, a autorização outorgada à Associação de Radiodifusão Comunitária, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de União/PI.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53000.060442/2012-13**

Entidade: **Associação de Radiodifusão Comunitária**

Assunto: **Minutas de Portaria de Renovação e Exposição de Motivos**

À Secretaria Radiodifusão,

Diante da instrução do processo nº 53000.060442/2012-13 (ver documento 1323249), no qual a **Associação de Radiodifusão Comunitária** solicita renovação de outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **União / PI**, encaminho as minutas da Portaria de Renovação e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 21/03/2017, às 16:02, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1745056** e o código CRC **90D039FE**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EM Nº XX/20xx/SEI-MCTIC

de XX de xxxxxxxx de 20XX

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.060442/2012-13, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à Associação de Radiodifusão Comunitária, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de

radiodifusão comunitária, na localidade de União/PI.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº XXXX/20XX/SEI-MCTIC

de XX de xxxxxxx de 20XX

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.060442/2012-13 e nº 53760.000607/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à Associação de Radiodifusão Comunitária, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de União/PI.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1466/2017/SEI-MCTIC

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.060442/2012-13 e nº 53760.000607/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à Associação de Radiodifusão Comunitária, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de União/PI.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:21, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1754225** e o código CRC **A5683583**.

Referência: Processo nº 53000.060442/2012-13

SEI nº 1754225

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.060442/2012-13, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à Associação de Radiodifusão Comunitária, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de União/PI.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:21, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1754219** e o código CRC **D4389E9D**.

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DA SECRETARIA DE RÁDIO-DIFUSÃO**

DESPACHO INTERNO

Processo nº: 53000.060442/2012-13

Entidade: Associação de Radiodifusão Comunitária

Assunto: Minutas de Portaria de Renovação e Exposição de Motivos

Á: CODIN

Publique-se. Tendo em vista a assinatura da Portaria nº 1466/2017/SEI-MCTIC.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 23/06/2017, às 16:34, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1982688** e o código CRC **0A76648F**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.060442/2012-13

SEI nº 1982688

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 26/06/2017 15:45:43
Origem: Secretaria de Radiodifusão
Operador: ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA
Ofício: 4396500
Data prevista de publicação: 27/06/2017
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
9955559	ATO PORTARIA Nº 1085 MIN.rtf	bdded69235939dc8 48a18bbc67b65802	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9955560	ATO PORTARIA Nº 1086 MIN .rtf	06d2433f933d22b3 1f895e01fac8ac08	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9955561	ATO PORTARIA Nº 1087 MIN.rtf	d8603d96506d630e 96330cd9b358b5f9	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9955602	ATO PORTARIA Nº 1089 MIN.rtf	cec6f2eaf73ef40f 335194575ad450d5	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9955603	ATO PORTARIA Nº 1094 MIN.rtf	40f90cf3860cf2d5 c9c02a50a0a54338	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9955604	ATO PORTARIA Nº 1095 MIN.rtf	27aabc603b0eb70e a9e711efb601d9dc	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9955605	ATO PORTARIA Nº 1096 MIN.rtf	ae2683f16cf6bea3 d13e9ad403aa262b	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9955606	ATO PORTARIA Nº 1097 MIN.rtf	9d14ed91dcc9972b 16465245cb83eb67	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9955607	ATO PORTARIA Nº 1098 MIN.rtf	cdbd62d046414688 90c27d55a89471e8	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9955608	ATO PORTARIA Nº 1099 MIN.rtf	8390e750e39bc349 24f13eaf4bcd6d30	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24

9955609	ATO PORTARIA Nº 1100 MIN.rtf	c975ed755f97cfdd 7f2d1ec48d4da9d9	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9955610	ATO PORTARIA Nº 1101 MIN.rtf	f7cada3b56faec6c e24fca4ceb24aed1	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9955611	ATO PORTARIA Nº 1102 MIN.rtf	5c9115d2b1549333 118120df85e4e7be	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9955612	ATO PORTARIA Nº 1103 MIN.rtf	b8aad39fa87ff394 11b07456261ba77c	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9955613	ATO PORTARIA Nº 1104 MIN.rtf	d9f93b211aefcd92 718ad43bada577fc	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9955614	ATO PORTARIA Nº 1105 MIN.rtf	9995cf03e3f17021 80b0ed7546b25913	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9955615	ATO PORTARIA Nº 1463 MIN.rtf	1fcfd96f79373a84 1a9006bdb3c18c33	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9955616	ATO PORTARIA Nº 1465 MIN.rtf	fac5948c306109ea 7b4e461493eeb304	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9955617	ATO PORTARIA Nº 1466 MIN.rtf	b8fb8571bd342f57 10b63cb2fb774ae6	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9955618	ATO PORTARIA Nº 1822 MIN.rtf	55c8a545bcbea6f5 e325b9dd21a2672f	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
TOTAL DO OFICIO			127,00	R\$ 4.196,08



Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.463-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.048725/2012-97 e nº 53700.000146/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 14 de novembro de 2012, a autorização outorgada à Associação de Integração Comunitária Cidade Esperança, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Brasília/MS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.465-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.051842/2012-38 e nº 53770.001262/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 22 de novembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária e Escola de Rádio São José do Vale do Rio Preto, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de São José do Vale do Rio Preto/RJ.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.466-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.060442/2012-13 e nº 53760.000607/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à Associação de Radiodifusão Comunitária, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de União/PI.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.822-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53630.000344/1998 e nº 53000.017094/2013-45, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de junho de 2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DOS COMUNICADORES NOVOLINDENSES, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Nova Olinda do Norte / AM.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>,

pelo código 00012017062700015

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.959-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.056223/2011-59 e nº 53820.000698/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 06 de setembro de 2011, a autorização outorgada à Sociedade Rádio Comunitária A Voz do Contestado - FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Irani/SC.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.960-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.067714/2013-97 e nº 53780.000318/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de maio de 2013, a autorização outorgada ao Centro Social José Paulino, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Jaçanã/RN.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.961-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.057231/2011-12 e nº 53610.000261/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 12 de Novembro de 2011, a autorização outorgada à Associação Rádio Comunitária Campestre FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Campestre/AL.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.962-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.036560/2012-19 e nº 53760.000705/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 08 de agosto de 2012, a autorização outorgada à Associação de Desenvolvimento Comunitário de Cabeceiras, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Cabeceiras do Piauí/PI.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a

Extrato DOU (1989153)

SEI 53000.060442/2012-13 / pg. 26

Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.963-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.060392/2012-74 e nº 53830.001706/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária Beneficente Cultural e Social Borboremense, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Borborema/SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.964-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.058143/2011-38 e nº 53830.001775/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 03 de Dezembro de 2011, a autorização outorgada à Associação Cultural Dona Maria Vergentina, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Guaira/SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.965-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.001487/2014-74 e nº 53720.000022/2000, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 16 de Agosto de 2014, a autorização outorgada à Associação Cultural das Entidades Mantenedoras de Radiodifusão Comunitária, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Belém/PA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.966-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.015818/2013-16 e nº 53710.000733/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Cultural Comunitária Jacutinguense de Rádio Difusão, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Jacutinga/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RÁDIOFUSÃO**

UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):

CGGM_RÁDIO

DEMANDA:

Encaminhar a Presidência da República

OBSERVAÇÃO:

Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado, Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 07/06/2017, às 17:17, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1940127** e o código CRC **FDD8D615**.

Referência: Processo nº 53000.060442/2012-13

SEI nº 1940127



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 28485/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor

ANTONIO CARLOS CAVALCANTE DA SILVA MELLO

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Rua Aneirão Coutinho nº 200 - Bairro: Centro

64120-000 / União - PI

CNPJ nº 01.939.906/0001-39

Assunto: **Renovação da Outorga / Processo nº 53000.060442/2012-13.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informamos que a outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária concedida à **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**, sediada em **União /PI**, foi renovada pelo prazo de dez anos, a partir de **24/12/2012**, conforme Portaria nº 1466, de 07/06/2017, publicada no DOU de 27/06/2017 (cópia anexa).
2. Comunicamos ainda que a entidade deverá aguardar a emissão da nova Licença, que somente poderá ser emitida após a deliberação do Congresso Nacional acerca do ato de renovação, por meio de publicação do Decreto Legislativo no Diário Oficial da União.
3. Aproveitamos para solicitar que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**,
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 05/07/2017, às
10:03, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº
34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
1994601 e o código CRC **F2B312D9**.

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SERAD/CGRC

Ofício nº 28485/2017/SEI-MCTIC, 05/07/2017
53000.060442/2012-13ANTONIO CARLOS CAVALCANTE DA SILVA
MELLO

ASSOC. DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Rua Aneirão Coutinho nº 200 - Centro
61.120-000 União/Pi

PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉE

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATIONCARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO
SIGNATURE DE L'AGENCIÁRIO

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / L'ADDRESS DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

C0463 / 16

114 x 186 mm



AVISO DE RECEBIMENTO

AR

AVIS CN07

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

JR 43565968 1 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

11/07/2017

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

/ /	/ /	/ /
:	h	:
:	h	:
:	h	:

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

Serviço Público Federal
 Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações
 Secretaria de Radiodifusão
 Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
 Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste
 70.044-900 Brasília-DF

BRASIL
BRÉSIL

--	--	--	--	--	--	--	--

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

Brasília, 23 de agosto de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.060442/2012-13, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à Associação de Radiodifusão Comunitária, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de União/PI.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
 Esplanada dos Ministérios, Bloco E
 CEP: 70067-900 Brasília-DF
 Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 38304/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor
 MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
 Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
 Casa Civil da Presidência da República
 Brasília/DF

Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe os seguintes processos impressos a partir de arquivo digital com valor de original, que tratam de concessão de outorga.

Nº EM	Nº PROCESSO	ENTIDADE INTERESSADA
718/2017	53900.047381/2015-06	Associação de Comunicação Comunitária Ágape ✓
719/2017	53900.006047/2014-11	Associação Comunitária do Centro Rural de Tarumã ✓
720/2017	53000.051427/2012-84	Associação Comunitária de Cultura, Lazer e Comunicação de Pontal ✓
721/2017	53000.055770/2011-17	Associação Nossa Senhora das Dores de Cândido Mota ✓
722/2017	53900.038863/2014-86	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Paulínia ✓
723/2017	53900.021124/2014-55	Associação de Comunicação Comunitária do Jardim Cristina ✓
724/2017	53900.042143/2015-04	Associação Cultural E Comunitária ✓
725/2017	53900.042150/2015-06	Associação Rioclarense dos Colecionadores de Discos de Vinil ✓
726/2017	53900.017326/2015-83	Associação dos Moradores do Município de Mirinzal ✓
727/2017	53900.003001/2014-32	Associação Beneficente e Cultural Comunitária ✓
728/2017	53900.017158/2015-26	Associação Comunitária do Desenvolvimento Cultural E Artístico ✓
729/2017	53900.034478/2015-41	Associação de Radiodifusão E Jornalismo Comunitário Popular de Samambaia ✓
730/2017	53900.016739/2015-41	Associação Cultural E Educativa de Radiodifusão Comunitária ✓
731/2017	53000.059475/2011-30	Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Carmópolis de Minas ✓
732/2017	53900.046389/2015-47	Associação Comunitária de Abaíra ✓
733/2017	53900.021997/2014-68	Associação Comunitária Nova Aurora ✓
734/2017	53900.006983/2014-14	Instituto de Radiodifusão de Desenvolvimento Comunitário ✓
735/2017	53900.004276/2014-93	Associação da Rádio Comunitária Educativa Cristal FM ✓
736/2017	53900.003474/2014-31	Associação Comunitária de Comunicação E Cultura ✓
737/2017	53900.034429/2015-16	Associação Comunitária Cultural Ibititaense Rádio Rochedo FM ✓
738/2017	53900.041776/2015-97	Associação Cultural Aracanguense de Difusão Comunitária ✓
739/2017	53900.002094/2014-88	Associação Brasil Comunitário ✓
740/2017	53000.064145/2012-47	Associação de Radiodifusão Comunitária de Urussanga ✓
741/2017	53000.056954/2012-85	Associação Pradopolense de Apoio Educação e Cultura - APAEC ✓
742/2017	53000.049727/2012-01	Rádio Comunitária Nova Erechim FM ✓
743/2017	53000.027549/2013-31	Associação da Rádio Comunitária FM Rio Neves ✓
744/2017	53900.008048/2014-92	Fundação João Kennedy Gomes Batista - FJKGB ✓
745/2017	53900.003161/2014-81	Associação Comunitária De Radiodifusão Dr. José Baptista Filho ✓
746/2017	53900.011550/2014-81	Associação de Desenvolvimento Comunitário de Anapurus ✓
747/2017	53900.017345/2015-18	Associação Comunitária Beneficente Serra Redondense ✓
748/2017	53000.048422/2012-74	Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Pedro Gomes - ACOPE ✓
749/2017	53000.031936/2012-91	Associação Comunitária de Rádio ✓
750/2017	53000.044492/2013-34	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura ✓
751/2017	53000.060442/2012-13	Associação de Radiodifusão Comunitária ✓

752/2017	53000.051842/2012-38	Associação Comunitária e Escola de Rádio São José do Vale do Rio Preto
753/2017	53000.048725/2012-97	Associação de Integração Comunitária Cidade Esperança
754/2017	53900.039469/2015-46	Associação Serrote Educativa
755/2017	53000.007057/2013-29	Associação Comunitária de Comunicação
758/2017	53900.042147/2015-84	Associação Comunitária Apuaé de Sananduva
760/2017	53000.058137/2011-81	UMAC - União Municipal das Associações Comunitárias de Curvelo
763/2017	53000.031928/2012-44	Associação Cultural Rádio Liberdade FM
764/2017	53000.070982/2013-96	Associação Cultural Comunitária de Pedreiras
767/2017	53000.012480/2013-41	Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Alto Do Rodrigues E FM Ouro Negro
768/2017	53900.012819/2015-27	Associação Cultural Religiosa E Recreativa
769/2017	53000.017094/2013-45	Associação dos Comunicadores Novolindenses
770/2017	53900.006408/2014-11	Associação Cultural de Armazém
774/2017	53900.017067/2015-91	Associação Comunitária de Comunicação E Cultura de Antônio Dias
775/2017	53900.017267/2015-43	Associação Beneficente Cultural de Radiodifusão Comunitária de Bom Jesus dos Perdões
776/2017	53900.011242/2014-55	Associação Mercedesana de Integração e Cultura
777/2017	53000.020797/2013-51	Associação Comunitária Para o Desenvolvimento Artístico e Cultural

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana**, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria Nº 1.317/2017, em 05/09/2017, às 19:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **2183530** e o código CRC **29547A99**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 38304/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 01250.000256/2016-11 - Nº SEI: 2183530

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

DESPACHO

Processo nº: 53000.060442/2012-13
Referência: Ofício nº 38304/2017/SEI-MCTIC.
Assunto: Restituição de processo.
Destinatário: CGRC

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 38304/2017/SEI-MCTIC à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 21/09/2017, às 14:39, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2236721** e o código CRC **4F53283A**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.060442/2012-13

SEI nº 2236721

Pedro Paulo Verano de Souza

De: Luciana Silveira Teixeira
Enviado em: sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43
Para: Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva
Cc: Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquierlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho
Assunto: Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC
53000.040830/2013-69 – EM nº 00330/2017-MCTIC
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC
53000.032006/2011-73 – EM nº 00321/2017-MCTIC
53000.047616/2011-71 - EM nº 00281/2017 MCTIC
53000.007973/2012-88 – EM nº 00232/2016-MCTIC
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC
53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)
53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)
53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)
53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)
01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)
53000.047461/2011-73 - Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)
53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)
53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)
53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)
53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)
53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)
53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)
53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)
53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)
53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)
53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)
53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)
53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)
53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)
53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)
53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)
53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)
53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)
53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)
53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)
53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)
53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)
53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)
53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)
53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)
53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)
53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)
53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)
53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)
53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)
53650.000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)
53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)
53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)
53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)
53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)
53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)
53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)
53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)
53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)
53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)
53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)
53500.002411/2000-73 - Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)
53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)
53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)
53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)
53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)
53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)
53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)
53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)
53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)
53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)
53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)
53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)
53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)
53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)
53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)
53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)
53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)
53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)
53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)
53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)
53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)
53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)
53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)
53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)
53000.044171/2012-59 - Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)
53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)
53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)
53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)
53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)
53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)
53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)
53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)
53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)
53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)
53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)
53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)
53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)
53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)
53000.040771/2013-29 - Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)
53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)
01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)
53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)
53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)
01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)
53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)
53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)
53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)
53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)
53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)
53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)
53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)
53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)
53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)
53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)
53900.029648/2014-94 Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)
53900.006988/2015-28 Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)
53000.056628/2011-97 Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)
53900.048808/2016-66 Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)
53710.000978/2000-30 Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)
53900.047678/2015-63 Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)
53000.007678/2014-93 Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)
53900.001298/2016-63 Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)
53900.062018/2015-11 Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)
53000.058118/2011-54 Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)
53000.017948/2012-11 Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)
53900.025768/2014-12 Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)
53000.059288/2011-56 Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)
53900.024778/2014-31 Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)
53000.049958/2012-15 Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)
53900.049658/2015-27 Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)
53000.062558/2013-78 Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)
53900.000808/2016-85 Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)
53900.046788/2015-16 Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)
53000.058078/2011-41 Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)
53900.041788/2015-11 Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)
53000.034808/2013-80 Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)
53900.019318/2016-52 Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)
53000.051378/2012-80 Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)
53000.048668/2012-46 Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)
53000.008188/2012-42 Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)
53000.047008/2013-29 Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)
53000.020688/2013-33 Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)
53900.000468/2014-21 Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)
53000.057298/2012-38 Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)
53000.057228/2011-07 Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)
53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017

53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017

53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018

00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018

53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018

53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72	EM nº 0553/2018
53000.009024/2012-32	EM nº 0555/2018
53900.009151/2015-31	EM nº 0550/2018
53000.064009/2013-38	EM nº 0551/2018
53900.000271/2014-91	EM nº 0038/2018
53900.016778/2016-29	EM nº 0029/2018
53000.049242/2012-18	EM nº 0323/2017
53000.052684/2013-14	EM nº 0568/2017
53000.054982/2012-68	EM nº 0445/2017
53000.057297/2012-93	EM nº 0420/2017
53000.030840/2012-13	EM nº 0446/2017
53000.015829/2013-04	EM nº 0443/2017
53000.053176/2013-53	EM nº 0314/2017
53000.065155/2013-81	EM nº 0441/2017
53000.007050/2013-15	EM nº 0195/2017
53000.056214/2011-68	EM nº 0285/2017
53000.007687/2014-84	EM nº 0194/2017
53900.017162/2015-94	EM nº 0338/2017
53000.006481/2010-11	EM nº 0545/2018
53000.055599/2007-60	EM nº 0484/2017
53000.052021/2011-38	EM nº 0360/2017
53000.056217/2011-00	EM nº 0274/2017
00001.004765/2018-46	Ofício 0327/2018-GCH-CD
53000.039908/2003-21	EM nº 0507/2018
53900.047853/2016-01	EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02	EM nº 0506/2018
53000.022925/2012-10	EM nº 0501/2018
53000.042414/2013-03	EM nº 0546/2018
53000.020988/2012-31	EM nº 0503/2018
53000.043010/2012-48	EM nº 0502/2018
53670.001341/2001-65	EM nº 0505/2018
53900.011448/2014-85	EM nº 0531/2018
01250.034988/2018-69	EM nº 0533/2018
01250.048763/2017-17	EM nº 0542/2018
53900.024997/2014-10	EM nº 0517/2018
53900.034082/2015-01	EM nº 0516/2018
53900.037331/2014-21	EM nº 0515/2018
53900.034520/2015-23	EM nº 0525/2018
53900.044560/2015-83	EM nº 0526/2018
53900.041939/2015-31	EM nº 0514/2018
53900.024692/2014-16	EM nº 0530/2018
53900.001273/2016-60	EM nº 0541/2018
53900.017145/2015-57	EM nº 0521/2018
53900.013241/2015-26	EM nº 0532/2018
53900.009333/2014-21	EM nº 0512/2018
53000.016596/2013-59	EM nº 0518/2018
53900.014648/2014-90	EM nº 0519/2018
53900.017091/2015-20	EM nº 0520/2018
53900.043270/2015-12	EM nº 0513/2018
53900.050381/2015-85	EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01	EM nº 0524/2018
53900.048226/2015-07	EM nº 0527/2018
53000.007913/2014-27	EM nº 0529/2018
53900.022443/2014-88	EM nº 0485/2018
53000.009433/2013-10	EM nº 0499/2018
53900.038863/2014-86	EM nº 0722/2017
53900.042143/2015-04	EM nº 0724/2017
53000.007973/20012-88	EM nº 1054/2017
53900.007823/2014-92	EM nº 0413/2018
53900.073493/2015-12	EM nº 0389/2018
53900.011113/2014-67	Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC
01250.059013/2017-62	Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC
53000.001683/2014-92	Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC
53900.017343/2015-11	Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC
53000.013433/2010-71	Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC
53900.013163/2015-60	Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC
53900.017133/2015-22	Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC
53000.065773/2013-21	Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC
53900.008953/2015-23	Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC
53000.015613/2013-31	Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC
53900.047623/2015-53	Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC
53900.016403/2015-88	Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC
53900.026403/2015-96	Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC
53900.042013/2015-63	Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC
53900.029943/2015-21	Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)
53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35 Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)

53000.056217/2011-00 Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)

53000.007687/2014-84 Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)

53000.057297/2012-93 Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)

53000.030397/2012-72 Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)

53900.022527/2014-11 Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)

53000.059717/2011-95 Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)

53900.023727/2014-91 Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)

53900.034197/2015-98 Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)

53000.040197/2013-13 Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)

53000.062227/2013-38 Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)

53900.047647/2015-11 Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)

53900.029947/2015-18 Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)

53000.058097/2011-77 Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)

53900.006047/2014-11 Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)

53000.039597/2011-18 Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)

53790.000407/2000-52 Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)

53000.058347/2013-31 Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)

53000.011767/2014-34 Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)

53900.015077/2015-91 Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)

53900.050577/2016-51 Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)

53000.007037/2013-58 Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)

53000.004357/2012-75 Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)

53900.045907/2016-96 Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79 Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)

53900.008967/2014-66 Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)

53900.048797/2015-33 Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)

53900.049257/2015-77 Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)

53900.009307/2014-01 Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)

53900.055547/2015-50 Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)

53000.050217/2012-79 Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)

53000.065557/2013-85 Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)

53000.068677/2013-34 Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)

53900.000757/2014-21 Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)

53000.015797/2013-39 Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)

53000.031927/2012-08 Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)

53000.034057/2003-20 Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)

53000.056247/2011-16 Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)

53000.005567/2013-61 Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)

53000.021797/2014-59 Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)

53000.015837/2013-42 Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)

53000.003387/2012-64 Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)

53000.043077/2012-82 Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)

53000.041617/2013-74 Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)

53000.058587/2011-73 Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)

53000.006767/2012-51 Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)

53000.057527/2011-33 Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04	Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
53900.001487/2014-74	Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)
53000.061897/2013-37	Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)
53000.052747/2012-51	Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)
53000.056227/2011-37	Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43	Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)
53000.020797/2013-51	Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)
53900.017067/2015-91	Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)
53000.007057/2013-29	Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)
53900.042147/2015-84	Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)
53000.058137/2011-81	Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)
53000.049727/2012-01	Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)
53900.021997/2014-68	Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)
53900.008337/2014-91	Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)
53000.017857/2013-58	Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)
53000.049117/2012-08	Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)
53000.006807/2013-45	Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)
53000.017967/2013-10	Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)
53900.009247/2014-18	Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)
53000.070507/2013-10	Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)
53000.029227/2012-45	Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)
53000.041817/2011-65	Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)
53000.000127/2013-18	Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)
53000.019647/2013-02	Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)
53900.017747/2014-23	Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)
53000.068877/2013-97	Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)
53000.000307/2014-81	Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)
53000.061497/2013-21	Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)
53000.062557/2013-23	Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11 Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)
53900.003257/2014-41 Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)
53900.042127/2015-11 Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)
53900.041857/2015-97 Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)
53000.051427/2012-84 Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)
53900.049367/2015-39 Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)
53000.047027/2012-74 Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)
53000.055907/2013-03 Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)

53900.039719/2015-48 Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)
53000.028019/2012-29 Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)
53000.048669/2012-91 Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)
53900.006389/2014-23 Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)
53000.036049/2012-17 Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)
53000.007039/2013-47 Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)
53000.014269/2012-81 Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)
53000.009819/2014-11 Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)
53900.041679/2015-02 Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)
53000.056639/2012-58 Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)
53900.039649/2015-28 Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)
53000.015779/2013-57 Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)
53900.048239/2015-78 Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)
53000.070169/2013-16 Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)
53900.017339/2015-52 Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)

53000.059219/2013-12 - Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)
53000.057439/2011-31 - Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)
53000.059289/2011-09 - Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)
53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)
53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)
53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)
53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)
53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)
53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)
53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)
53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)
53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)
53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)
53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)
53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)
53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)
53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)
53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)
53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)
53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)
53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)
53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)
53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)
53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)
53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)
53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)
53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)
53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)
53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)
53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)
53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)
53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)
53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)
53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)
53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCTIC (0837119)
53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)
53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)
53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)
53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)
53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)
53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)
53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)
53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)
53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2018 MCTIC (0677186)
53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)
53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)

53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)
53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)
53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)
53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)
53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)
53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)
53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)
53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)
53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)
53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)
53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)
53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)
53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)
53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)
53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)
53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)
53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)
53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)
53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)
53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)
53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)
53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)
53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)
53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)
53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)
53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)
53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)
53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)
53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)
53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)
53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)
53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)
53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)
53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)
53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)
53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)
53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)
53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)
53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)
53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)
53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)
53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)
53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)
53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)
53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)
53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)
53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)
53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)
53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)
53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)
53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)
53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)
53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)
53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)
53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)
53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)
53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)
53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)
53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)
53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)
53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)
53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)
53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)
53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)
53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)
53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)
53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)
53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)
53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)
53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)
53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)
53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)
53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)
53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)
53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)
53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)
53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)
53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)
53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)
53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)
53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)
53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)
53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)
53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)
53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)
53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)
53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)
53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)
53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)
53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)
53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)
53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)
53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)
53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)
53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)
53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)
53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)
53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)
53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)
53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)
53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)
53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)
53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)
53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)
53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)
53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)
53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)
53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)
53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)
53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)
53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)
53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)
53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)
53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)
53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)
53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)
53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)
53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)
53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)
53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)
53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)
53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)
53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)
53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)
53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)
53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)
53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)
53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)
53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)
53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)
53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)
53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)
53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)
53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)
53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)
53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)
53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)
53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)
53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)
53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)
53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)
53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)
53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)
53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)
53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)
53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)
53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)
53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)
53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)
53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)
53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)
53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)
53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)
53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)
53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)
53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)
53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)
53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)
53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)
53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)
53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)
53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)
53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)
53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)
53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

Luciana Silveira Teixeira

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos

Casa Civil – Presidência da República

(61) 3411-3426

luciana.teixeira@presidencia.gov.br

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.060442/2012-13.**

Entidade: **Associação de Radiodifusão Comunitária.**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 05/07/2019, às 17:11 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 09/07/2019, às 10:48 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 09/07/2019, às 20:08 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4342348** e o código CRC **DF21A1BC**.

Minutas e Anexos

MINUTA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.060442/2012-13, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação de Radiodifusão Comunitária, inscrita no CNPJ nº 01.939.906/0001-39, explore pelo prazo de dez anos a partir de 24 de Dezembro de 2012, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de União, estado do Piauí, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 22085/2016/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 1466, de 07 de Junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 27 de junho de 2017.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Referência: Processo nº 53000.060442/2012-13

SEI nº 4342348

Brasília, 26 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.060442/2012-13, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação de Radiodifusão Comunitária, inscrita no CNPJ nº 01.939.906/0001-39, explore pelo prazo de dez anos a partir de 24 de Dezembro de 2012, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de União, estado do Piauí, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 22085/2016/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 1466, de 07 de Junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 27 de junho de 2017.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 35642/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.060442/2012-13.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 27/09/2019, às 17:24 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4679153** e o código CRC **BC52E609**.